



Relatório Anual de Atividades 2021



Relatório Anual de Atividades 2021

Praia, 13 de abril de 2022

FICHA TÉCNICA

Direção

Juiz Presidente – João da Cruz Borges Silva
Diretores-Gerais – Marta Lopes Neves (01/01/ a 20/05)
– Luís Ortet da Veiga (16/06 a 31/12)

Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade

Diretor - Mário Tavares
Equipa de redação
Carla Borges Bettencourt
Henrique Tavares Correia e Silva
Marta Lopes Neves
Rosa Iolanda Fortes

Colaboração

Diretora dos Serviços de Apoio Técnico - Ana Furtado
Ana Amado
António Gonçalves
David Rocha
Dulcelina Silva
Ilda Ramos
Jailson Cruz
Maria Patrícia Rosa
Miguel Silva
Natália Bentub
Pedro Gomes
Raúl Gomes
Ulisses Cardoso

Apoio informático

Coordenador da USTI - Pedro Gomes
Luciano Fortes

Propriedade

Tribunal de Contas
Cidade da Praia - Cabo Verde
Tel. 262 35 52 - Fax. 262 35 51
Email: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv
Sítio eletrónico: www.tribunalcontas.cv/
TCCV 2021

Índice

I O TRIBUNAL DE CONTAS	9
1.1 Visão, missão e valores.....	9
1.2 Natureza, jurisdição e competências do Tribunal	9
1.3 Estrutura, composição organização e funcionamento do Tribunal	12
1.3.1 Funções da 1ª Secção.....	12
1.3.2 Funções da 2ª Secção.....	13
1.3.3 Funções da 3ª Secção.....	14
1.3.4 Competências do Plenário.....	14
II PRINCIPAIS RESULTADOS	15
2.1 Síntese da atividade de controlo do Tribunal.....	15
2.2 Síntese do estado da gestão financeira pública.....	17
2.2.1 Prestação de contas	17
2.2.2 Observações de Auditoria	18
2.2.2.1 Do acompanhamento da execução do orçamento	18
2.2.2.2 Do controlo concomitante da 1ª Secção	19
III ATIVIDADES DO TRIBUNAL.....	21
3.1 - 1ª Secção.....	21
3.1.1 Incidência da Fiscalização Prévia	21
3.1.2 A movimentação geral dos processos	21
3.1.3 A proveniência dos processos submetidos a visto	22
3.1.4 Do resultado da tramitação processual na 1ª secção.....	23
3.1.4.1 Processos visados	23
3.1.4.2 Processos devolvidos	24
3.1.4.3 Recusas de visto.....	26
3.1.4.4 Auditorias da 1ª Secção	27
3.1.4.5 Processos da FP transitados para 2021	27
3.1.5 Resultados de Controlo da 1ª Secção	27
3.1.5.1 Resolução Processual da 1ª Secção	27
3.1.5.2 Recomendações Formuladas em processos da 1ª Secção.....	27
3.1.5.3 Volume dos Recursos Financeiros Fiscalizados na 1ª Secção.....	28
3.1.5.4 Benefícios da ação Fiscalizadora na 1ª Secção.....	28
3.1.5.4.1 Insuficiências e ilegalidades sanadas no decurso da instrução dos processos.....	28
3.1.5.4.2 Do benefício da recusa do visto	28
3.2 - 2ª Secção.....	29
3.2.1 No domínio das contas de Gerência	29

3.2.1.1	Verificação Interna de contas de gerência	29
3.2.1.2	Relatórios de Auditoria aprovados	30
3.2.1.3	Processos de Multas	31
3.2.1.4	Recomendações Formuladas em Processos de VIC e auditorias	32
3.2.2	No domínio da Emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado	35
3.2.2.1	Atividades relativas à Audição Parlamentar.....	35
3.2.2.2	Atividades relativas à emissão dos PCGE 2018 e 2019	36
3.2.2.3	Recomendações emitidas no PCGE de 2018.....	36
3.2.3	Volume dos recursos fiscalizados na 2ª Secção	37
3.2.4	Benefícios da ação fiscalizadora da 2ª Secção	38
3.2.4.1	Benefícios da emissão do PCGE de 2018.....	38
3.2.4.2	Benefícios da apreciação das CG	38
3.3	- 3ª Secção – Decisões	38
3.3.1	Da Responsabilidade Financeira Reintegratória e Sancionatória.....	39
3.3.2	Dos Recursos ordinários.....	40
3.4	Plenário	40
3.4.1	Sessões.....	40
IV	ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL	41
4.1	Atividades desenvolvidas pelo MP no decurso do ano de 2021	41
V	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL	41
5.1	Gabinete do Presidente.....	41
5.1.1	Relações com outros órgãos e instituições nacionais	42
5.1.2	Relações Internacionais	43
5.1.3	Atividades institucionais e outros encontros	43
5.2	Direção Geral	44
5.2.1	Conselho Administrativo	47
5.2.2	Direção de Serviços de Apoio Técnico	47
5.2.2.1	Unidade de Controlo Prévio e Concomitante.....	48
5.2.2.2	Unidade de Parecer sobre a Conta Geral do Estado	49
5.2.2.2.1	Do nível da execução do Plano de Atividades 2021 da UPCGE	49
5.2.2.2.2	Emissão do PCGE 2019.....	50
5.2.2.2.3	Ações preparatórias para o PCGE 2019.....	50
5.2.2.3	Verificação interna de CG.....	50
5.2.2.3.1	Do nível de prestação de Contas no triénio 2019-2021	50
5.2.2.3.2	Contas de Gerência analisadas	53
5.2.2.3.3	Processos de CG prescritos no ano de 2021	56
5.2.2.3.4	Propostas de recomendações em processos de VIC.....	57

5.2.2.3.5 Auditorias e Verificação Externa de Contas.....	58
5.2.2.3.5.1 Execução do Plano de atividades da UAVEC	58
5.2.2.3.5.2 Averiguação de denúncias	60
5.2.2.3.5.3 Seguimento da Execução Orçamental de EF	60
5.2.3 Direção de Serviço de Apoio Instrumental	61
5.2.3.1 Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial	61
5.2.3.1.1 Recursos financeiros	61
5.2.3.1.1.1. Previsão orçamental	61
5.2.3.1.1.2. Execução orçamental	62
5.2.3.1.2 Recursos Patrimoniais.....	68
5.2.3.2 Unidade de Gestão e Formação de Pessoal	69
5.2.3.2.1 Aspetos gerais dos Recursos Humanos do TCCV	69
5.2.3.2.2 Capacitações	72
5.2.3.3 Unidade de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.....	73
5.2.4 Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade	75
5.2.4.1 Execução do Plano de Atividades do GPCQ	75
5.2.4.2 Funções de Apoio Técnico no Planeamento e Avaliação das Atividades.	78
5.2.4.3 Acompanhamento das atividades desenvolvidas no TCCV.....	78
5.2.4.4 Outras Atividades.....	78
5.2.5 Secretaria Judicial.....	80
VI CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS.....	83
ANEXOS	85

Lista das Tabelas

Tabela 1. Evolução dos processos submetidos a visto, no triénio 2019-2021	22
Tabela 2. Processos devolvidos por tipologia processual	25
Tabela 3. Processos de CG objeto de VIC, apreciados	29
Tabela 4. Tipologia de decisões proferidas em processos de CG objeto de VIC	30
Tabela 5. Processos de auditoria aprovados	31
Tabela 6. Processos de multa instaurados em 2021	31
Tabela 7. Ponto de situação dos processos de multa	32
Tabela 8. Universo das recomendações emitidas na 2ª Secção	33
Tabela 9. Tipologia de recomendações proferidas por entidades auditadas	33
Tabela 10. Recomendações emitidas por temática à totalidade dos processos.....	34
Tabela 11. Categoria das Recomendações do PCGE 2017-2018	36
Tabela 12. Síntese das Recomendações do PCGE 2017-2018.....	37
Tabela 13. Volume dos recursos fiscalizados na 2ª Secção	38
Tabela 14. Situação a 31 de dezembro, dos processos de responsabilidade financeira	40
Tabela 15. Matérias apreciadas pelo Plenário, em 2021.....	40
Tabela 16. Execução das atividades previstas por unidade.....	44
Tabela 17. Execução das atividades processuais na DAT	48
Tabela 18. Execução do Plano de atividades 2021 da UCPC.....	48
Tabela 19. Execução do Plano de atividades 2021 da UPCGE	49
Tabela 20. Processos entrados e em falta em 2021, por área de atuação.....	51
Tabela 21. Processos entrados no triénio 2019-2021, por área de atuação.....	52
Tabela 22. Execução do Programa de Verificação Interna de Contas, no triénio 2019-2021	54
Tabela 23. Execução do Programa de Verificação Interna de Contas, por ano de gerência	56
Tabela 24. Processos prescritos no triénio 2018-2021, por grupo de entidades	57
Tabela 25. Execução do Plano de Atividades da UAVEC, em 2021	58
Tabela 26. Natureza de auditoria e entidades auditadas	59
Tabela 27. Seguimento de execuções orçamentais, por tipologia de EF	60
Tabela 28. Receitas totais previstas	62
Tabela 29. Execução das Receitas em 2021	63
Tabela 30. Evolução do financiamento do tesouro público no quinquénio	63
Tabela 31. Desembolsos da União Europeia	64
Tabela 32. Receitas efetivas do cofre no triénio, por categoria.....	64
Tabela 33. Execução das Despesas de 2021	65
Tabela 34. Despesas do triénio 2019-2021, por fonte de financiamento.....	66
Tabela 35. Despesas realizadas por categoria	66
Tabela 36. Património adquirido por doação.....	68
Tabela 37. Representatividade dos servidores, por natureza dos quadros e estrutura	69
Tabela 38. Distribuição dos servidores, por natureza dos quadros e género, no triénio 2019-2021	70
Tabela 39. Representatividade dos auditores, por cargos e níveis	71
Tabela 40. Ações de formação	72
Tabela 41. Execução do Plano de atividade do GPCQ.....	77
Tabela 42. Execução do Plano de atividade da SJ	80

Lista das Figuras

Figura 1. Movimentação processual da FP, em 2021.....	21
Figura 2. Proveniência processual na FP, no triênio.	22
Figura 3. Processos visados por natureza, em unidades.	23
Figura 4. Processos visados por tipo de decisão, em unidades e percentagem.....	24
Figura 5. Processos tramitados e resolvidos na FP, 2019-2021.	27
Figura 6. Contas de Gerência apreciadas, por Natureza de Entidades.	29
Figura 7. Situação dos processos de recurso a 31 de dezembro.....	39
Figura 8. Evolução da prestação de contas, no triênio 2019-2021.....	53
Figura 9. Variação dos processos de VIC analisados, no triênio 2019-2021.....	54
Figura 10. Atualidade do Programa da VIC.....	55
Figura 11. Despesas de funcionamento versus de investimento.....	67
Figura 12. Classificação económica da despesa executada.	67
Figura 13. Representatividade dos Servidores, por natureza dos quadros, no triênio 2020-2021	70
Figura 14. Distribuição dos efetivos, por área de trabalho, em unidades e percentagem.....	71
Figura 15. Divulgação da Informação Interna.....	74

Lista dos Anexos

Anexo A - Organograma atual do TCCV.....	86
Anexo B - Resumo das recomendações emitidas no quadro do PCGE 2018	87
Anexo C - Entidades que não prestaram contas do exercício de 2020	89
Anexo D - Inventário geral dos bens e equipamentos, 2021	92
Anexo E - Lista dos bens adquiridos no Projeto “Reforço do Modelo de Controlo do TCCV “ ...	94
Anexo F - Lista dos bens abatidos.....	97
Anexo G - Lista dos bens adquiridos no plano de contingência	98

NOTA DE APRESENTAÇÃO

Nos termos do art.41º da Lei n.º24/IX/2018, de 02 de fevereiro (Lei que regula a Organização, a Composição, a Competência, o Processo e o Funcionamento do Tribunal de Contas- LOFTC), e do art. 82º, n.º 3 da Lei n.º55/IX/2019, de 01 de julho (Lei que estabelece as Bases do Orçamento do Estado), apresenta-se o relatório das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em 2021.

As atividades desenvolvidas no ano de 2021 basearam fundamentalmente nas estratégias e ações previstas no IV Plano Estratégico e o respetivo Plano Operacional que foram aprovados para o período de 2020 a 2024 e ainda origina do próprio Plano Anual de Atividades aprovado para o ano de 2021.

No presente ano deu-se continuidade aos desafios no âmbito da aprovação e implementação da nova LOFTC que tem um impacto significativo em todo o *modus operandi* do Tribunal de Contas, a nível da normatização de processos e procedimentos interno em diversas áreas de atuação da instituição.

Os desafios de natureza variada para a materialização da implementação da LOFTC serão realizados de forma gradual no tempo com o intuito de promover melhoria contínua no funcionamento da instituição e a consequente melhoria da qualidade dos serviços e produtos do Tribunal de Contas.

Em 2021 apesar de ser mais um ano fortemente afetado pela pandemia de COVID-19, pode-se considerar que houve um desempenho positivo do Tribunal de Contas a nível de atuação dos seus órgãos e serviços de apoio a começar pelo Plenário que aprovou um conjunto de instrumentos de gestão além do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018.

A nível da 1ª Secção, houve uma taxa de execução de 95, 47%, o que inclui as atividades da Unidade de Controlo Prévio e Concomitante.

Em sede da Conferência da 2ª Secção, foram julgados 167 processos de multa, 43 Contas de Gerência, das 55 previstas, com maior predominância para os anos de 2014 e 2015.

Na 3ª Secção, a nível da 1ª instância e da Conferência houve uma taxa de resolução na ordem de 68,5%

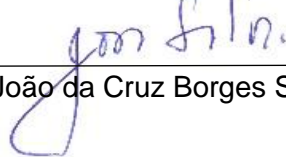
Relativamente a relações com outros órgãos e instituições nacionais e estrangeiras, o Tribunal de Contas desenvolveu um conjunto de atividades com destaque para o XXV Simpósio

ONU/INTOSAI, sob o lema "Trabalhando durante e após a pandemia: alavancando a experiência das Instituições Superiores de Controlo (ISC) para fortalecer instituições eficazes e alcançar sociedades sustentáveis", organizado pela Secretaria Geral da INTOSAI e pela Organização das Nações Unidas, o XV Assembleia Geral da Organização Africana das Instituições Supremas do controlo das Finanças Públicas (AFROSAI), e a XI Assembleia Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP),

O Presente relatório nos termos da alínea b), n.º 3 do art. 10º, dos arts. 41º, n.º 3 e 75º, n.º 2 da LOFTC será apresentado à S. Excia o Presidente da Assembleia Nacional, com conhecimento às S. Excias. o Presidente da República e o Primeiro-ministro e publicado no sítio do Tribunal de Contas (www.tribunaldecontas.gov.cv).

Aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas, em sessão de 20 de abril, de 2022, nos termos da alínea b) do art.76º da Lei n.º24/IX/2018, de 02 de fevereiro.

O Presidente,



João da Cruz Borges Silva

I O TRIBUNAL DE CONTAS

1.1 Visão, missão e valores

O IV Plano Estratégico, 2020-2024, doravante designado IV PED consagra como visão do Tribunal de Contas de Cabo Verde (TCCV): Ser fundamentalmente uma instituição que promove e garante a excelência e transparência na gestão das Finanças Públicas.

Com base no estipulado no art.º 219º da Constituição da República de Cabo Verde (CRCV) conjugado com os art.º 2º e 5º da Lei nº 24/IX/2018, de 02 de fevereiro, Lei esta que regula a Organização, a Composição, a Competência, o Processo e o Funcionamento do TCCV, doravante designada de LOFTC, a missão do TCCV, foi redefinida e prevista no IV PE como se segue: fiscalizar a legalidade e regularidade da gestão das finanças públicas, julgar as contas que a lei mandar submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei.

Por outro lado, atendendo à cultura deontológica e ética do TCCV estipulado no seu Código de Ética¹, na Lei de Bases da Função Pública² e pelos valores humanos previstos na CRCV³, os valores do TCCV são designadamente:

- **Ética**, rigor e eficácia na utilização dos recursos públicos;
- **Efetividade** da ação individual e coletiva para atingir a eficiência máxima;
- **Independência** e colaboração em defesa do património público;
- **Justiça** e igualdade de tratamento, em tempo útil e legalmente estabelecido;
- **Profissionalismo** compatível com o desenvolvimento pessoal e institucional.

1.2 Natureza, jurisdição e competências do Tribunal

O TCCV é, nos termos da CRCV, o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, e atualmente exerce as competências definidas na LOFTC, incidindo, assim, sobre um leque alargado de entidades a saber:

- a) O Estado e seus serviços; as autarquias locais e seus serviços; os institutos públicos; as instituições de segurança social; as Empresas Públicas (EP), incluindo as entidades públicas empresariais; as empresas concessionárias da gestão de EP, de sociedades de capitais públicos ou de sociedades de economia mista controladas, as empresas concessionárias ou gestoras de serviços públicos e as empresas concessionárias de obras públicas; as associações públicas, as associações de entidades públicas e privadas

¹ Aprovada através da Resolução n.º 4/TC/2015, publicada no B.O n. 37, II Série, de 28 de julho do mesmo ano.

² lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho.

³ Lei constitucional nº 1/IV/92, de 25 de setembro, alterada pelas Leis Constitucionais n.º 1/IV/95, de 13 de novembro, 1/V/99, de 23 de novembro e nº 1/VII/2010 de 3 de maio.

que sejam financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão;

- b) As fundações de direito privado que recebam anualmente, com carácter de regularidade, fundos provenientes do Orçamento do Estado ou das autarquias locais, relativamente à utilização desses fundos;
- c) As empresas municipais, intermunicipais e regionais;
- d) As entidades de qualquer natureza, públicas ou privadas, que tenham recebido dinheiros públicos do Orçamento do Estado para aplicações por forma a aferir-se a conformidade, eficácia e eficiência dessas aplicações;
- e) As entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação dos mesmos dinheiros e valores públicos.

O mandato constitucional do TCCV aliado à competência material essencial que a LOFTC lhe confere dá-lhe competências que se resumem basicamente nas seguintes:

- Emitir o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) incluindo o da segurança social;
- Fiscalizar previamente a legalidade e o cabimento orçamental dos atos e contratos que sejam geradores de despesas ou representativos de quaisquer encargos e responsabilidades, diretos ou indiretos relativos ao Estado e seus serviços, as autarquias locais e seus serviços e as Instituições de segurança social;
- Verificar as contas dos organismos, serviços e entidades sujeitos à sua jurisdição;
- Julgar a efetivação de responsabilidades financeiras de quem gere e utiliza dinheiros públicos, independentemente da natureza da entidade a que pertença, nos termos da lei;
- Apreciar a legalidade, bem como a economia, eficácia e eficiência, segundo os critérios técnicos da gestão financeira das entidades referidas nos números 1 e 2 do artigo 3.º da LOFTC, incluindo a organização, o funcionamento e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno;
- Realizar oficiosamente ou por solicitação do Plenário da Assembleia Nacional, auditorias e outras ações de controlo da legalidade, incluindo a boa gestão financeira e o sistema de controlo interno, às entidades a que se refere o artigo 3.º da LOFTC;
- Fiscalizar a alienação de participações sociais por parte de entes públicos referidos no artigo 3.º da LOFTC.

No que tange à responsabilidade financeira, sem prejuízo da responsabilidade criminal que é da competência do Tribunal Comum, compete ao TCCV, por intermédio da 3ª Secção, ao abrigo dos arts. 72º, n.º 3, 73º, n.º 2 e 79º, n.º 3 da LOFTC, efetivar a responsabilidade financeira.

O TCCV pode aplicar a multa nos casos previstos no n.º 1 art.º 66º da LOFTC podendo ainda aplicá-la nos demais casos previstos no n.º 1 art.º 67º da mesma Lei. A LOFTC prevê, ainda, a possibilidade de o TCCV diminuir ou mesmo relevar a responsabilidade financeira em que tiver incorrido o responsável de uma entidade fiscalizada nas situações previstas nos arts. 65º, n.º 2 e 66º, n.ºs 5 e 7 da LOFTC.

No atinente à responsabilidade financeira reintegratória dos montantes indevidamente gastos, a ação do TCCV apenas ocorre se o facto ilícito for praticado com culpa, recaindo a responsabilidade sobre os gerentes, dirigentes ou membros dos órgãos de gestão administrativa e financeira ou equiparados e exatores dos serviços, organismos e outras entidades sujeitas à jurisdição do TCCV. No entanto, a mesma responsabilidade pode recair, ainda, nos funcionários ou agentes que, nas suas informações para os membros do Governo ou para os gerentes, dirigentes ou outros administradores, não esclareçam os assuntos da sua competência, de harmonia com a lei.

Sobre a temática exposta no parágrafo anterior, convém, ainda, ressaltar que a responsabilidade direta recai sobre o agente ou agentes da ação, sendo subsidiária a responsabilidade financeira reintegratória dos membros do Governo e responsáveis pelas distintas entidades que utilizam o dinheiro público, se forem estranhos ao fato, nas situações previstas nas alíneas a) a c), n.º 3 art.º 63º da LOFTC.

Ainda no concernente à responsabilidade financeira, ao TCCV compete, igualmente, julgar nos termos da alínea b), do art.º 97º da LOFTC, os processos de fixação de débito aos responsáveis, quando haja omissão de contas.

De ressaltar ainda que, a aplicação de multas não impede a efetivação simultânea de reposições de importâncias abrangidas pela infração, por força do disposto no n.º 6 art.º 66º da LOFTC. Entretanto, no que tange à prescrição dos prazos⁴, estes são distintos, na medida em que, os procedimentos para a reposição prescrevem-se em dez anos e o das sanções em cinco anos. De referir ainda que, o procedimento por responsabilidade financeira reintegratória extingue-se pela prescrição ou pelo pagamento da quantia a repor enquanto a sancionatória, extingue-se, para além da prescrição e do pagamento, pela morte do responsável, pela amnistia ou pela relevação pelo TCCV (art.º 70º da LOFTC).

Pese embora, o TCCV deter as competências sancionatórias acima referidas, cabe ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro sedado nas cidades da Praia e de Mindelo, a execução das decisões condenatórias, bem como a cobrança coerciva dos emolumentos e demais encargos fixados pelo TCCV (art.º 8º, n.º 3 da LOFTC).

⁴ O prazo da prescrição do procedimento conta-se, a partir da data da infração ou, não sendo possível determiná-la, desde o último dia da respetiva gerência, ficando suspensa com a entrada da Conta de Gerência no TCCV ou com o início da inspeção e até à audição do responsável, sem poder ultrapassar dois anos (art.º 71º da LOFTC).

Nestes termos, e de forma a divulgar o desempenho do TCCV no ano de 2021, redige-se o presente relatório que enuncia as atividades realizadas à luz da LOFTC e do Plano de atividades aprovado para o ano de 2021 e que se espelham no capítulo III e seguintes do documento e onde se faz um balanço dos resultados conseguidos, do Volume de Recursos Fiscalizados e dos benefícios da ação fiscalizadora do TCCV.

1.3 Estrutura, composição organização e funcionamento do Tribunal

O TCCV, tem, atualmente, a estrutura que se encontra no Anexo A, e é composto por um mínimo de cinco Juízes, por força do disposto no n.º 1 do art.º 14º da LOFTC, número de juízes este, com que vem contando desde 13 de novembro de 2018, um dos quais Presidente.

A nomeação dos Juízes é efetuada, nos termos da alínea e) do n.º1 do art.º 135º e alínea d) do n.º 2 do art.º 203º da CRCV conjugados com o art.º 15º e 16º da LOFTC, pelo Presidente da República, em comissão especial de serviço, por um período de 5 anos renovável.

Com base na LOFTC, o TCCV compreende, três secções especializadas, sendo que à 1.ª e 3ª Secções são afetos juízes, de preferência, provenientes da magistratura ou com formação jurídica e à 2.ª Secção, juízes com formação na área económico-financeira.

1.3.1 Funções da 1ª Secção

A **1ª secção** ocupa-se da Fiscalização Preventiva (FP) e concomitante. O controlo *a priori* tem por objetivo verificar se os despachos, contratos e outros documentos a ele sujeitos estão conforme às leis em vigor e se os encargos têm ou não cabimento orçamental (arts. 45º e 46º da LOFTC).

O juiz responsável pela 1ª Secção tem as seguintes competências:

- a) No âmbito da FP: homologar a relação dos processos declarados conformes pela Direção Geral, reconhecer a isenção de visto, nos casos previstos na lei, bem como solicitar elementos adicionais ou informações aos respetivos serviços ou organismos; decidir sobre a recusa de visto; aplicar as multas referidas no artigo 67.º da LOFTC, nos processos da sua competência;
- b) em matéria de fiscalização concomitante: mandar auditar os procedimentos e atos que impliquem despesas de pessoal; os contratos que não devam ser remetidos para FP por força da lei; bem como a execução de contratos já visados; e aprovar os relatórios relativos à fiscalização concomitante;
- c) Comunicar ao Ministério Público os casos de infrações financeiras detetadas no exercício da FP ou concomitante;

Importa esclarecer que a emissão da declaração de conformidade pode ser efetuada, sempre que da análise do processo não resulte qualquer dúvida sobre a legalidade do ato ou

contrato, sendo que a relação dos processos declarados conforme é homologada pelo juiz de turno. De referir ainda que este tratamento processual não abarca todas as tipologias processuais, dada à exceção prevista no n.º 2 art.º 92 da LOFTC.

A fiscalização concomitante da 1ª Secção é realizada através de auditorias aos procedimentos e atos que impliquem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como, à execução de contratos já visados pelo TCCV.

1.3.2 Funções da 2ª Secção

A 2ª **secção** ocupa-se da fiscalização concomitante e sucessiva em matéria financeira, tendo por finalidade primária a realização de auditorias à atividade financeira exercida antes do encerramento de uma gerência.

A Fiscalização Sucessiva (FS) é exercida em momento posterior ao do desenvolvimento da atividade financeira, ou seja, incide, preferencialmente, sobre as Contas de Gerências anuais (CG) e a Conta Geral do Estado.

Nos termos dos artigos 49º e 51º da LOFTC, a FS tem por objetivo geral verificar as contas do Estado e das entidades, avaliar os respetivos sistemas de controlo interno, apreciar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão financeira e assegurar a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da cooperação internacional.

No âmbito da Fiscalização Sucessiva e Concomitante são exercidas as seguintes ações: Verificação Interna das Contas (VIC); Verificação Externa de Contas (VEC), auditorias e emissão do PCGE.

As competências da 2ª Secção, são, nomeadamente, as seguintes:

- a) em conferência: ordenar a Verificação Externa de Contas (VEC) ou a realização de auditorias, que não tenham sido incluídas no programa de ação; ordenar auditorias solicitadas pela A.N.; aprovar os relatórios das VEC ou de auditorias que não devam ser aprovados pelo plenário; homologar a Verificação Interna das Contas (VIC) que devam ser devolvidas aos serviços ou organismos; ordenar a VEC na sequência de uma VIC;
- b) aos juízes singulares, no âmbito da respetiva área de responsabilidade: coordenar a elaboração do projeto do parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); aprovar os programas e métodos a adotar nos processos de VEC e auditorias; ordenar e, sendo caso disso, presidir às diligências necessárias à instrução dos respetivos processos; apresentar proposta fundamentada ao plenário no sentido de ser solicitada a coadjuvação dos órgãos de controlo interno ou a recurso a empresas de auditorias ou consultoria técnica; Coordenar a elaboração do projeto de relatório de VEC e das auditorias a

apresentar ao plenário; e aplicar as multas referidas no artigo 67.º da LOFTC, ou seja, em processos da competência da 2ª Secção;

Estão sujeitas à prestação de contas, as entidades previstas no artigo 51.º da LOFTC, podendo ainda ser abrangidas pela VEC, que está regulada pelo artigo 54º da LOFTC.

No que concerne ao PCGE, nos termos dos art.º 5º e 50º da LOFTC, o TCCV aprecia a atividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património e elabora um relatório que incluiu a Conta da Segurança Social, devendo nele constar um juízo sobre a legalidade e a correção financeira das operações examinadas, sendo facultativo o pronunciamento sobre a economia, a eficiência e a eficácia da gestão, bem assim, sobre a fiabilidade dos respetivos sistemas de controlo interno.

Note-se que o TCCV pode formular recomendações à A.N., ou ao Governo, em ordem a serem supridas as deficiências de gestão orçamental, tesouraria, dívida pública e património, bem como de organização e funcionamento dos serviços (art.º 50º, n.º 3 da LOFTC).

1.3.3 Funções da 3ª Secção

Por seu turno, a **3ª secção** ocupa-se do julgamento e de efetivação de responsabilidade, bem como de julgamento de recursos que não sejam da competência do plenário, pelo que, funciona em 1ª instância com um juiz singular e em Conferência (2ª instância) como instância de recurso, com um coletivo de juízes.

A 3ª secção tem as seguintes competências:

- a) a Conferência da Secção: julga os recursos das decisões proferidas em 1ª instância, na 1ª e 3ª Secções incluindo as relativas a emolumentos; julga os recursos dos emolumentos fixados nos processos de verificação de contas e nos de auditoria da Secção; julga os recursos das decisões de aplicação de multas, proferidas na 1ª e 2ª Secções e os pedidos de revisão das decisões transitadas em julgado, proferidas em 1ª instância.
- b) o juiz singular: instrui e julga os processos de responsabilidade financeira.

1.3.4 Competências do Plenário

A LOFTC define as competências do Plenário do TCCV, as quais estão consagradas nos arts. 33º, n.º 4, 35º, 39º, 40º, n.º 4, 51º, n.ºs 5 e 6 e 76º da LOFTC sendo as principais as previstas nas alíneas a), e), f) h) e i) art.º 76º, a saber: aprovar o PCGE; e) aprovar as instruções que entender pertinentes; f) uniformizar a jurisprudência nos termos do artigo 112º da LOFTC; h) solicitar a coadjuvação dos órgãos de controlo interno; e i) apreciar quaisquer outros assuntos que, pela sua importância ou generalidade, o justifiquem.

II PRINCIPAIS RESULTADOS

As atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em 2021 foram orientadas pelas ações previstas no IV PED e no respetivo Plano Operacional aprovados para o período de 2020-2024 e Plano Anual de Atividades (PAA-2021).

2.1 Síntese da atividade de controlo do Tribunal

Da 1ª Secção

Esta Secção teve uma taxa de resolução processual de 95,47%, no ano de 2021 adveniente dos seguintes resultados:

- i. tramitaram, em matéria de visto prévio, 1 663 processos dos quais 86 transitaram do ano anterior e 1 577 entraram no decurso do ano;
- ii. da tramitação de processos da FP resultou que, a 31 de dezembro, 1 367 obtiveram o visto prévio, 216 foram devolvidos (destes 48 reentraram e acolheram o visto) e foi recusado o visto a 1 processo, pelo que 79 processos transitaram para o ano de 2022;
- iii. de um total de 216 processos devolvidos: 42 estavam isentos do visto prévio e 174 estavam mal instruídos, sendo que destes 48 reentraram após a correção das insuficiências identificadas. Assim, a 31 de dezembro, 126 processos continuavam na posse das Entidades Fiscalizadas para efeitos de correção e de cumprimento de preceitos legais;
- iv. dos 1 367 processos visados, 62 processos foram objeto de recomendação, sendo de realçar que não se verificou nenhum visto tácito;
- v. o Volume de Recursos Fiscalizados na 1ª Secção atingiu o valor de 48.848. 063,33 Escudos de Cabo Verde (CVE).

Da 2ª Secção

- i. Em sede de Conferência, foram julgados 43 processos, sendo 35 de VIC e 8 relatórios de auditorias. Em resultado das apreciações efetuadas constatou-se que:
 - Dos 35 relatórios de VIC julgados, 3 (três) foram homologados sem qualquer recomendação, 29 (vinte e nove) foram homologados com recomendações e 3 (três) não foram homologados;
 - Dos 8 processos de auditoria julgados, 7 (sete) são de auditoria financeira e conformidade e 1 (um) de avaliação do sistema de controlo interno.
 - Foram emitidas 157 recomendações, sendo 94 no âmbito da apreciação das contas de gerência e 63 inerentes a processos de auditoria.
 - Foram instaurados 139 processos de multas aos responsáveis das contas de gerência pela falta de prestação de contas nos anos de 2018 e 2019. Estes processos se juntaram a 71 processos que haviam transitado de 2020 perfazendo um total de 210

processos. Destes, foram julgadas 167, sendo que os responsáveis foram condenados em 37 processos no total de 602.742,00 CVE, em 52 processos foram relevadas as responsabilidades, 74 processos foram arquivados, 04 foram extintos, por decisão do juiz e 43 continuam a seguir os seus trâmites legais no ano de 2022.

- ii. No que se refere ao PCGE foi emitido o relativo ao ano de 2018.
- iii. Os Serviços de Apoio, no exercício das respetivas funções, elaboraram os seguintes reportes que se encontram ainda em tramitação jurisdicional:
 - 116 relatos de VIC;
 - 34 anteprojetos de relatório de VIC;
 - 1 reporte de auditoria no âmbito da emissão de PCGE (Fundo de Apoio à Reconstrução do Fogo 2017);
 - 2 verificações *in loco* no Ministério das Finanças e Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
 - 5 relatos e 4 anteprojetos de relatório de auditorias;
 - 22 relatos de seguimento dos balancetes da execução do orçamento de 2021 dos municípios;
 - No quadro dos compromissos assumidos com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi realizada uma auditoria financeira à Conta de 2018 e 2019, IILP, e auditoria conjunta⁵ à conta de 2020 do Secretariado Executivo da CPLP.
- iv. O VRF da 2ª Secção é 69.328,99M CVE, sendo 5. 954,06 M CVE em processos de VIC, 2 234,43 M CVE em processos de auditoria, 5. 003,40 M CVE em processos de acompanhamento da execução de CG municipais e de 56. 137,10 M CVE no âmbito da emissão do PCGE de 2018.

Da 3ª Secção

As atividades desta Secção estão condicionadas por um lado à existência de ilegalidades suscetíveis de constituírem responsabilidades financeira que resultam da ação de controlo desenvolvida a nível da 2ª Secção e cujo julgamento seja requerido pelo Ministério Público, e por outro lado de recursos e impugnações que forem interpostos das decisões, proferidas em 1ª instância e das decisões da 1ª Secção.

⁵ Dando continuidade ao sistema de rotação adotado pela OISC-CPLP para definir os Tribunais responsáveis pela Auditoria, foram designados para a realização conjunta da auditoria o Tribunal de Contas de Portugal, pelo critério de continuidade, e o TCCV, pelo critério de rotatividade.

Nesta secção, num total de 59 processos distribuídos, dos quais 43 deram entrada no ano de 2021, e 16 transitaram do ano anterior.

Desses 43 processos foram proferidos 20 (vinte) sentenças, sendo 7 (sete) de condenações no valor de 338 484,00 CVE, 3 (três) de arquivamento, sendo 2 por prescrição e 1 por falta de provas e em 10 (dez) processos foi relevada a responsabilidade. Os restantes 22 (vinte e dois) processos transitaram para o ano de 2022.

A nível da 2ª instância dos 9 processos tramitados foram proferidos 8 (nove) Acórdãos, em Conferência da 3ª secção, respeitante a nove recursos interpostos, sendo um pelo Ministério Público e os restantes pelos então Responsáveis das entidades implicadas. No único processo recorrido pelo MP a Conferência decidiu dar provimento ao recurso, num segundo processo deu provimento parcial e nos restantes sete processos relevou a responsabilidade dos Responsáveis.

Do Plenário

No decorrer do ano de 2021 realizaram-se 6 (seis) Sessões Plenárias, tendo sido aprovados documentos de gestão interna, instruções e regulamentos internos diversos, nomeadamente o Relatório de Atividades do TCCV do ano de 2020, o orçamento do TCCV para o ano de 2022, os Planos Anuais de Atividades dos anos de 2021 e 2022. De destacar ainda a aprovação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado relativo ao ano de 2018.

2.2 Síntese do estado da gestão financeira pública

A seguir é apresentado o ponto de situação da prestação de contas e das fiscalizações, bem como as observações dos processos analisados e reportados ao exercício de 2021, designadamente o acompanhamento dos balancetes dos municípios e suas associações e as auditorias levadas a cabo na 1ª secção.

2.2.1 Prestação de contas

No que tange à prestação de contas, importa frisar que os prazos, a estrutura, os modelos e requisitos mínimos para aceitação de contas de gerência estão determinados por lei.

Assim, a CGE tem sido apresentada ao Tribunal com um desfasamento de dois anos, pelo que no ano em apreço o Tribunal recebeu a CGE do exercício económico de 2019 e aprovou o PCGE sobre a CGE de 2018. Deste modo, não é pertinente apresentar, neste relatório, as constatações desse parecer, nomeadamente as do processo orçamental, da execução da receita e da despesa, da tesouraria e dívida da administração central, do exercício económico de 2018. No entanto, para efeito de consulta o referido parecer encontra-se disponibilizado no web site do TCCV (<https://www.tribunalcontas.cv/>).

Em 2021 foram depositados, no TCCV, 191 processos de contas de gerência referentes ao ano de 2020. O número de processos de contas reduziu 15% relativamente ao ano transato⁶, sendo os municípios e suas associações, os Fundos e Serviços Autónomos e as Embaixadas, Representações Permanentes e Consulados, os setores onde esse decréscimo se efetivou com mais realce. Entretanto, houve aumento de 100% da prestação de contas por parte das empresas públicas. Por sua vez, no quadro da Verificação Interna de Contas (VIC), o TCCV priorizou as contas dos anos mais antigos por estarem mais próximos da prescrição, pelo que, 90% dos reportes elaborados referem-se aos exercícios económicos de 2011 a 2017, sendo 2% dos anos de 2018 a 2020 e apenas 8% do ano de 2021⁷.

Foram ainda levadas a cabo na 2ª secção, auditorias de gestão, financeiras e de conformidade, cujos âmbitos de atuação abrangem os exercícios económicos de 2018 a 2020.

2.2.2 Observações de Auditoria

Quanto aos julgamentos de contas de gerência e julgamentos de responsabilidades, os mesmos reportam-se aos exercícios económicos de 2010 a 2019 com maior incidência nos anos de 2014 e 2015, pelo que, neste relatório, a divulgação das constatações da VIC, auditorias da 2ª secção, homologações e julgamentos também se revelam despropositadas.

2.2.2.1 Do acompanhamento da execução do orçamento

Por falta de recursos humanos, o TCCV não tem realizado o seguimento da execução da conta trimestral do Estado (Administração Central). Entretanto, o plenário aprovou a Instrução n.º 03/2019, de 12 de abril, que aprova a estrutura, os modelos e requisitos mínimos dos balancetes de execução orçamental dos Municípios que é remetido trimestralmente ao Tribunal para seguimento.

Nessa análise o TCCV verifica o cumprimento da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais. A nível geral, destacam-se as seguintes constatações, relatadas pelos Serviços de Apoio:

- Inobservância das formalidades legais com vista à discussão e aprovação do orçamento;
- Desrespeito à regra do princípio de equilíbrio orçamental global que estabelece que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir as despesas inscritas;
- Falta de correspondência entre os mapas dos orçamentos dos municípios e os estabelecidos no Orçamento Geral do Estado, designadamente os Mapas X - Programas de Investimentos Públicos Municipais e XI – Resumo das operações fiscais do Município especificando os saldos e a natureza do seu funcionamento;
- Falta de publicação dos orçamentos no Boletim Oficial (BO).

⁶ Tratam-se de contas relativas a 2019.

⁷ Os 8% dos reportes são referentes ao acompanhamento dos balancetes dos municípios

- Incumprimento do estabelecido no art.º 36º quanto aos conteúdos do articulado da proposta de deliberação que estabelece que os mesmos devem conter:
 - as condições de aprovação dos mapas orçamentais e as normas necessárias para orientar a execução orçamental;
 - as fontes de financiamento que acresçam as receitas efetivas;
 - o montante, as condições gerais e aplicação prevista de financiamentos a obter junto de instituições de crédito;
 - outras medidas que se revelem indispensáveis à correta gestão orçamental do município.

Estes factos podem ser passíveis de responsabilidade, conforme o art.º 47º da LOFTC.

2.2.2.2 Do controlo concomitante da 1ª Secção

No ano em apreço, através da UCPC foram realizadas auditorias concomitantes para verificar os procedimentos de contratação e provimento dos recursos humanos e os contratos de empreitada, de fornecimento de bens e serviços a alguns municípios da ilha de Santiago.

À data da elaboração do presente relatório, os referidos relatos não tinham ainda sido submetidos ao plenário nem à contestação dos responsáveis, pelo que as seguintes observações de auditoria são relatadas a nível geral:

- Celebração do contrato, sem a realização de concursos públicos, de diversos contratos de empreitadas, de montantes relevantes, para a construção, ampliação ou melhoria de infraestruturas públicas, violando os princípios da boa-fé, da concorrência, da transparência e publicidade, da imparcialidade e da economia e da eficiência, previstos nos artigos 7º, 8º, 11º, 12º e 15º da Lei nº88/VIII/2015 de 14 de abril que aprova o Código da contratação pública;
- Falta de submissão ao controlo prévio do TCCV de contratos de empreitadas de montantes relevantes, conforme estabelece o art.º 45º da LOFTC;
- Adoção, ilícita, de procedimentos de ajuste direto para as adjudicações dos contratos de fornecimento de materiais de construção civil, aluguer e montagem de equipamentos para infraestruturas públicas, violando os princípios da contratação pública acima referidos;
- Nomeação de diversos dirigentes sem o concurso público, nem o visto prévio do Tribunal, publicação no Boletim Oficial e por vezes sem despachos/deliberações ou quaisquer outros documentos que sustentam as referidas nomeações.

III ATIVIDADES DO TRIBUNAL

3.1 - 1ª Secção

3.1.1 Incidência da Fiscalização Prévia

No ano de 2021, o TCCV contou com um total de 1 663 processos, sendo 1 577 entrados no próprio ano e 86 que transitaram do ano de 2020.

3.1.2 A movimentação geral dos processos

A 31 de dezembro de 2021, a situação geral relativa à movimentação processual da fiscalização prévia, no ano é a espelhada na Figura 1.

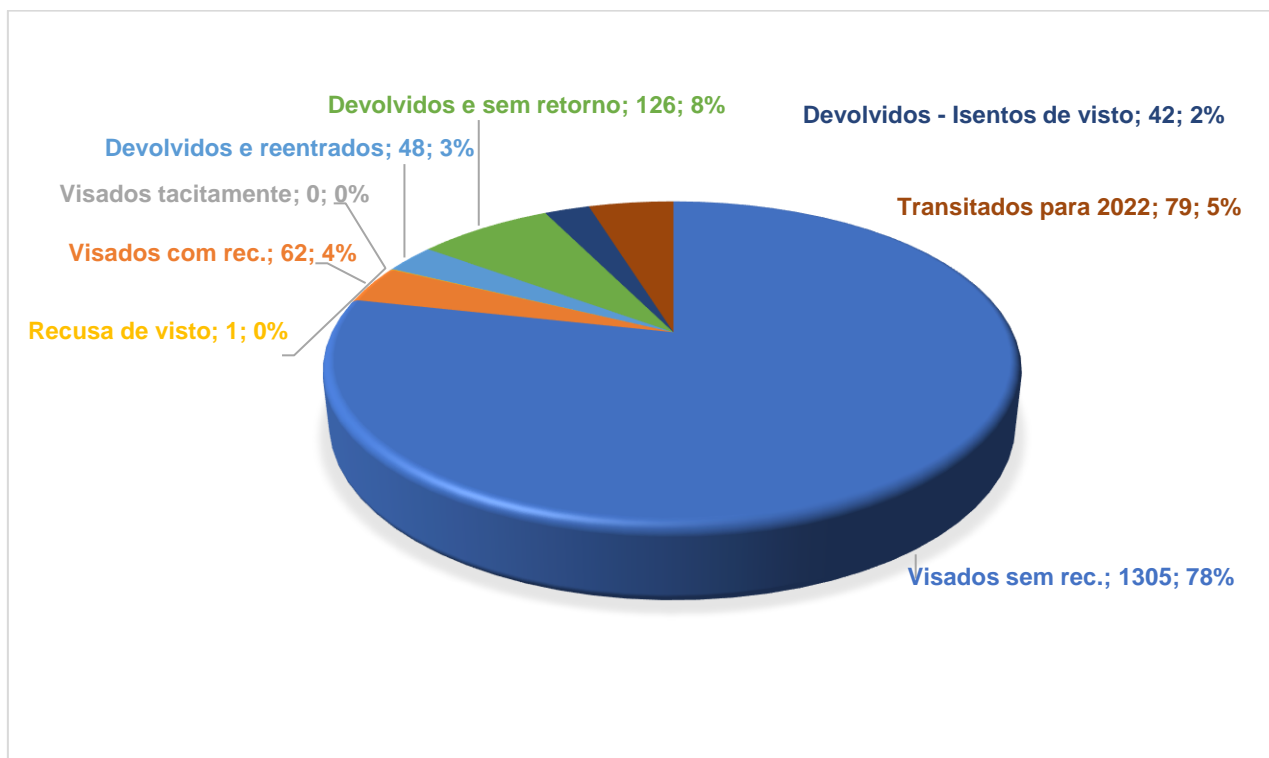


Figura 1. Movimentação processual da FP, em 2021.

Fonte: Sistema Integrado do Tribunal (SITC), onde rec. - recomendação.

Conforme espelha a Figura 1, da tramitação processual em 2021 resulta que: 1.367 processos obtiveram o visto prévio, sendo 62 destes com recomendação; 226 processos foram devolvidos, sendo que 48 reentraram no decurso do ano, 126 não retornaram e 42 estavam isentos do visto; foi recusado o visto a um processo e transitaram, para o ano de 2022, 79 processos.

Tabela 1. Evolução dos processos submetidos a visto, no triênio 2019-2021

Número de processos ^a / ano	Unidade de medida: unidade e percentagem (%)						
	2019	2020	2021	Variação 2020/2019		Variação 2021/2020	
				%	Un	%	Un
Total	1772	1537	1577	-13,26%	-235	2,60%	40

Fonte: Secretaria Judicial (SJ) e SITC. Onde Un – unidade.

^a Enuncia o número de processos entrados pela 1ª vez, em cada ano.

A Tabela 1, demonstra que o triênio apresenta uma tendência diminutiva na submissão de processos à FP⁸, sendo que no último ano verificou-se uma melhoria com relação ao de 2020, não igualando, porém, o total alcançado em 2019. Em termos absolutos, houve uma redução de 235 processos no ano de 2020 comparativamente a 2019 e no ano de 2021 relativamente a 2020 verificou-se um aumento de 40.

3.1.3 A proveniência dos processos submetidos a visto

Conforme se pode aferir na Figura 2, no que tange à FP, continua a verificar-se uma predominância de processos da Administração Central, comparativamente à Administração Local. Em 2019, 2020 e 2021, os processos da Administração Central representaram, respetivamente, 84,19%, 79,58% e 93,92% do total dos processos submetidos a visto.

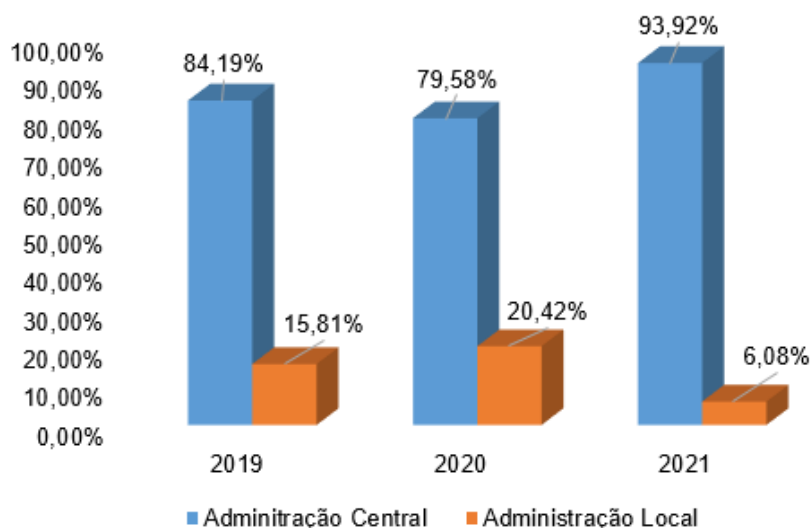


Figura 2. Proveniência processual na FP, no triênio.

Fonte: SITC.

Pode-se ainda verificar na Figura 2 que, a divergência entre o número de processos apresentados por ambas Administrações, foi maior no ano objeto deste relatório, sendo que no ano de 2020 verificou-se um ligeiro decréscimo dessa diferença com relação ao de 2019.

⁸ A partir do ano de 2019 foi fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos programas e protocolos celebrados pela Administração Central devem ser remetidos para FP do TCCV.

3.1.4 Do resultado da tramitação processual na 1ª secção

3.1.4.1 Processos visados

De um total de 1.663 processos disponíveis no ano de 2021, 1.367 dos mesmos acolheram o visto prévio, o que representa 82,20% do total dos processos.

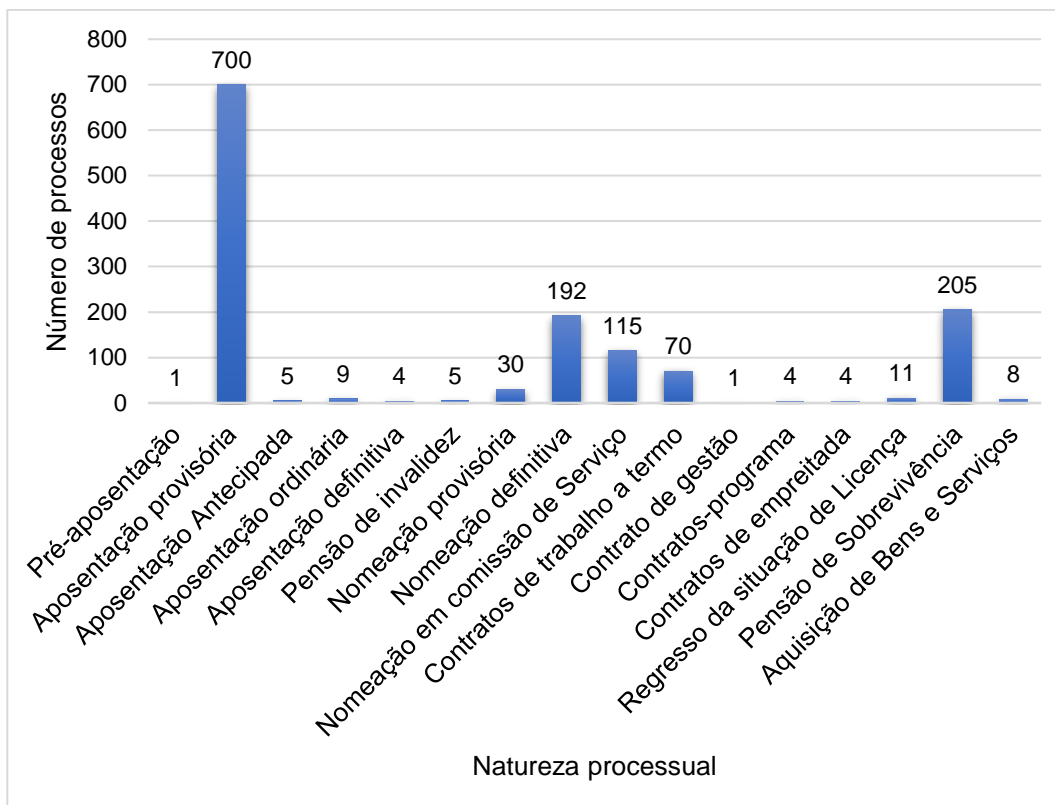


Figura 3. Processos visados por natureza, em unidades.

Fonte: GPCQ. Fonte: SITC.

A Figura 3, representa os processos visados, segundo as subtipologias, em unidades, e no que tange à expressividade percentual, destaca-se, por ordem decrescente, a aposentação provisória (51,21%), seguida da pensão de sobrevivência (15%), da nomeação definitiva (14,05%) e nomeação em comissão de serviço (8,41%). De referir que as demais subtipologias têm representatividades muito baixas, entre 0,07% a 5,41%, e as que não se fez menção no gráfico não tiveram nenhuma ocorrência.

A aposição do visto num processo deixa antever a atuação do TCCV, mas igualmente a efetividade das EF na preparação dos processos que submetem à Fiscalização Preventiva. A Figura 4, representa a situação dos 1.367 processos visados no decurso do ano de 2021.

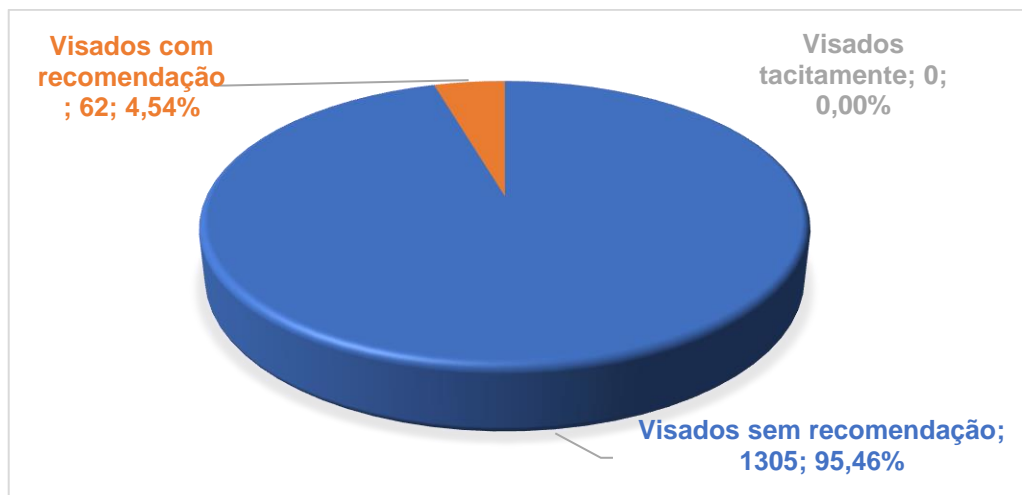


Figura 4. Processos visados por tipo de decisão, em unidades e percentagem.

Fonte: GPCQ. Fonte: SITC.

No ano de 2021 não ocorreu nenhum visto tácito, contrariamente ao que aconteceu em 2020 em que ocorreram 5 vistos tácitos.

No que tange a processos visados com recomendação, importa referir que 62 processos foram alvo de recomendações, o que implica, para a Entidade Fiscalizada, a necessidade de redobrar esforços na instrução de novos processos.

3.1.4.2 Processos devolvidos

No ano de 2021 o TCCV procedeu à devolução de um total de 216 processos, sendo que 42 processos estavam isentos do visto prévio e 174 processos estavam mal instruídos. Destes últimos, 47 reentraram, após a correção das insuficiências ou junção de peças, tendo sido, na sequência, visados e os restantes 127 processos não retornaram ao TCCV.

Tabela 2. Processos devolvidos por tipologia processual

Tipos Processo	Devolução dos isentos de visto	Devoluções sem Retorno	Devolvidos e Reentrados	Total
Nomeação Provisória	0	9	1	10
Nomeação definitiva	6	0	19	25
Nomeação em regime de substituição	12	0	0	12
Nomeação em Comissão de Serviço	3	1	6	10
Contrato de Trabalho a Termo	0	101	5	106
Contrato de Gestão	0	0	1	1
Contrato de Empreitada	2	3	0	5
Contrato de aquisição de bens móveis	1	0	0	1
Contrato de Aquisições de Bens e serviços	16	1	1	18
Contrato de Compra e Venda	1	0	0	1
Contrato de Empréstimo	0	1	0	1
Contrato Programa	0	0	1	1
Acordo quadro	1	0	0	1
Aposentação Provisória	0	8	10	18
Pensão de Sobrevivência	0	1	3	4
Preço de sangue	0	1	0	1
Regresso de licença sem vencimento	0	1	0	1
Total	42	127	47	216

Fonte: SJ.

A Tabela 2, representa o universo dos processos devolvidos, segundo as subtipologias, em unidades, e destaca-se da mesma, pela negativa, os processos de Contrato de Trabalho a Termo com uma taxa de reentrada de apenas 4,7%, ou seja, de um total de 106 processos devolvidos para melhor instrução apenas cinco voltaram a dar entrada para reapreciação. Entretanto, pela positiva, destacam-se os processos de nomeação definitiva, em que de um total de 25 devoluções, todas reentraram tendo sido apostado o visto. De referir, ainda, que as subtipologias processuais que não são mencionadas no gráfico não foram alvo de devolução.

O TCCV desconhece o motivo que impele a maioria das Entidades a não submeter, de novo, os processos após a devolução, facto este que impõe a esta ISC o dever de realizar ações concomitantes, com vista ao cabal esclarecimento e acompanhamento dessas situações.

As principais razões que motivaram a devolução dos processos no ano de 2021, para melhoria da instrução prende-se, nomeadamente com:

- ✓ ausência de peças processuais bastantes para a sua análise pelo TCCV;
- ✓ insuficiências ligadas à instrução dos processos assim como, ilegalidades e irregularidades;
- ✓ Falta de competência para prática do ato ou de assinatura de contratos, tanto de trabalho, como de empreitadas e aquisição de bens e serviços;
- ✓ adendas aos contratos cujos originários não foram submetidos a visto do Tribunal de Contas;
- ✓ desagregação das remunerações acessórias, chefias urgências e velas nos casos da aposentação do pessoal enfermeiros, médicos e demais pessoas da DGPOG do ministério da saúde e da segurança social, afetos aos hospitais e centros de saúde;
- ✓ que seja efetivamente considerado para cálculo da aposentação as remunerações acessórias dos últimos 24 meses;
- ✓ apresentação da resolução de Conselho de Ministros que autoriza a despesa cujo montante ultrapassa a competência do Primeiro Ministro;
- ✓ fundamentação legal do ato ou contrato;
- ✓ correção de nomes de interessados no sistema, por não coincidirem com os dos reais interessados;
- ✓ junção de prova de realização de concursos para recrutamentos;
- ✓ retificação dos montantes das pensões de aposentação e ou das pensões de sobrevivência;
- ✓ correção de contagem de tempo de serviço;
- ✓ correção de despacho de desligação de serviço para efeitos de aposentação – situação em que o aposentado pertence a um ministério diferente do que constante do despacho.

3.1.4.3 Recusas de visto

No decurso do ano de 2021, foi recusado efetivamente o visto a 1 processo de nomeação em comissão de serviço.

3.1.4.4 Auditorias da 1ª Secção

Foi prevista a realização de 6 auditorias aos procedimentos de contratação dos recursos humanos e aos contratos de empreitada, de fornecimento de bens e serviços aos municípios da: Praia, Ribeira Grande de Santiago, Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, Ministério da educação e Ministério da Saúde e Segurança Social. Das auditorias programas apenas foram realizadas 3, encontrando -se os reportes em curso.

3.1.4.5 Processos da FP transitados para 2021

Tendo em conta a movimentação processual acima relatada, a 31 de dezembro de 2021, o TCCV contou 74 (setenta e quatro) processos de FP pendentes, sendo, 22 para consideração do Coordenador da UCPC e 52 aguardando a decisão do Juiz da área.

3.1.5 Resultados de Controlo da 1ª Secção

3.1.5.1 Resolução Processual da 1ª Secção

Considerando o volume total de processos de FP decididos até 31 de dezembro (1 559) e atendendo ao número de processos disponíveis à apreciação do TCCV no mesmo período (1 633), a taxa de execução das atividades da 1ª Secção, em termos globais é de 95,47%, conforme anuncia a Figura 5.

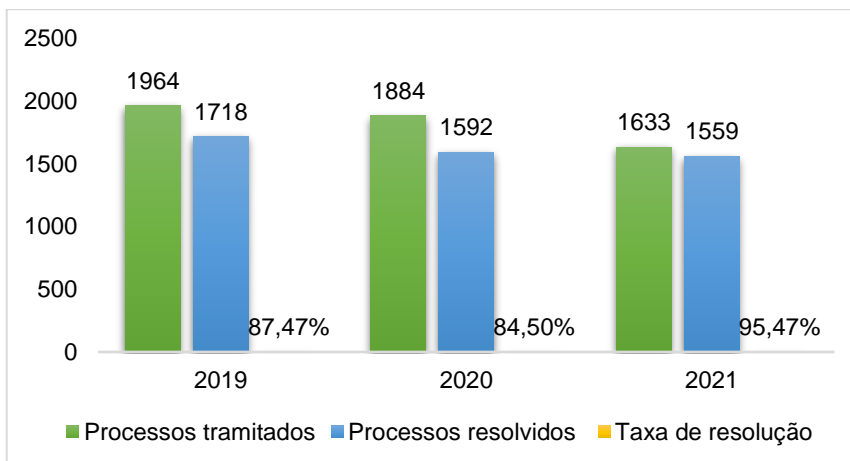


Figura 5. Processos tramitados e resolvidos na FP, 2019-2021.

Fonte: GPCQ. Fonte: SITC.

Conforme ilustra a Figura 6 a resolução processual na 1ª Secção baixou no segundo ano do triénio tendo melhorado no ano objeto deste relatório, sendo as execuções de 87,47% em 2019, de 84,50% no ano de 2020 e de 95,47 em 2021.

3.1.5.2 Recomendações Formuladas em processos da 1ª Secção

O TCCV, através do Juiz Conselheiro da 1ª Secção formulou 62 (sessenta e duas) recomendações em processos de FP sendo as principais as seguintes:

- aprovação e publicação do quadro de pessoal da enfermagem pelo Ministério da Saúde e Segurança Social, dada a sua inexistência;
- À Câmara Municipal de São Vicente, para desagregar os dados das Deliberações que fixam pensões de sobrevivência no caso de descendentes cujos progenitores que a solicitam sejam diferentes;
- Para que seja adequado o quadro da tabela salarial às normas do Estatuto do pessoal da Segurança Prisional.

3.1.5.3 Volume dos Recursos Financeiros Fiscalizados na 1ª Secção

A nível da 1ª secção foram controlados efetivamente um total de 48 848 063,33 CVE, sendo 47.616.119,33 CVE relativos a processos em que foram concedidos o visto prévio e o restante valor 1 231 944 no que concerne à recusa de visto.

3.1.5.4 Benefícios da ação Fiscalizadora na 1ª Secção

3.1.5.4.1 Insuficiências e Ilegalidades sanadas no decurso da instrução dos processos

Tendo em consideração que 47 dos processos de FP devolvidos voltaram ao TCCV em condições de receber o visto prévio, demonstra que as insuficiências processuais foram corrigidas, isto constitui, de *per si*, o benefício da ação fiscalizadora do TCCV, no que a processos devolvidos se refere e traduz-se igualmente no cumprimento das disposições legais antes violadas ou na correção das insuficiências, nomeadamente.

- junção de peças necessárias à apreciação dos processos e anteriormente em falta;
- correção dos valores de remunerações e de pensões de aposentação de acordo com a Lei;
- correção de valores de pensão de aposentação e de pensão de sobrevivência de acordo com a remuneração respetiva;
- correção de valores do vencimento, em caso de provimento de pessoal;
- melhoria da transparência e imparcialidade nos processos de recrutamento.

3.1.5.4.2 Do benefício da recusa do visto

Com a recusa do visto a um processo de nomeação em comissão de serviço de um dirigente, por via de concurso interno em vez de externo, o TCCV fez cumprir a lei.

3.2 - 2ª Secção

3.2.1 No domínio das contas de Gerência

3.2.1.1 Verificação Interna de contas de gerência

A Figura 6 espelha as contas apreciadas em sede da 2ª Secção, por natureza das entidades:

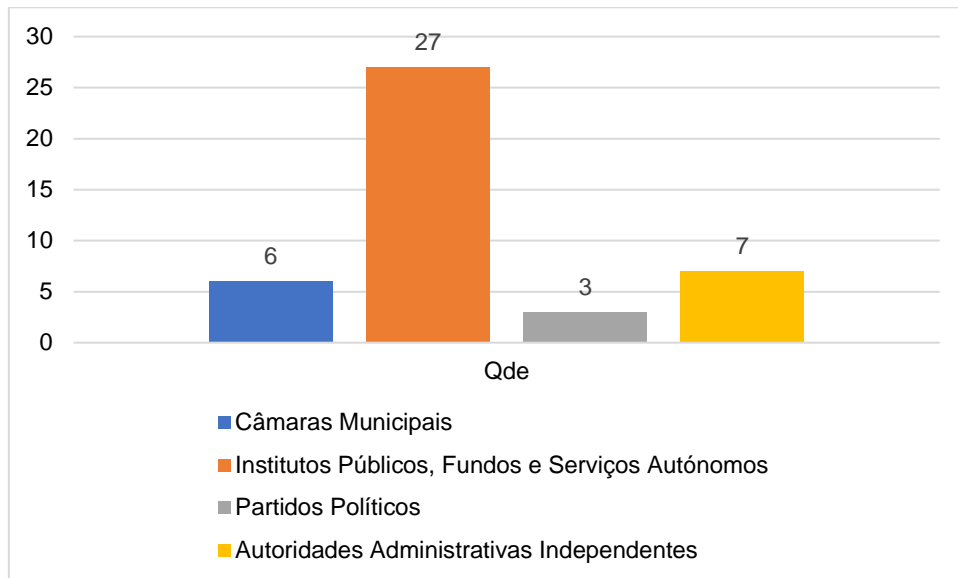


Figura 6. Contas de Gerência apreciadas, por Natureza de Entidades.

Fonte: GPCQ, com dados de Gabinete do Presidente.

Conforme se pode constatar na Tabela 3, as CG apreciadas durante o ano de 2021 correspondem ao período de 2010 a 2015, com maior incidência nas gerências de 2012 a 2015.

Tabela 3. Processos de CG objeto de VIC, apreciados

Unidade de medida: unidade e %

Ano de Gerência	Qde	Peso
2010	2	6%
2011	3	9%
2012	7	20%
2013	5	14%
2014	10	29%
2015	8	23%
Total	35	100%

Fonte: SJ e UVIC.

Relativamente ao julgamento de contas de gerência no PAA aprovado para 2021, previa-se alcançar a meta de 55 (cinquenta e cinco) CG, tendo-se alcançado uma execução de 78,1%, ou seja, foram julgadas 35 (trinta e cinco) contas de gerência da meta prevista, conforme evidenciado na Tabela 4.

Do total das 35 (trinta e cinco) CG julgadas, por intermédio de VIC, 9 % ou seja 03 (três) foram homologadas sem qualquer recomendação, 82%, ou seja, 29 (vinte e nove) foram homologadas com recomendações e 9% ou seja, 03 (três) não foram homologadas.

A Tabela 4 evidencia a tipologia de decisões proferidas em processos de CG objeto de VIC.

Tabela 4. Tipologia de decisões proferidas em processos de CG objeto de VIC

Unidade de medida: unidade e %

Ano de gerência	Decisões			
	Homo s/rec.	Homo c/rec.	Não Homo	Total
2010	0	0	1	1
2011	0	1	1	2
2012	1	4	1	6
2013	1	4	0	5
2014	0	10	0	10
2015	1	10	0	11
2016	0			
Total	3	29	3	35
Taxa (%)	9%	82%	9%	NA

Fonte: UVIC e SJ. Onde Homo – Homologadas; rec. Recomendações.

3.2.1.2 Relatórios de Auditoria aprovados

No ano de 2021, foram apreciados 08 (oito) relatórios de auditoria conforme se evidencia na Tabela 5, por entidade fiscalizada, período/gerência e tipo de auditoria:

Tabela 5. Processos de auditoria aprovados

Unidade de medida: ano económico

Entidade	Período/Gerência	Tipo de Auditoria
Município da Boa Vista	2013-2019	F&C
Universidade de Cabo Verde (Uni-CV)	2017	F&C
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG)	2013-2017	F&C
Fundo Mutualista de Assistência Social	2017-2019	F&C
Fundo de Apoio e Reconstrução dos Estragos da Ilha do Fogo – (auditoria realizada pela equipa do PCGE)	2015 a 2018	SCI
Escola Secundária Suzete Delgado	2016-2019	F&C
Delegacia de Saúde da Ribeira Grande de Santo Antão	2011-2019	F&C
Cofre Geral da Justiça	2013-2015	F&C

Fonte: SJ e UAVEC. Onde SCI – Sistema de Controlo Interno e F&C - Financeira e de Conformidade.

Os relatórios de auditoria representam 19 % do total de relatórios emitidos ao longo do ano, evidenciando-se assim, o domínio da decisão dos Relatórios da VIC, comparativamente aos relatórios de auditorias aprovados.

3.2.1.3 Processos de Multas

No que tange ao julgamento de processos de multa, a meta prevista no PAA 2021 cifra em 90% dos processos de multa instaurados. Em 2021, foram instaurados 139 processos de multa às entidades infratoras, pela não prestação de contas de gerência, respeitantes respetivamente aos anos de 2018, 2019 e 2020, assim como outras infrações. Em termos globais, a 2ª Secção contou com 210 (duzentos e dez) processos, sendo 139 instaurados no próprio ano e 71 (setenta e um) que haviam transitados de 2020. A Tabela 6 ilustra o total de processos instaurados por tipologia de infrações.

Tabela 6. Processos de multa instaurados em 2021

Unidade de medida: unidade

Infrações cometidas	Previsões da LOFTC	Número de infrações
Não apresentação de Balancetes Trimestrais	alínea b) n.º 1 artº 67º	11
Não envio de documentos solicitados	alínea c) n.º 1 artº 67º	16
Não prestação de Contas de Gerência	alínea l) n.º 1 artº 66º	181
Prestação de CG fora de prazo	alínea a) n.º 1 artº 67º	1
Violação de Normas e Execução de Contratos sem visto	alínea h) n.º 1 artº 66º	1
Total		210

Fonte: SJ.

Dos 210 processos de multa instaurados, foram decididos 167 (cento e sessenta e sete), sendo 115 (cento e quinze) respeitantes aos processos instaurados em 2021 e 52 (cinquenta e dois) que haviam transitados de 2020. Considerando a cifra dos 167 processos decididos, a execução a este nível atingiu 79% da meta (deveriam ser julgados 90% dos processos instaurados, que corresponderia a 189 processos, segundo a meta prevista no PAA 2021).

Pela Tabela 6 se pode aferir que a totalidade dos processos de multa instaurados em 2021, se deve à violação do disposto na alínea l) n.º 1 artº 66º, da LOFT, ou seja, pela não prestação de Contas da Gerência.

Tabela 7. Ponto de situação dos processos de multa

Unidade de medida: unidade

Infrações cometidas	Estado dos processos						Total
	Condenados	Relevado	Arquivado	Anulado	Extinta	Trans. p/ 2022	
Não apresentação de Balancetes Trimestrais	0	0	0	0	1	10	11
Não envio de documentos solicitados	12	0	2	0	0	2	16
Não prestação de Contas da Gerência de 2017, 2018 e 2019	24	52	72	0	3	30	181
Prestação de CG fora de prazo	0	0	0	0	0	1	1
Execução de Contratos sem visto	1	0	0	0	0	0	1
Total	37	52	74	0	4	43	210

Fonte: SJ. Onde Trans. = transitados e p/ = para.

a. por pagamento voluntário.

No total de 210 processos os responsáveis foram condenados em 37 processos, no total de 602.742,00 CVE, em 52 processos foram relevadas as responsabilidades, 74 processos foram arquivados, 01 foi extinto por pagamento voluntário e 43 processos continuam a seguir os seus trâmites legais no ano de 2022.

3.2.1.4 Recomendações Formuladas em Processos de VIC e auditorias

Dos 43 (quarenta e três) processos decididos em 2021, sendo 35 (trinta e cinco) de VIC, e 08 de relatórios de auditoria, 84% foram alvo de recomendações.

Tabela 8. Universo das recomendações emitidas na 2ª Secção

Unidade de medida: unidade

Processos		Recomendações emitidas
Tipologia e gerência	Qtde de proc.	
CG de 2010 a 2015	35	94
Auditoria – 2013- 2019	8	63
Total	43	157

Fonte: SJ, onde proc.= processo.

No ano de 2021, a 2ª Secção emitiu um total de 157 (Cento e cinquenta e sete) recomendações, sendo 94 (noventa e quatro) recaídas sobre processos de VIC e 63 (sessenta e três) respeitantes às Auditorias, ou seja, aproximadamente 40% das recomendações emitidas recaíram sobre os 08 relatórios de auditoria aprovados conforme se constata da Tabela 09.

Tabela 9. Tipologia de recomendações proferidas por entidades auditadas

Unidade de medida: unidade

Temática das Recomendações	Entidades							Total
	FMP	ESSD	CGJ	INMG	DSRG SA	FAR-Fogo	UNICV	
Sistema de Controlo Interno	2	7	4	1	1	2	1	18
Elaboração e execução Orçamental	0	2	1	0	2	0	2	7
Registos Contabilístico	3	2	4	0	0	1	2	12
Retenção e entrega de Descontos	0	0	1	0	1		0	2
Ilegalidade e irregularidades financeiras	1	3	4	2	3	2	0	15
Deficiência na Prestação de contas	1	2	1	0	0	1	0	5
Prazo de prestação de contas	1	0	1	1	1	0	0	4
Total	8	16	16	4	8	6	5	63

Fonte: SJ. Onde: FMP = Fundo Mutualista de Pensões; ESSD = Escola Secundária Suzete Delgado; CGJ = Cofre Geral da Justiça; DSRGSA= Delegacia de Saúde Rª Grande Santo Antão; INMG – Instituto Nacional Meteorologia e Geofísica; FAR Fogo – Fundo de Reconstrução de Estradas – Fogo UNICV – Universidade de Cabo Verde.

A Tabela 10 indica o número de recomendações emitidas por temática, relativamente à totalidade dos processos apreciados.

Tabela 10. Recomendações emitidas por temática à totalidade dos processos

Temática de recomendações	VIC		Auditorias		Total	
	Qtd e	Peso (%)	Qtd e	Peso (%)	Qtd e	Peso (%)
Elaboração e execução Orçamental	11	12%	7	11%	18	11%
Sistema de Controlo Interno	6	6%	18	29%	24	15%
Registos Contabilísticos	2	2%	12	19%	14	9%
Retenção e entrega de Descontos	7	7%	2	3%	9	6%
Ilegalidade e Irregularidades financeiras	26	28%	15	24%	41	26%
Deficiência na prestação de contas	31	33%	5	8%	36	23%
Prazo de prestação de contas	11	12%	4	6%	15	10%
Total	94	100%	63	100%	157	100%

Fonte: SJ.

No ano de 2021, considerando o universo das 157 recomendações emitidas, destacam-se, pela negativa, com maior expressividade, conforme resume a Tabela 10, 41 (quarenta e um) casos de ilegalidade e irregularidades financeiras que representam 26% das recomendações, 36 (trinta e seis) CG prestadas de forma deficiente que representam 23% das recomendações, 15 (quinze) CG entregues fora do prazo, representando 10% das recomendações, 18 deficiências na execução orçamental o que representa 11% das recomendações e deficiências no “Sistema de Controlo Interno” com o peso de 15%.

Menos expressivas, são as infrações relativas a “registos contabilísticos” com um peso de 9% e a “retenção indevida dos descontos” que têm o peso de 6%, sobre o total das recomendações.

No que tange à VIC, a leitura da Tabela 10, indica que a tipologia de recomendações com maior número de infrações são as “Deficiências na Prestação de contas”, com 31 recomendações representando 33% do universo das recomendações emitidas nessa tipologia de processos. As ilegalidades e irregularidades financeiras, com 26 recomendações representativas de 28% de processos de VIC. A Elaboração e execução Orçamental e o Prazo de prestação de contas, também representam valores com uma certa expressividade, sendo 11 processos cada.

Em relação às auditorias, a Tabela 10 evidencia que a tipologia de recomendações com maior número de infrações é o “Sistema de Controlo Interno”, com 18 recomendações representativas de 29% das recomendações emitidas nos relatórios de auditorias. As ilegalidades e irregularidades financeiras posicionam-se como a segunda categoria, com mais recomendações (total de 15) representando 24% das recomendações emitidas em processos de auditoria.

Das ilegalidades e irregularidades globais que foram alvo de recomendações se destacam as seguintes:

1. pagamento indevido de salários ou acima do legalmente fixado;
2. retenção indevida ou entrega tardia de descontos;
3. violação dos princípios de assunção de despesas (existência de lei prévia permissiva, inscrição em orçamento e dotação orçamental);
4. ausência ou insuficiência de documentos comprovativos de despesas realizadas;
5. execução de atos e contratos que a lei obriga à FP do TCCV, sem o correspondente visto prévio;
6. incumprimentos das normas de elaboração e execução de orçamentos previstos na Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro, que aprova a Lei de enquadramento do Orçamento do Estado;
7. adiantamento de vencimentos a funcionários, em forma de empréstimo;
8. ausência de retenções no pagamento de salários e outros vencimentos e na prestação e serviços;
9. exercício acumulado de funções, de forma incompatível;
10. violação do limite máximo de execução das despesas prevista no artigo 24.º da Lei do enquadramento Orçamental aprovada pela Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro;
11. insuficiências reveladas no preenchimento dos modelos de prestação;
12. falta de remessa de documentos tais como extratos, certidões de saldo do Tesouro e reconciliações bancárias.

3.2.2 No domínio da Emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado

3.2.2.1 Atividades relativas à Audição Parlamentar

As audições Parlamentares ocorrem a pedido da CEFO, na sequência dos agendamentos das sessões parlamentares para prestar esclarecimentos sobre os pareceres que o TCCV submete a esse órgão. No ano em apreço foram realizadas as seguintes audições parlamentares:

- No dia 4 de janeiro, no âmbito do PCGE de 2017;
- No dia 3 de novembro, no quadro do PCGE de 2018.

Nessas sessões de esclarecimento, o TCCV fez-se representar pelo Senhor Presidente, Dr. João da Cruz Silva que foi acompanhado dos Juízes Conselheiros da 2ª Secção, e, ainda, do Diretor dos Serviços de Apoio Técnico e do Coordenador da Unidade do PCGE.

3.2.2.2 Atividades relativas à emissão dos PCGE 2018 e 2019

No ano em análise, relativamente ao PCGE de 2018, a intervenção do Tribunal, consistiu no seguinte:

1. aprovação, em plenário, na sessão do dia 15 de julho⁹, do Parecer sobre a Conta Geral de Estado de 2018 cuja análise foi iniciada em 2020;
2. Revisão do anteprojeto do parecer;
3. Entrega, pelo Presidente do TCCV ao Presidente da Assembleia Nacional, do referido parecer, no dia 10 agosto de 2021;

No que tange ao PCGE de 2019, a intervenção da 2ª Secção do Tribunal consistiu na conceção de orientações técnicas aos serviços de apoio técnico, pelo juiz relator com vista ao início dos trabalhos preparatórios para a emissão do parecer.

Os resultados dos trabalhos conduzidos pela equipa técnica encarregue do PCGE estão discriminados no ponto 5.2.2.2.

3.2.2.3 Recomendações emitidas no PCGE de 2018

As constatações e recomendações acima referidas podem ser acedidas através do *link* da página do TCCV na internet contendo o PCGE-2018, mas também fazem parte do Anexo B deste relatório. A quantidade destas recomendações, em relação às emitidas no Parecer de 2017, sofreu uma diminuição de 6% como se constata na Tabela 11.

Tabela 11. Categoria das Recomendações do PCGE 2017-2018

Unidade de medida: unidade e percentagem (%)

Categoria da recomendação	2017		2018		Var.
	Qtde	Peso %	Qtde	Peso %	
Sistema de controlo interno	2	6%	3	10%	50%
Sistema contabilístico	4	12%	4	13%	0%
Legalidade e regularidade financeira	11	33%	10	32%	-9%
Deficiência na Prestação da CGE	16	48%	14	45%	-13%
Total	33	100%	31	100%	-6%

Fonte: UPCGE, onde qtde = quantidade e var=variação.

⁹ Conforme a Deliberação n.º 01/2021 do TCCV.

Constata-se ainda que, de acordo com a Tabela 11, no PCGE de 2018, 45% das recomendações devem-se a deficiências na prestação de contas, 31% no cumprimento da lei, 13% emanadas no quadro de deficiências de sistema contabilístico e 6% no quadro das do sistema do controlo interno.

A Tabela 12 sintetiza, por capítulo, o grau de acolhimento das recomendações seguidas.

Tabela 12. Síntese das Recomendações do PCGE 2017-2018

Unidade de medida: unidade e percentagem (%)

Capítulos	Recomendações formuladas						
	2017	2018				Acolhimento das rec. de 2017	
		Total	Nova	Repetida	Qtde	Grau	
Cap. I.- Processo Orçamental	2	4	2	2	0	0%	
Cap. II.- Receitas	3	1	0	1	0	0%	
Cap. III.- Despesas	5	4	1	3	0	0%	
Cap. IV.- Subsídios, Benefícios Fiscais	4	4	2	2	1	25%	
Cap. V.- Dívida Pública	3	3	1	2	0	0%	
Cap. VI.- Património do Estado	4	3	0	3	0	0%%	
Cap. VII.- Tesouraria do Estado	6	7	1	6	0	0%	
Cap. VIII.- Segurança Social	6	5	3	2	0	0%	
Total	33	31	10	21	1	3%	

Fonte: UPCGE, onde Qtde = quantidade e rec.= recomendações.

Denota-se que sobressai a repetição de 21 recomendações, as quais representam 64% das advertências de 2017. A maioria das recomendações mantidas remontam a anos anteriores, principalmente as formuladas nos capítulos da Tesouraria do Estado, do Património do Estado e das Despesas.

3.2.3 Volume dos recursos fiscalizados na 2ª Secção

A nível da segunda secção foram fiscalizados os seguintes montantes evidenciados na Tabela 13:

Tabela 13. Volume dos recursos fiscalizados na 2ª Secção

Unidade de medida: unidade, % e M CVE

Tipologias processuais	2021 (M CVE)	Peso (%)
VIC	5 954, 06	8,58%
Acompanhamento orçamental VIC	5 003, 40	7,21%
Auditoria - CG	2 234,43	3,22%
PCGE 2018 ^a	56.137,1	80,97%
TOTAL	69 328,99	100%

Fonte: UVIC, UAVEC, SITP.

^a Considerou-se o valor das receitas arrecadadas.

3.2.4 Benefícios da ação fiscalizadora da 2ª Secção

3.2.4.1 Benefícios da emissão do PCGE de 2018

Os benefícios que podem ser aferidos no quadro do PCGE, se referem a melhorias na gestão das finanças públicas que o Governo pode alcançar mediante o acatamento das recomendações formuladas pelo TCCV.

3.2.4.2 Benefícios da apreciação das CG

Os benefícios financeiros e não financeiros resultantes da aprovação de relatórios de VIC e de auditorias, pela 2ª Secção se referem a melhorias futuras:

- no cumprimento da legalidade e regularidade financeiras (processamento de salários, retenção e/ou entrega de descontos, de entre outros);
- nos sistemas contabilísticos e de controlo interno;
- de prestação de contas (remessa dos modelos aprovados pelo TCCV para esse efeito, remessa de documentos comprovativos de despesas, etc);
- no cumprimento de prazos de prestação de contas.

3.3 - 3ª Secção – Decisões

O PAA aprovado para 2021, previa uma meta de instauração de processos de responsabilidades financeiras a 90% das entidades infratoras.

Igualmente previa o julgamento de 90% das responsabilidades financeiras, em relação aos processos submetidos à 3ª Secção.

No decurso do ano 2021, foram tramitados 09 (nove) processos de recurso ordinário, tendo-se registado 08 (oito) decisões, representando 89% dos processos tramitados.

Dos 8 (oito) processos decididos 6 (seis) foram considerados procedentes, 1 (um) parcialmente procedente e 1 (um) improcedente.

3.3.1 Da Responsabilidade Financeira Reintegratória e Sancionatória

No ano de 2021 foram feitos 42 (quarenta e dois) requerimentos de responsabilidade reintegratória e não se registou nenhuma promoção atinente a responsabilidade sancionatória. Os processos autuados decorrem todos de promoções do Ministério Público.

Em 1ª instância da 3ª Secção, foram proferidas, 20 (vinte) sentenças.

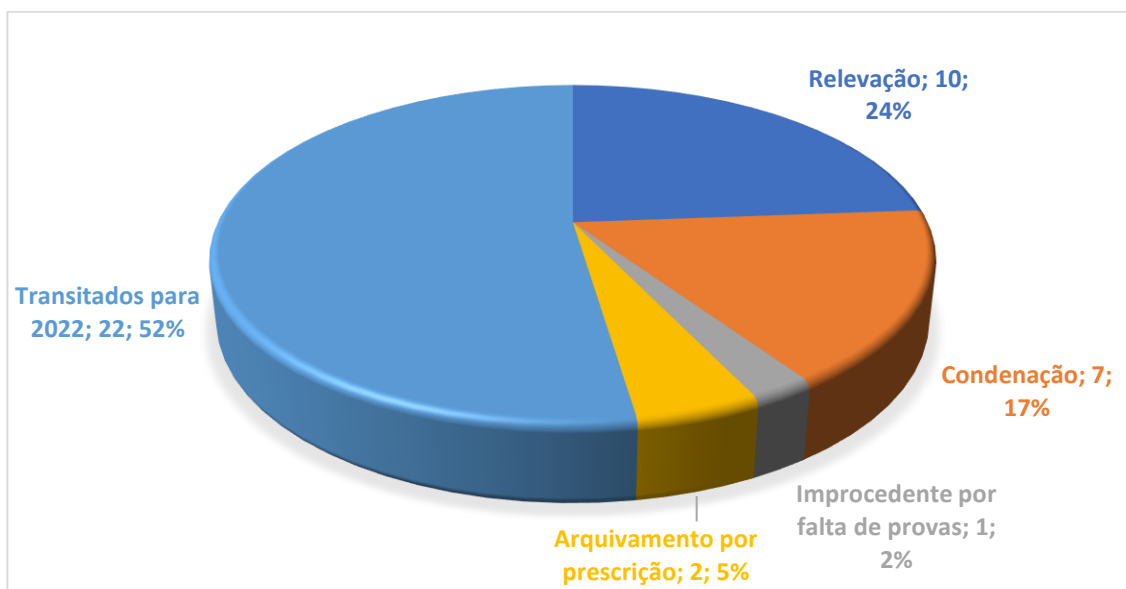


Figura 7. Situação dos processos de recurso a 31 de dezembro

Fonte: SJ.

As decisões espelhadas na Figura 7 apresenta a condenação dos Responsáveis em 17% dos processos - 10 Gerências no valor global de 338 484,00 CVE, o arquivamento de 3 (três) processos, sendo 2 face à prescrição e 1 por falta de provas e a relevação de responsabilidades em 10 processos representativos de 24% do total de 42 (quarenta e dois) requerimentos interpostos e aceites na 1ª instância da 3ª Secção. Importa ainda referir que não ocorreu nenhum caso de pagamento voluntário.

Com relação ao universo dos processos tramitados, enuncia-se na Tabela 14 a situação a 31 de dezembro assim como o valor dos pagamentos de reintegração, por conta das condenações decididas em 1ª instância.

Tabela 14. Situação a 31 de dezembro, dos processos de responsabilidade financeira

Unidade de medida: unidade, % e CVE

Situação dos processos/decisões	Requerimento do MP	Valor das Condenações	
		fixado	pago
Relevação de responsabilidade	12 832	NA	NA
Condenação	209 000	338 486	40000
Arquivamento por prescrição	429 991	NA	NA
Arquivamento por falta de provas	NA	NA	NA
Transitados para 2022	14 400	NA	NA
Total	666 223	338 486	40000

Fonte: SJ.

3.3.2 Dos Recursos ordinários

Nos casos de interposição de recursos, a 3ª secção reúne-se em conferência para reapreciação do processo e decisão, tendo no ano sido realizadas 8 (oito) Conferências e julgados 9 (nove) processos. A apreciação dos recursos culminou com a prolação de 9 (nove) Acórdãos.

3.4 Plenário

3.4.1 Sessões

Em 2021, o Tribunal de Contas realizou 6 (seis) sessões do Plenário, de natureza ordinária e extraordinária, das quais resultaram em 10 (dez) deliberações tendo por objeto os assuntos constantes da tabela seguinte.

Tabela 15. Matérias apreciadas pelo Plenário, em 2021

N.º Ata	Objeto das Deliberações aprovadas, em sede de sessões ordinárias
1	Aprovação do Plano Anual de Atividades - 2021
2	Apreciação e deliberação sobre as Instruções para a elaboração de Reportes de VIC
3	Distribuição de turno dos Juízes Conselheiros durante as férias judiciais
	Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades de 2020
4	Apreciação e deliberação sobre o PCGE de 2018
5	Proposta do orçamento do TCCV para 2022
	Apreciação e deliberação sobre o SISPAC (Sistema de Planeamento, Acompanhamento e Controlo das Atividades do Tribunal de Contas de Cabo Verde)
Resoluções	Objeto das Resoluções aprovadas em sede de sessões extraordinárias
	Apreciação e deliberação sobre o Plano Anual de Atividades para 2022
	Apreciação e deliberação sobre a fixação de precedência dos juizes
	Apreciação e deliberação sobre a distribuição de áreas de responsabilidade

Fonte: SJ.

IV ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL

4.1 Atividades desenvolvidas pelo MP no decurso do ano de 2021

Durante o ano de 2021 foram remetidos ao MP 486 processos, que juntados aos que transitaram do ano anterior (364 processos todos concernentes a Contas de gerência e relatórios auditoria) perfaz um total de 850 processos. Nesse ano o MP despachou 535 processos para o TCCV pelo que transitaram, para o ano de 2022, 315 processos, evidenciando assim uma taxa de resposta do MP de 63% dos processos pendentes no MP.

V ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL

A organização dos serviços de apoio do TCCV está prevista nos art.ºs 81º e 84º da LOFTC, como segue: i) Gabinete do Presidente (GP); ii) Direção-geral ; e iii) Unidade de Auditoria Interna (este último ainda não operacionalizado).

Neste particular importa referir que a maioria das atividades desenvolvidas no decurso do ano 2021, pelos Serviços de Apoio ao Tribunal (SATC) encontram-se alinhadas com o PED 2020-2024, e com o PAA referente ao ano de 2021, aprovado pela Deliberação n.º 1/2021 de 10 de março de 2021.

5.1 Gabinete do Presidente

À luz do art.º 82.º da LOFTC, o Presidente do Tribunal de Contas, no âmbito do exercício das suas funções é coadjuvado por um Gabinete, que entre outras funções, assegura-lhe apoio administrativo e de cooperação junto dos organismos nacionais e internacionais.

De referir que as atividades desenvolvidas no decurso do ano 2021 pelo Gabinete do Presidente, encontram-se alinhadas com o Plano Estratégico 2020-2024 e com o PAA 2021 e sublinham-se nomeadamente as de apoio:

- à aprovação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018 pelo Plenário;
- à continuação dos trabalhos de Auditoria de Desempenho referente ao estado de preparação da implementação da Agenda 2030, com enfoque no ODS 5 – Igualdade e Equidade de Género, através da Autoria Cooperativa entre o Tribunal de Contas de Cabo Verde e o Tribunal de Contas de Senegal;
- *Webinar* subordinada ao tema Transparência das Finanças Públicas, realizada em comemoração do dia do Tribunal de Contas;
- aprovação pelo Plenário do Guia do Planeamento, Acompanhamento, Controlo e Avaliação das Atividades do TCCV – GUIPAC;

- participação do Sr. Presidente em conferências internacionais e apreciação e julgamento de 43 (quarenta e três) Contas de Gerência em sede da 2ª Secção.
- apoio na realização de 16 sessões, sendo 6 (seis) sessões do Plenário, 7 (sete) sessões da Conferência da 2ª Secção e 3 da Conferência da 3ª Secção

Em suma, observou-se uma taxa de execução de 88% das atividades inicialmente planeadas, tendo as atividades não executadas, sido reprogramadas para o primeiro trimestre do ano de 2022.

5.1.1 Relações com outros órgãos e instituições nacionais

De entre as atividades de cooperação interna e que visam o reforço e o estreitamento de relações com as entidades fiscalizadas, registam-se as seguintes ações:

- *Webinar* destinado aos Secretários Municipais e responsáveis de Recursos Humanos das Câmaras Municipais, com o intuito de esclarecer as dúvidas e apoiar os Municípios a cadastrarem-se no Sistema Integrado do Tribunal de Contas (SITC), para efeito da remessa dos processos da fiscalização prévia e prestação de Contas de Gerência de uma forma célere e eficaz. Esta sessão teve como objetivo eliminação da taxa de erros no sistema, que são devolvidos automaticamente e aumentar o nível da eficiência do sistema;
- *Webinar* destinada a todas as entidades jurisdicionadas sobre a submissão das Contas de Gerências através do SITC. Esta sessão consistiu na apresentação de um caso prático de submissão de Conta de Gerência por via eletrónica e esclarecer todas as dúvidas colocadas pelas entidades jurisdicionadas, tendo sido registada a participação de 115 entidades;
- participação do Sr. Presidente, na qualidade de Palestrante na comemoração do XIII aniversário da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), sob o tema **Contratação Pública Sustentável**;
- participação do Sr. Presidente, na qualidade de conferencista, no âmbito do II Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, no dia 12 de julho, tendo apresentado o tema “**O Tribunal de Contas e a Contratação Pública**”;
- participação do Sr. Presidente, na qualidade de palestrante, na tarde de partilha organizada pela Infraestruturas de Cabo Verde, sob o tema “**O Controlo dos Contratos Públicos**”.

5.1.2 Relações Internacionais

Em matéria de relações internacionais, que visam estreitar os laços de cooperação e amizade, registaram se as seguintes participações:

- do Sr. Presidente através da plataforma Teams, numa sessão de trabalho organizada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção de Portugal, sobre o tema “**O papel das entidades de prevenção e controlo na promoção da integridade pública no contexto da Covid-19**”;
- do Sr. Presidente, Diretor Geral e Auditores do Tribunal de Contas no XXV Simpósio ONU/INTOSAI, sob o lema "Trabalhando durante e após a pandemia: alavancando a experiência das Instituições Superiores de Controlo (ISC) para fortalecer instituições eficazes e alcançar sociedades sustentáveis", organizado pela Secretaria Geral da INTOSAI e pela Organização das Nações Unidas, através de videoconferência, entre os dias 28 e 30 de junho;
- do Sr. Presidente, dos Senhores Juízes Conselheiros e do Sr. Diretor Geral, na XV Assembleia Geral da Organização Africana das Instituições Supremas do controlo das Finanças Públicas (AFROSAI), ocorrido entre os dias 8 e 9 de julho, em Dakar, Senegal. com o objetivo de discutir e aprovar documentos de gestão da organização, nomeadamente: o Plano Estratégico 2021-2026, orçamento trienal 2021-2023, novos órgãos da AFROSAI, entre outros;
- do Sr. Presidente e do Diretor Geral na XI Assembleia Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), realizado de 18 a 22 de outubro, em Lisboa, e teve como pontos altos a aprovação por unanimidade da proposta que visa tornar a língua portuguesa como língua oficial INTOSAI e a aprovação do Guia de aplicação da INTOSAI P-50, ou seja, dos 12 Princípios da atividade dos Tribunais de Contas com funções jurisdicionais;
Realizou-se ainda:
- a receção por duas vezes, (maio e dezembro), da Delegação do Tribunal de Contas de Senegal, composta pelos Magistrados Drs. Cheikh DIASSE e Malick LY, que têm vindo a apoiar o Tribunal de Contas na Auditoria de Desempenho ao estado de Preparação para a Implementação da Agenda 2030 com enfoque no ODS 5 – Igualdade e Equidade de Género.;

5.1.3 Atividades institucionais e outros encontros

Das atividades institucionais a cargo do Gabinete do Presidente e em articulação com a Direção Geral, importa realçar as seguintes:

- entrega do Relatório Anual de Atividades 2020 (RAA) ao Senhor Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Austelino Correia, em 29 de junho;
- *Webinar* em comemoração do dia do Tribunal de Contas, a 12 de julho, subordinado ao tema “**Transparência das Finanças Públicas**”;
- entrega oficial do Parecer sobre a Conta Geral do Estado atinente ao ano de 2018 ao Presidente da Assembleia Nacional, em agosto de 2021.

Destacam-se ainda :

- Audiência concedida, à Organização das Nações Unidas para a luta contra a Droga e Crimes (ONUDDC);
- Encontro entre o TCCV e o Projeto Pro-PALOP - TL ISC Fase II, ocorrido em fevereiro, com o objetivo de dar a conhecer os representantes do Projeto, Dr. Ricardo Godinho e Dra. Maria Andrade, o balanço das atividades realizadas, bem como a calendarização e priorização das atividades do Programa, pelo qual o projeto se encontra enquadrado;
- Audiência concedida à Plataforma das Organizações não Governamentais.
- Audiência concedida, em julho a uma Delegação de Deputados da bancada Parlamentar do PAICV.

5.2 Direção Geral

No ano em apreço, em relação às atividades de gestão previstas, a taxa de execução foi de 58,5%, conforme indica a Tabela 17. As atividades de fiscalização serão especificadas no capítulo referente à Direção de Serviço de Apoio Técnico (DAT).

Tabela 16. Execução das atividades previstas por unidade

Unidade de medida: unidade e %

Atividades	Prev.	Exec.	Taxa de Execução
Elaboração e submissão CG TCCV e Cofre/ 2020	1	1	100%
Elaboração e submissão da Proposta do orçamento/ 2022	1	1	100%
Gestão corrente do TCCV, dos Projetos Pro-Palop e da União Europeia	3	1	33%
Elaboração e submissão de Relatório de execução do Projeto Camões/2020	1	1	100%
Elaboração e submissão de proposta de estrutura de relatório de Avaliação de desempenho	1	1	100%
Apoio nas diligências administrativas para a implementação do Sistema Gestão de desempenho do TCCV	1	1	100%
Submissão a aprovação de Regulamento sobre Política de bem estar no ambiente de trabalho	1	0,5	50%

Elaboração e submissão de proposta de Programa de reconhecimento de mérito, Prêmios e Incentivos e respetiva implementação	2	0	0%
Submissão a aprovação do Regulamento Interno do Conselho Administrativo do TCCV (CA)	1	0	0%
Participação nas Reuniões do CA	1	1	100%
Desenvolvimento e Implementação de sistema de seguimento das recomendações do TCCV	1	0	0%
Modernização e Digitalização do arquivo do TCCV	1	1	100%
Implementação da Comissão Ética (CE) e promoção do CE do TCCV	2	0,5	25%
Elaboração e implementação do Plano Anual de Aquisições	1	0	0%
Lançamento e coordenação do concurso de Recrutamento de Empresa de Auditoria às contas do TCCV	1	0	0%
Submissão a aprovação e implementação do Regulamento interno sobre critérios de rotação de pessoal	1	0,5	50%
Revisão do Diretório de Competências e Manual de Funções (Elaboração dos TDR para contratação de um consultor e apoio ao consultor)	1	0	0%
Realização de 3 atividades para assinalar datas comemorativas	3	1	33%
Elaboração, submissão e implementação do Regulamento/diretiva sobre a forma de apresentação e de tratamento dispensado às denúncias, queixas e exposições submetidas ao TCCV	1	0	0%
Elaboração do relatório de Atividades DG - DAI de 2020	1	1	100%
Elaboração de diagnóstico de necessidade de Formação do TCCV	1	0	0%
Elaboração de proposta de criação de uma Comissão de Formação e sua implementação	2	0	0%
Implementação do Plano Anual de Formação	1	1	100%
Submissão a aprovação do regulamento de Formação e sua implementação	2	0	0%
Avaliação do impacto das formações no TCCV	1	0	0%
A elaboração de diagnóstico que analisa as políticas e práticas de RH e Formação no TCCV	1	0,5	50%
Realização de Jornadas de reflexão entre Técnicos e Dirigentes do TCCV	7	0	0%
Organização de 1 Atelier interno de socialização dos Novos Manuais de auditoria	1	0	0%
Participação na Reunião da Comissão de Reforço de Capacidades do CREFIAF (Dakar/ Gabão)	1	1	100%
Submissão do Regulamento dos Estágios realizados no TCCV	1	0	0%
Realização de 1 Fórum Anual para o envolvimento do Público na agenda do TCCV	1	1	100%
Conceção de brindes, desdobráveis, materiais de propaganda e divulgação do TCCV	1	1	100%
Elaboração do Plano Comunicação do TCCV e Criação de uma linha de comunicação com os jurisdicionados	1	1	100%

Divulgação da plataforma de prestação eletrónica de contas- SITC	1	1	100%
Elaboração de <i>Email Marketing</i>	8	8	100%
Operacionalização e Implementação do Sistema Integrado do Tribunal de Contas, cobrindo todas as áreas- SITC	2	1 ¹⁰	50%
Aquisição de um Mini Data Center em níveis de Infraestruturas	1	1	100%
Operacionalização da intranet	1	0	0%
Criação de infraestruturas tecnológicas com capacidade de crescimento, tanto em rede, como em capacidade de funcionamento	1	1	100%
Divulgação dos pareceres através de múltiplas plataformas (site, redes sociais, e-mailing, imprensa, entre outros).	5	5	100%
Atualização mensal do website do TCCV (Acórdãos, Relatórios, Resoluções e outros)	12	0 ¹¹	0%
Elaboração do boletim informativo Alerta	8	4	50%
Publicação no <i>Facebook</i> do TCCV (noticias, eventos, fotos, etc.)	12	12	100%
Assistência técnica ao pessoal do TCCV	1	1	100%
Diligências e contactos junto a DGPE e Infraestruturas de CV para novas Instalações do TCCV	1	1	100%
Participação nas reuniões relativamente as novas Instalações do TCCV	1	1	100%
Divulgação de informação interna	1	1	100%
Atualização dos Manuais de auditoria, Instruções de Prestação de Contas a NLOTIC e ISSAI's	3	1	0.33%
Desenvolvimento e implementação de Plataforma de denúncia e canal de <i>feedback</i> com os jurisdicionados	1	0	0%
Capacitação da USTI no IGRP para sustentabilidade do SITC	1	0	0%
Total	107	58,5	58,5%

Nota: com dados de PAA 2021, GPCQ, USTI e SJ. e GPCQ. Onde CFREFIAF = Conselho Regional de Formação das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da África Francófona e subsariana e DAI = Direção de Serviço de Apoio Instrumental.

¹⁰ A aguardar o NOSI para o início da 2ª fase

¹¹ Website inoperacional

5.2.1 Conselho Administrativo

O Conselho administrativo é o órgão deliberativo do Tribunal de Contas, a quem compete exercer as competências de administração financeira e integra a gestão normal dos serviços de apoio, competindo-lhe, designadamente, autorizar despesas, autorizar o pagamento de todas as despesas, preparar os projetos de orçamento do TCCV, bem como as propostas de alteração orçamental que se mostrarem necessários. Compete ainda ao CA gerir o Cofre e elaborar e apresentar as contas do Tribunal.

Presidido pelo Diretor-geral (DG), o Conselho Administrativo é integrado ainda por mais dois vogais que são designados pelo Presidente sob proposta do DG de entre diretores ou coordenadores, um dos quais responsável pela gestão administrativa e financeira. A lei prevê ainda a designação dos respetivos substitutos.

No ano objeto do presente relatório, com vista a garantir o princípio da segregação de funções (art. 2º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de novembro) o CA teve inúmeras intervenções, por regra de carácter mensal na autorização de despesas.

Importa realçar as seguintes atividades, de gestão corrente do TC, de maior relevância:

- ✓ Análise e discussão da CG do cofre TdC, referente ao ano de 2020.
- ✓ Análise e discussão da proposta do orçamento (Cofre e Tesouro) do TdC, referente ao ano de 2022;
- ✓ Arbitragem Orçamental com o Ministério das Finanças no âmbito do Orçamento do TdC (Cofre e Tesouro) para o ano de 2022;
- ✓ Alterações do Orçamento do TdC de 2022, de acordo com o plafond determinado pelo Ministério das Finanças, conforme a reunião de arbitragem orçamental;
- ✓ Discussão sobre acórdão do Tribunal de Justiça – sentença para pagamento de indemnização à empresa CABNET; e ainda discussão sobre as propostas dos PAA das Unidades para o ano de 2022;
- ✓ Discussão com os responsáveis da DIOCESANA sobre a Gestão do Prédio e proposta do aluguer do terraço para serviços do TdC;

5.2.2 Direção de Serviços de Apoio Técnico

Conforme já foi referido anteriormente o PAA de 2021, foi aprovado pela deliberação nº 1/2020 de 11 de março.

Assim, conforme se pode verificar na Tabela 18, a nível global, a taxa de execução das atividades processuais foi de 86%, revelando uma descida de desempenho das atividades da DAT de 3% em relação ao ano de 2020.

Tabela 17. Execução das atividades processuais na DAT

Unidade de medida: unidade e %

Unidades Técnicas	2019			2020			2021			Variação taxa execução	
	Prev.	Exec.	Taxa Exec.	Prev.	Exec.	Taxa Exec.	Prev.	Exec.	Taxa Exec.	2020/2019	2021/2020
UCPC	2159	1765	82%	1813	1721	95%	1749	1614	92%	16%	-3%
UVIC	325	63	19%	196	127	65%	243	160	66%	234%	2%
UAVEC	76	4,5	6%	84	15	18%	99	27	27%	202%	53%
UPCGE	8	5,5	69%	6	5,3	88%	13	11	85%	28%	-4%
Total	2568	1838	72%	2099	1868,3	89%	2104	1812	86%	24%	-3%

Fonte: UPCGE, UVIC e UAVEC. Onde Prev.= previsão e exec. Execução.

5.2.2.1 Unidade de Controlo Prévio e Concomitante

Devido à imprevisibilidade da quantidade de processos que podem ser submetidos à fiscalização prévia do TCCV, não consta do PAA 2021, nem dos que o antecedeu, o número dessa tipologia processual. Esse mesmo fator influenciou a não previsão da quantidade de processos de acompanhamento, tendo por via disso sido previstos o quantum apenas das auditorias e com relação às demais apenas as suas realizações. Por isso, para o cálculo da taxa de execução é tida em conta o movimento processual distribuído à Unidade e as respostas dadas.

Nestes termos, devido ao curto lapso de tempo entre a emissão de reportes ao nível da UCPC e a decisão do Juiz da 1ª Secção a resolução processual a nível da UCPC é diferente da 1ª Secção apenas em 22 processos¹² relativos à FP e de 3 processos relativos à ação concomitante.

Tabela 18. Execução do Plano de atividades 2021 da UCPC

Unidade de medida: unidade e percentagem (%)

Processos		Disponíveis/previstos	Processos decididos	Taxa de execução
Prévia		1 633	1 611	98,65%
Concomitante	Auditoria programada	6	3	50,00%
	Seguimento de recomendações	62	0	0,00%
	Acompanhamento de publicações	48	0	0,00%
Total		1 749	1 614	92,28%

Fonte: SJ e SITC.

¹² Trata-se do número de processos analisados pela UCPC e que aguardavam a decisão do Juiz a 31 de dezembro.

De acordo com a Tabela 18 a resolução processual geral é 92,28%, sendo de 98,65% a nível da FP e 2,6% no concernente à concomitante. O baixo nível de desempenho no que concerne à ação concomitante deve-se ao facto de que não terem sido concluídos pela UCPC 3 processos de auditoria iniciados no ano, tendo ficado ainda por ser realizada 3 auditorias e assim como o acompanhamento de publicações na II Série do Boletim Oficial e de seguimento das recomendações.

5.2.2.2 Unidade de Parecer sobre a Conta Geral do Estado

5.2.2.2.1 Do nível da execução do Plano de Atividades 2021 da UPCGE

O PAA-2021 definiu um prazo médio, de 6 meses, para a análise e emissão do PCGE estabelecendo ainda as seguintes 6 (seis) grandes metas para a Unidade:

- Emissão do PCGE de 2018;
- Emissão do PCGE de 2019;
- Elaboração do anteprojeto de Relatório de Auditoria FAR-Fogo;
- Realização de trabalhos de terreno (CGE e Aplicação da ferramenta PFM-RF¹³);
- Simplificação do PCGE de 2017 e divulgação do PCGE 2018;
- Participação da Equipa em dois encontros com a CEOF.

Tabela 19. Execução do Plano de atividades 2021 da UPCGE

Unidade de medida: unidade e %

Atividades		Produtos previstos	Produtos concluídos	Taxa de execução
Emissão do Parecer CGE 2018	Anteprojeto do PCGE	1	1	100%
	Finalização do PCGE	1	1	100%
	Aprovação e entrega à AN	1	1	100%
Trabalhos de Terreno e auditorias	Missão de Verificação <i>In Loco</i> MFP e INPS(2018) - Questionários	2	2	100%
	CGE e Aplicação ferramenta PFM-RF	2	1	50%
	Conclusão Relatório Auditoria (FAR - Fogo 2017)	1	1	100%
Simplificação PCGE 2017 e divulgação do PCGE 2018		2	2	100%
Emissão do Parecer CGE 2019		1	0	0%
Audição PCGE 2018 - encontro com a CEOF		2	2	100%
Total		13	11	85%

Fonte: PAA-2021 e UPCGE. Onde MFP – Ministério das Finanças e Planeamento

¹³ Sigla do nome em inglês de: Quadro de reporte sobre a Gestão das Finanças Públicas

Conforme se pode aferir da Tabela 20, a nível da execução das atividades verifica-se uma taxa de realização de 85%, sendo que a maioria das atividades foram previstas no PAA - 2021.

Por outro lado, é de se referir que dos 6 objetivos principais estabelecidos pela UPCGE, 85% foram conseguidos. Isto porque o PCGE 2019 não foi concluído, assim como a Aplicação da ferramenta PFM-RF.

5.2.2.2.2 Emissão do PCGE 2019

A CGE de 2018 deu entrada no TCCV a 2 de janeiro de 2020 e o parecer foi entregue ao Parlamento no dia 10 de agosto de 2021, ou seja, decorridos 19 (dezanove) meses sobre a sua receção.

O arranque dos trabalhos preparatórios e análise preliminar da CGE de 2019 iniciaram-se em outubro de 2021, mas outros trabalhos foram condicionados pela pandemia, impossibilitando assim a emissão do referido parecer como previsto no PAA.

A divulgação externa do PCGE de 2018 foi efetuada no *facebook* do TCCV em setembro de 2021.

Assim, a UPCGE, no quadro do PCGE de 2018, no ano de 2021, conclui-se que das 22 recomendações seguidas apenas 1 foi integralmente acolhida, permanecendo 21, conforme se espelha no capítulo da 2ª Secção.

5.2.2.2.3 Ações preparatórias para o PCGE 2019

No atinente à emissão do PCGE 2019, a análise preliminar da referida CG teve lugar em outubro de 2021, entretanto, devido às limitações impostas pela pandemia, no que concerne a deslocações *in loco*, estas foram substituídas por pedidos de informações via email e aplicação de questionários junto das direções do MF bem como os demais procedimentos para a emissão do anteprojeto de PCGE, que transitaram para o ano seguinte.

5.2.2.3 Verificação interna de CG

5.2.2.3.1 Do nível de prestação de Contas no triénio 2019-2021

No quadro do estipulado no art.º 52º da LOFTC¹⁴, e conforme indica a Tabela 21, os Serviços de Apoio (SATC) do TCCV receberam 191 processos de contas de gerência (CG).

¹⁴ As contas devem ser remetidas ao Tribunal de contas até 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitem

Desses processos, 145 são do exercício económico de 2020, referenciando-se os demais 46 aos anos de 2014 a 2019, o que representa, em geral, uma taxa de prestação de contas 79,25%, sendo 60,17% do ano de 2020 e 19,09% dos anos anteriores, conforme evidenciado na tabela 16.

Tabela 20. Processos entrados e em falta em 2021, por área de atuação

Entidades		2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Total	Processos de 2020 que não entraram
Natureza	Qtde									
Institutos Públicos	33	19	1	0	0	0	0	1	21	14
Embaixadas e Consulados	19	14	1	1	1	0	0	0	17	5
Fundos & Serviços Autónomos	41	33	5	1	0	0	0	0	39	8
Alfândegas e Suas Delegações	13	7	0	0	0	0	0	0	7	6
Órgãos de Soberania	5	2	0	0	0	0	0	0	2	3
Municípios e suas Associações	26	13	4	2	0	0	0	0	19	13
Partidos Políticos	6	3	0	0	0	0	0	0	3	3
Entidade Independente	17	8	1	1	0	0	0	0	10	9
Empresa Pública	42	20	10	6	0	0	0	0	36	22
Escolas Secundárias	39	26	5	3	2	1	0	0	37	13
Total	241	145	27	14	3	1	0	1	191	96
Taxa de Prestação de Contas	100,00 %	60,17 %	11,20 %	5,81 %	1,24 %	0,41 %	0,00 %	0,41 %	79,25 %	

Fonte : dados da SJ

Assim sendo e confrontando o número de entidades de cada grupo que presta contas ao TCCV, com os processos da gerência de 2020 entrados, constata-se que nenhum deles está quite em matéria de prestação de contas, sendo essa diferença maior ao nível das Empresas públicas, Institutos públicos e Municípios, suas Associações e Escolas Secundárias. No anexo C constam as entidades que não prestaram contas de 2020.

Na Tabela 22 em que são analisados os processos entrados no triénio, constata-se que em relação ao ano transato, em 2021 verificou-se um decréscimo de 15% relativamente às contas prestadas no ano transato, o que representa uma diminuição de trinta e três processos de CG.

Conforme se pode constatar na referida Tabela¹⁵, esse decréscimo foi causado pela diminuição dos processos de CG entrados por parte dos municípios e suas Associações, Fundos e Serviços Autónomos e de Embaixadas, Representações Permanentes e Consulados. Entretanto, sobressai a melhoria da prestação de contas por parte das empresas públicas cujos registos da CG duplicaram.

Entretanto, verifica-se também que em 2020, nalguns sectores, foram prestadas contas atrasadas, isso porque o número de processos entrados foi superior ao número de entidades existentes nesse mesmo sector. É o caso dos Fundos e Serviços Autónomos, as Embaixadas, os órgãos de soberania e os municípios e suas Associações.

Tabela 21. Processos entrados no triénio 2019-2021, por área de atuação

Unidade de medida: unidade e %

Entidades		2019	2020	2021	Peso em 2021	Varição	Varição 2021/2020	
Designação	Quantidade	Quantidade				2020/2019	%	Valor Absoluto
Institutos Públicos	33	26	28	21	11%	8%	-25%	-7
Embaixadas, Representações Permanentes e Consulados	19	14	27	17	9%	93%	-37%	-10
Fundos & Serviços Autónomos	41	32	51	39	20%	59%	-24%	-12
Alfândegas e Delegações Aduaneiras	13	12	13	7	4%	8%	-46%	-6
Órgãos de Soberania	5	6	7	2	1%	17%	-71%	-5
Partidos Políticos	6	3	3	3	2%	0%	0%	0
Municípios e suas Associações	26	20	36	19	10%	80%	-47%	-17
Escolas Secundárias	39	31	30	37	19%	-3%	23%	7
Entidades Independentes	17	16	11	10	5%	-31%	-9%	-1
Empresas Públicas	42	24	18	36	19%	-25%	100%	18
Total	241	184	224	191	100%	22%	-15%	-33

Fonte: SJ e RAA do TCCV de 2019 e 2020.

A Figura 10. Ilustra a evolução da prestação de contas de 2019 a 2021, evidenciando o aumento de processos de conta de gerência entrados de 2019 para 2020 e a sua diminuição em 2021. Porém, e como é obvio, neste mesmo período, o movimento é oposto em relação à não prestação de contas para o julgamento, conforme se pode verificar na mesma Figura,

¹⁵ Considerando que cada processo de conta de gerência recebido pertence a uma única entidade

diminuindo, nesse período, de 88 para 82 as CG que não foram apresentados ao Tribunal para Julgamento.

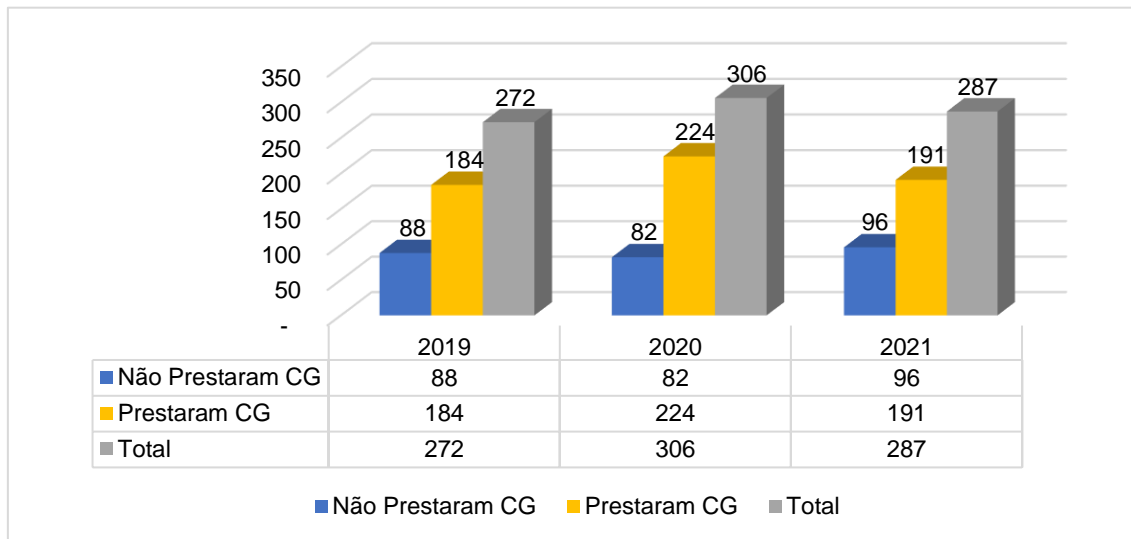


Figura 8. Evolução da prestação de contas, no triênio 2019-2021.

Fonte: SJ.

Constata-se também que o número de contas de gerência que não são enviadas ao Tribunal tem aumentado gradualmente de 2019 a 2021, sendo 96 as contas de gerência que não foram remetidas para o julgamento, no ano em análise. Esse valor representa um aumento de 15% em relação ao ano transato e uma diminuição de 7% de 2019 para 2020.

5.2.2.3.2 Contas de Gerência analisadas

Segundo o PAA de 2021, nesse ano, os Serviços de Apoio do Tribunal deveriam produzir 243 reportes de VIC de gerência e acompanhamento de balancetes de municípios. No entanto, a taxa de execução foi de 66%, corresponde à elaboração de 160 reportes.

Conforme indicado na Tabela 23, esse desempenho deve-se à execução de 83% dos relatos da VIC, 58% dos anteprojetos de relatórios da VIC e 25% à análise dos balancetes dos municípios e consequente elaboração de relatos.

Tabela 22. Execução do Programa de Verificação Interna de Contas, no triênio 2019-2021

Unidade de medida: unidade e %

Áreas	Tipo de Análise/relatório	2019			2020			2021			Variação	
		Prev.	Exec.	Taxa Exec.	Prev.	Exec.	Taxa Exec.	Prev.	Exec.	Taxa Exec.	Prev.	Exec.
VIC	Relatos	144	8	6%	59	43	73%	140	116	83%	170%	73
	Ante Projetos de Relatórios	85	50	59%	65	61	94%	55	32	58%	-48%	-29
AEO	Relatos	48	5	10%	36	23	64%	48	12	25%	-48%	-11
	Anteprojetos de Relatórios	48	0	0%	36	0	0%	0	0	0%	0%	0
Total		325	63	19%	196	127	65%	243	160	66%	26%	33

Fonte: DAT, em que AEO = Acompanhamento da execução orçamental, Prev. = previsão e Exec. = execução.

Conforme evidenciado no quadro acima a taxa de execução da VIC em 2021 foi de 66%.

Verifica-se que, após a considerável baixa na VIC que ocorreu em 2018, o número de reportes redigidos vem aumentando, anualmente, tendo, entre 2020 e 2021 sido de 26%, o que em termos absolutos representa um aumento de 33 reportes. A tipologia de reporte cuja taxa de execução foi mais elevada é o relato da VIC que ascendeu 83% da quantidade prevista. Porém, de acordo com a Figura 11, nota-se a acentuada diminuição, do ano de 2020 para o de 2021, dos anteprojetos de relatórios e dos relatos de acompanhamento da execução orçamental.

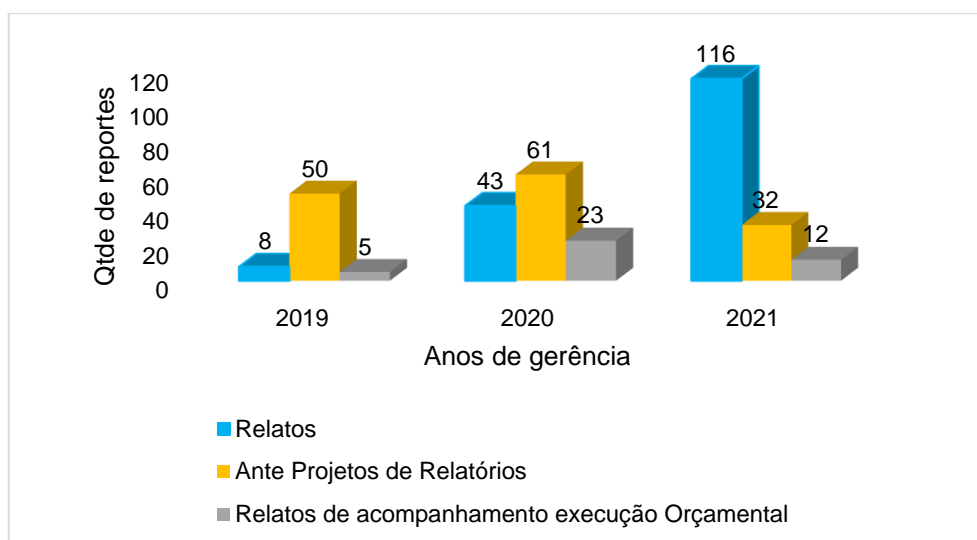


Figura 9. Variação dos processos de VIC analisados, no triênio 2019-2021.
Fonte: DAT.

No que tange à atualidade da fiscalização das CG, por parte do TCCV, verifica-se a insignificância das CG analisadas dos anos de 2018, 2019 e 2020 face aos anos de 2011 a 2017 que representam 90% do total analisado. Ressalta também à vista os processos de seguimento dos balancetes dos municípios, referente ao exercício económico de 2021 que representam 8% da fiscalização realizada, como indica a Figura 11.

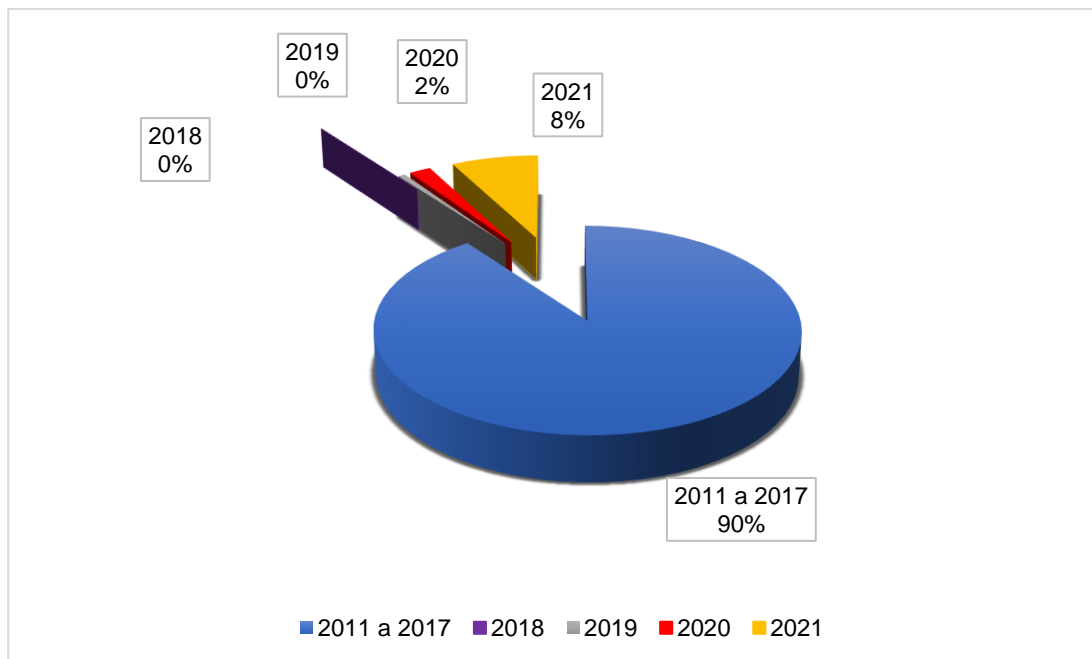


Figura 10. Atualidade do Programa da VIC.

Fonte: DAT.

De referir que o Programa de Fiscalização de 2021 considerou que a análise dos processos de 2011 a 2017 é que estavam em atraso e por isso deveria ser concluída até o mês de junho de 2022, no quadro do Projeto da União Europeia.

A Tabela 24 discrimina a execução do programa por ano de gerência. Destacam-se os reportes das contas de gerência dos anos de 2015, 2016 e 2017 com 37, 42 e 47 relatos, respetivamente.

A triplicação da execução da conta de gerência do exercício económico de 2011, deve-se à execução de dois anteprojetos de relatório que não estavam previstos, o que ocorreu também em relação à gerência de 2012 onde três anteprojetos foram executados sem que tivessem sido previstos. Os reportes que não foram elaborados transitaram para o ano de 2022.

Tabela 23. Execução do Programa de Verificação Interna de Contas, por ano de gerência

Unidade de medida: unidade e %

Anos de gerência	Previsão	Execução	Taxa de Execução
2011	1	3	300%
2012	-	3	N/A
2013	5	4	80%
2014	15	8	53%
2015	42	37	88%
2016	60	42	70%
2017	67	47	70%
2018	-	-	N/A
2019	2	1	50%
2020	3	3	100%
2021	48	12	25%
Total	243	160	66%

Fonte: DAT, em que Prev. = previstos, Exec. = executados e N/A = não aplicável.

5.2.2.3.3 Processos de CG prescritos no ano de 2021

No ano em apreço registaram-se duas prescrições referentes aos processos da Delegação Aduaneira do Porto Novo e do Hospital Regional de Santiago Norte. A evolução das prescrições é a indicada na Tabela 25, em que, em termos absolutos, no ano em apreço, houve um aumento de dois casos após um período de diminuições que ocorre desde o ano de 2018.

Tabela 24. Processos prescritos no triénio 2018-2021, por grupo de entidades

Unidade de medida: unidade e %

Instituições	Quantidade/Ano				Peso - 2021%	Variação 2018/2019	Variação 2019/2020	Variação 2021/2019	Variação 2020/2021
	2018	2019	2020	2021					
Institutos Públicos	7	0	0	1	50%	-7	0	1	1
Embaixadas, Representações Permanentes e Consulados	2	0	0	0	0%	-2	0	0	0
Fundos e serviços Autónomos	2	1	0	0	0%	-1	-1	-1	0
Alfândegas e Delegações Aduaneiras	0	2	0	1	50%	2	-2	-1	1
Órgãos de Soberania	3	0	0	0	0%	-3	0	0	0
Partidos Políticos	0	0	0	0	0%	0	0	0	0
Municípios e suas Associações	11	2	0	0	0%	-9	-2	-2	0
Escolas Secundárias	2	1	0	0	0%	-1	-1	-1	0
Total	27	6	0	2	100%	-21	-6	-4	2

Fonte: SJ.

5.2.2.3.4 Propostas de recomendações em processos de VIC

Durante o ano de 2021 a 2ª Secção do TCCV homologou 29 contas de gerência com recomendações, com vista a acautelar futuras irregularidades e ilegalidades, melhorar a prestação de contas e contribuir por uma melhor gestão da coisa pública e, em última instância, uma melhor utilização dos recursos públicos.

Dos processos homologados, constam, designadamente, as seguintes recomendações:

1. maior rigor no cumprimento dos prazos legais para submissão das contas de gerências ao Tribunal de contas, em conformidade com o disposto no nº 4 do art.º 52º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro;
2. o estrito cumprimento, com as necessárias adaptações, das regras orçamentais previstas nos artigos 22º e seguintes do Capítulo III da Lei nº78/V/98, de 07 de dezembro;
3. o estrito cumprimento da lei, relativamente a prestação de contas ao Tribunal de Contas, bem como a regularização, em matéria de fiscalização prévia, de todos os contratos irregulares celebrados;

4. o rigoroso cumprimento da lei em matéria de despesa pública, que compreende, entre outras coisas, o respeito pelas normas de contratação pública vigentes;
5. uma rigorosa aplicação das instruções para prestação de contas das Missões Diplomáticas e Postos Consulares, aprovadas na Resolução n.º 02/2014, de 27 de novembro- B.O. n.º4 II Série, de 28 de janeiro de 2015, por forma a evidenciar corretamente todas as operações financeiras das Missões Diplomáticas;
6. a classificação das receitas e despesas de acordo com o classificador de receitas, das despesas, dos ativos não financeiros, previsto no Decreto-Lei n.º37/2011, I série B.O. n.º42 de 3 de dezembro;
7. o estrito cumprimento às normas de retenções na fonte efetuadas e respetiva entrega junto dos cofres do Estado, e em todas as situações sujeitas ao mesmo;

5.2.2.3.5 Auditorias e Verificação Externa de Contas

5.2.2.3.5.1 Execução do Plano de atividades da UAVEC

Através da Unidade de Verificação Externa de Contas (UAVEC), o TCCV realizou as atividades descritas na Tabela 25, tendo a nível geral alcançado uma taxa de execução de 27% em relação à previsão. Esse desempenho deve-se à falta de concretização de 99 ações que transitaram para o ano de 2022.

Tabela 25. Execução do Plano de Atividades da UAVEC, em 2021

Unidade de medida: unidade e %

Designação	2020			2021			Evolução			
	Prev.	Real.	Taxa de Exec.	Prev.	Real.	Taxa de Exec.	Previsão		Execução	
							%	Abs.	%	Abs.
Missões de auditorias (Trabalhos de terreno)	4	4	100%	12	6	50%	200%	8	50%	2
Relatos de auditoria	4	4	100%	12	5	42%	200%	8	25%	1
Anteprojetos de relatórios de auditoria	4	2	50%	12	4	33%	200%	8	100%	2
Relatos de verificação externa às contas	0	0	N/A	3	0	0%	N/A	3	N/A	0
Anteprojetos de relatórios de verificação externa às contas	0	0	N/A	3	0	0%	N/A	3	N/A	0
Relatos da VIC	14	5	36%	0	0	N/A	N/A	-14	-100%	-5
Anteprojetos de relatórios de VIC	38	31	82%	9	2	22%	-76%	-29	-94%	-29
Relatos de fiscalização concomitante/orçamental	36	13	36%	48	10	21%	33%	12	-23%	-3
Anteprojetos de relatórios de fiscalização concomitante e orçamental	36	0	0%	0	0	0%	N/A	-36	N/A	0
Total	136	59	43%	99	27	27%	-27%	-37	-54%	-32

Fonte: DAT e RAA de 2020, em que Prev. = Previstas, Real. = realizadas, Exec. = execução e Abs. = absoluta.

No que tange às auditorias, a taxa de execução alcançada foi de 36%, isso incluindo as atividades que não foram previstas no PAA 2021, como a auditoria às contas do Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa, e as que transitaram do ano anterior, designadamente os anteprojetos de relatório das auditorias às contas de 2018 do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) e dos hospitais de Santiago Norte e Agostinho Neto, como indica a Tabela 26, bem como, as cujos reportes encontram-se em curso.

Tabela 26. Natureza de auditoria e entidades auditadas

Unidade de medida, unidade e %

Sector	Entidades	Tipologia	Âmbito	Previsão	Realização	Taxa de execução
N/A	Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP)	Auditoria Financeira e de Conformidade	2018 e 2019	3	2	67%
Empresarial	Empresa Nacional dos Aeroportos e Segurança Aérea, S.A. (e a CV Handling)	Auditoria Temática	2017 a 2019	3		0%
	Empresa Nacional de Portos ENAPOR, S.A.		2017 a 2019	3		0%
Administração Central	Estado de Implementação dos ODS	Auditoria de Desempenho	2017 - 2020	3	2	67%
Fundo e Serviço Autónomo	Fundo Nacional de Emergência - Covid-19		2020	3	1	33%
	Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo		2017 a 2019	3		0%
Administração local	Câmara Municipal da Praia	Auditoria de Desempenho	2017 a 2020	3		0%
	Câmara Municipal da Ribeira Brava de São Nicolau			3		0%
	Câmara Municipal de São Domingos		2017 a 2020	3		0%
	Câmara Municipal de São Vicente		2017 a 2020	3	1	33%
	Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago		2017 a 2020	3	1	33%
Entidade reguladora Independente	Agência Reguladora Multissetorial da Economia	Auditoria Financeira	2018 a 2020	3		0%
Atividades não previstas no PAA						
N/A	Secretariado Executivo da CPLP	Auditoria Financeira e de Conformidade	2020		3	N/A
N/A	IILP - anteprojecto de relatório		2017		1	
Fundo e Serviço Autónomo	Hospital Regional Santiago Norte- anteprojecto de relatório		2017-2020		1	
	Hospital Agostinho Neto- Anteprojecto de relatório		2017-2020		1	
Total				36	13	36%

Fonte: PAA-2020 e DAT.

5.2.2.3.5.2 Averiguação de denúncias

À semelhança do ano transato, não foi conduzido nenhum processo de averiguação de denúncias, uma vez que não entrou nenhum processo no TCCV durante 2021.

5.2.2.3.5.3 Seguimento da Execução Orçamental de EF

De acordo com a Tabela 27, os orçamentos de todas as câmaras municipais foram objeto de seguimento através das unidades da VIC e AVEC, no 1º semestre de 2021.

Em relação à previsão, o TCCV alcançou uma taxa de execução de 23%, isto porque o acompanhamento não foi trimestral, como previsto e o orçamento do Banco de Cabo Verde não foi seguido apesar de previsto.

Tabela 27. Seguimento de execuções orçamentais, por tipologia de EF

Unidade de medida: unidade e %

Designação da Ação	UVIC		UAVEC		Total		Taxa
	Previsão	Execução	Previsão	Execução	Previsão	Execução	
Município São Lourenço dos Órgãos	4	1			4	1	25%
Município do Maio	4	1			4	1	25%
Município do Sal	4	1			4	1	25%
Município de Ribeira Grande Sto. Antão	4	1			4	1	25%
Município de São Miguel	4	1			4	1	25%
Município de Ribeira Grande Santiago	4	1			4	1	25%
Município dos Mosteiros	4	1			4	1	25%
Município de Santa Cruz	4	1			4	1	25%
Município de S. Filipe	4	1			4	1	25%
Município de Tarrafal Santiago	4	1			4	1	25%
Município da Ribeira Brava	4	1			4	1	25%
Município de Tarrafal São Nicolau	4	1			4	1	25%
Município da Praia			4	1	4	1	25%
Município do Paúl			4	1	4	1	25%
Município de São Salvador do Mundo			4	1	4	1	25%
Município de São Vicente			4	1	4	1	25%
Município de Santa Catarina do Fogo			4	1	4	1	25%
Município da Boa Vista			4	1	4	1	25%
Município da Brava			4	1	4	1	25%
Município de São Domingos			4	1	4	1	25%
Instituto Nacional de Previdência Social			4	0	4	0	0%
Município do Porto Novo			4	1	4	1	25%
Município de Santa Catarina de Santiago			4	1	4	1	25%
Banco de Cabo Verde			4	0	4	0	0%
Total	48	12	48	10	96	22	23%

Fonte: DAT.

Relativamente à UAVEC, como foi referido no ponto 5.2.2.4.1, a taxa de execução dos relatos do seguimento foi de 21%, registando-se, ainda, a diminuição de 3 relatos no quadro

da fiscalização dos balancetes das Camaras Municipais, em relação ao ano transato, conforme a Tabela 27.

Quanto à UVIC, 12 dos 48 relatos de acompanhamento de balancetes dos municípios foram elaborados, o que perfaz uma taxa de realização de 25%.

5.2.3 Direção de Serviço de Apoio Instrumental

Os sucessivos Diretores Gerais, em função no ano de 2022, acumularam as funções da DAI, sendo que as atividades levadas a cabo pelas Unidades que compõe essa direção são a seguir identificadas.

5.2.3.1 Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial

5.2.3.1.1 Recursos financeiros

No ano em apreço, os recursos financeiros do TCCV tiveram a proveniência do Tesouro Público, do seu cofre e da União Europeia, financiadora do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do TCCV, apresentado nos pontos que seguem.

5.2.3.1.1.1. Previsão orçamental

O orçamento da receita do TCCV foi de 179.633.649,00 CVE e representa um aumento de 4% do ano de 2020 para o de 2021, como se pode ver na Tabela 28.

Tabela 28. Receitas totais previstas

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Fontes	2019		2020		2021		Variação	
	CVE	Peso (%)	CVE	Peso (%)	CVE	Peso (%)	19/20	20/21
Tesouro	128 585 890	77,51	125 237 511	72,70	120 189 595 ¹⁶	66,91	-3%	-4%
Cofre	18 700 437	11,27	24 887 946	14,45	22 147 891	12,33	33%	-11%
Projeto Instituto da Cooperação da Língua Portuguesa-Camões	682 500	0,41	1 207 622	0,70	0	0,00	77%	-100%
Projeto de Reforço do modelo de controlo do TCCV	17 934 728	10,81	17 834 728	10,35	13.599.513	20,76	-1%	109%
Projeto PROPALOP-TL-ISC 2020 ¹⁷	0	0	3 100 104	1,80	0 ¹⁸	0,00	N/A	-100%
Total	165 903 555	100%	172 267 911	100%	155.936.999	100%	4%	4%

Fonte: Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial, onde N/A = Não se aplica. Onde ProPalop-TL ISC = Projeto das Instituições Superiores de Controlo dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor Leste

Importa referir que 67% das receitas previstas provêm dos duodécimos do Tesouro do Estado, 21% do donativo da União Europeia através do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do TCCV e 12% dos fundos do Cofre do TCCV.

Nota-se na Tabela 29 a constância na variação anual da previsão orçamental que tem mantido em 4% desde o ano de 2019. Em 2021, esse aumento verificou-se por causa do expressivo incremento (109%) dos fundos do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do TCCV que é financiado pela União Europeia. Esse facto, ocultou o efeito da diminuição da previsão das receitas do Cofre e do Tesouro que foi de 11 e 4%, respetivamente, assim como a ausência do projeto financiado pelo Instituto da Cooperação da Língua Portuguesa – Camões que terminou.

5.2.3.1.1.2. Execução orçamental

Receitas Arrecadadas

A arrecadação das receitas ultrapassou a sua previsão em 5%, como se pode verificar na Tabela 30. Esse desempenho resulta da taxa de realização das receitas do Tesouro de 112% e da do Cofre que foi de 79%. Assim sendo, a nível geral, a realização de receitas foi de 189.008.991,00 CVE.

¹⁶ De acordo com O orçamento rectificativo, pois inicialmente foi aprovado o montante de 130.403.103\$00

¹⁷ Projeto para o Reforço das competências técnicas e funcionais das Instituições Superiores de Controlo, Parlamentos Nacionais e sociedade civil nos países africanos de língua oficial

¹⁸ O PROPALOP-TL-ISC é gerido pelo PNUD. O TCCV não dispõe de elementos sobre o valor pelo que que cobriu as despesas de deslocação do Senhor Presidente e do Diretor Técnico a Portugal, para participarem da XI Assembleia Geral da OISC CPLP e do V Fórum das ISC com funções jurisdicionais, membros da INTOSAI

Tabela 29. Execução das Receitas em 2021

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Fontes	Previstas	Realizadas		Taxa de realização
	CVE	CVE	Peso (%)	%
Tesouro	120 189 595	134 122 361	70,96%	112%
Cofre	22 147 891	17 590 467	9,31%	79%
Projeto Instituto da Cooperação Língua Portuguesa-2017 - 2020 Camões	0	0	0,00%	0%
Projeto de Reforço do modelo de controlo do Tribunal de Contas	37 296 163	37 296 163	19,73%	100%
Projeto PROPALOP-TL-ISC 2020	0	0	0,00%	0%
Total	179 633 649	189 008 991	100%	105%

Fonte: UGFP.

Esse facto reconfirma que o Tesouro continua sendo a maior fonte de financiamento do TCCV, tendo, as transferências dessa Instituição para o TCCV, sido de 134.122.361,00 CVE, correspondente a 70,96% do total arrecadado pelo TCCV, no ano em apreço. A Tabela 30 elucida a evolução do financiamento do Tesouro Público desde 2017.

Tabela 30. Evolução do financiamento do tesouro público no quinquénio

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Ano económico	Montante	Variação ano n/ n-1	
	CVE	%	Absoluta
2017	107 758 188,00	1,3%	1 339 984
2018	107 459 792,00	-0,3%	- 298 396
2019	115 655 302,00	7,6%	8 195 510
2020	123 772 935,00	7,0%	8 117 633
2021	134 122 361,00	8,4%	10 349 426

Fonte: UGFP.

Excetuando o ano de 2018 em que os fundos do Tesouro diminuíram em 0,3%, nos demais anos verificou-se sempre aumentos de 1,3%, 7,6%, 7% e 8,4%, como consta da Tabela 30.

Ao nível do grau de relevância de financiamento, destacam-se também, os donativos do Projeto de Reforço do modelo de controlo do TCCV. Dos fundos desse projeto transitou um saldo de 15.535.491,00 CVE dos anos de 2019 e 2020. Em 2021 foi feita uma transferência de 21.760.672,00 CVE, como consta da Tabela 31.

Tabela 31. Desembolsos da União Europeia

Unidade de medida: CVE

Descrição	Valor
Saldo do Projeto em 01/01/2021	15 535 491
Novo Pré- financiamento União Europeia (Dezembro 2021)	21 760 672
Total de Financiamento Recebido em 2021	37 296 163

Fonte: UGFP e Relatório Financeiro do Projeto FED/2018/394995.

Quanto às receitas do Cofre, conforme a Tabela 33, a nível geral houve um decréscimo de 2%, representando em termos absoluto 1 477 209CVE, de 2020 para 2021 devido à diminuição da arrecadação das receitas da fiscalização prévia, referentes aos emolumentos cobrados nos atos e contratos diversos, empreitadas e donativos.

Tabela 32. Receitas efetivas do cofre no triénio, por categoria

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Receitas do Cofre/processos		2019	2020	2021	Variação (2019/2020)		Variação (2020/2021)	
		CVE	CVE	CVE	Peso (%)	%	Absoluto	
Saldo ano anterior		66 748 176	66 811 266	71 193 127	80,19 %	0%	4 381 861	
Emolumentos de Fiscalização Prévia	Atos e contratos de pessoal	271 984	221 351	788 921	0,89%	-19%	256 %	
	Processos de Contratação Pública						-	
	Outros atos e contratos/Donativo/EV C/EVE	28 376 186	12 835 917	8 586 908	9,67%	-55%	- 33% - 4 249 009	
Emolumentos de Fiscalização Sucessiva	VIC						-	
	VEC (EVCG)	5 880 527	10 262 269	8 214 638	9,25%	75%	- 20% - 2 047 631	
	Auditoria						-	
	Multas	235 000	130 000	0	0,00%	-45%	- 100 % - 130 000	
Total		101 511 873	90 260 803	88 783 594	100,00 %	-11%	-2% - 1 477 209	

Fonte: UGFP.

Por outro lado, e ainda de acordo com a Tabela 33, essa diminuição deve-se à falta de cobrança de emolumentos de multas e a diminuição dos emolumentos cobrados na fiscalização sucessiva, designadamente na verificação externa de contas de gerência.

Refira-se, entretanto, que a diminuição das receitas relativas a emolumentos da fiscalização sucessiva já era esperada, como impacto das isenções contempladas no quadro do art.º 11º do Decreto-Lei nº 50/2019, de 28 de novembro. Entretanto, segundo essa mesma lei, essa isenção deve ser compensada anualmente pelo Tesouro o que não ocorreu em 2021.

Despesas realizadas

O Tribunal executou 77,99% das despesas previstas, correspondente ao valor de 140.090.283,00 CVE, sendo a taxa mais elevada conseguida a nível do orçamento do Tesouro (90,85%) e a mais baixa no quadro do Projeto de Reforço das competências do TCCV (45,26%), conforme a Tabela 33.

Tabela 33. Execução das Despesas de 2021

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Fonte de financiamento	Previstas		Executadas		Desvio
	CVE	Absoluto	Peso	Taxa de exec. (%)	CVE
Tesouro	120 189 595,00	109 189 757,00	78%	90,85%	10 999 838,00
Cofre	22 147 891,00	14 021 215,00	10%	63,31%	8 126 676,00
Projeto de Reforço do modelo de controlo do Tribunal de Contas	37 296 163,00	16 879 311	12%	45,26%	20 416 852,00
Total	179 633 649,00	140 090 283,00	100%	77,99%	39 543 366,00

Fonte : UGFP. Com dados da UGFP, onde exec. = execução.

A nível geral e em relação ao previsto, verificou-se um desvio de 39.543.366,00 CVE cujo montante mais expressivo é 20.416.852,00, no quadro do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do Tribunal de Contas, saldo esse que transitou para o ano de 2022.

A quantia de 140.090.283,00 CVE acima referida representa um aumento de 3,03% em relação à despesa executada em 2020, como se pode constatar na Tabela 34.

Tabela 34. Despesas do triénio 2019-2021, por fonte de financiamento

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Fonte de financiamento	2019	2020	2021	Variação (2019/2020)		Variação (2020/2021)	
	CVE	CVE	CVE	Peso (%)	%	%	Abs
Tesouro	110 445 676	110 493 118	109 189 757	77,94	0,04	-1,18	-1 303 361
Cofre	15 461 601	19 457 699	14 021 215	10,01	25,85	-27,94	-5 436 484
Projeto do Instituto da Cooperação Língua Portuguesa-2017 - 2020 Camões	0	620 330	0	0,00	0,00	-100,00	-620 330
Projeto de Reforço do modelo de controlo do Tribunal de Contas	100 000	2 299 237	16 879 311	12,05	2199,24	634,13	14 580 074
Projeto PROPALOP-TL-ISC 2020	0	3 100 104	0	0,00	0,00	-100,00	-3 100 104
Total	126 007 277	135 970 488	140 090 283	100,00	7,91	3,03%	4 119 795

Fonte: UGFP.

Por forma a garantir a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do TCCV o art.º 33º da LOFTC determina que as despesas de funcionamento e de investimento constituem encargos do Estado. Entretanto, por enquanto, e conforme a Tabela 35 as despesas de investimentos vêm sendo financiadas por parceiros internacionais, tendo em 2021 alcançado a quantia de 16.879.311,00, realizada no quadro do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do TCCV.

Tabela 35. Despesas realizadas por categoria

Unidade de medida: CVE e percentagem (%)

Fonte de financiamento	Despesas de Investimento		Despesas de funcionamento		Total	
	CVE	Peso (%)	CVE	Peso (%)	CVE	Peso (%)
Tesouro	0	N/A	109 189 757	89%	109 189 757	78%
Cofre	0	N/A	14 021 215	11%	14 021 215	10
Projeto de Reforço do modelo de controlo do Tribunal de Contas	16 879 311	100%	0		16 879 311	12
Total	16 879 311	100%	123 210 972	100%	140 090 283	100%

Fonte: UGFP.

A maior parte da despesa do TCCV é de funcionamento, conforme ilustra a Figura 12.

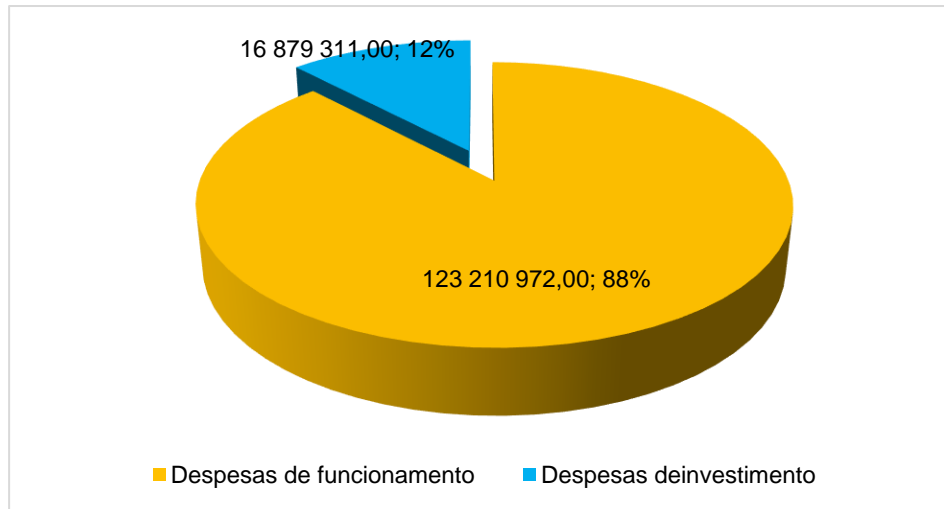


Figura 11. Despesas de funcionamento versus de investimento.

Fonte: Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial.

As despesas de funcionamento são financiadas pelo Tesouro (78%) e pelo Cofre do TCCV (10%). Quanto à classificação económica, verifica-se pela Figura 13 que 81% da despesa foi gasta com o Pessoal, 14% com a aquisição de bens e Serviços e 5% com bens de capital.

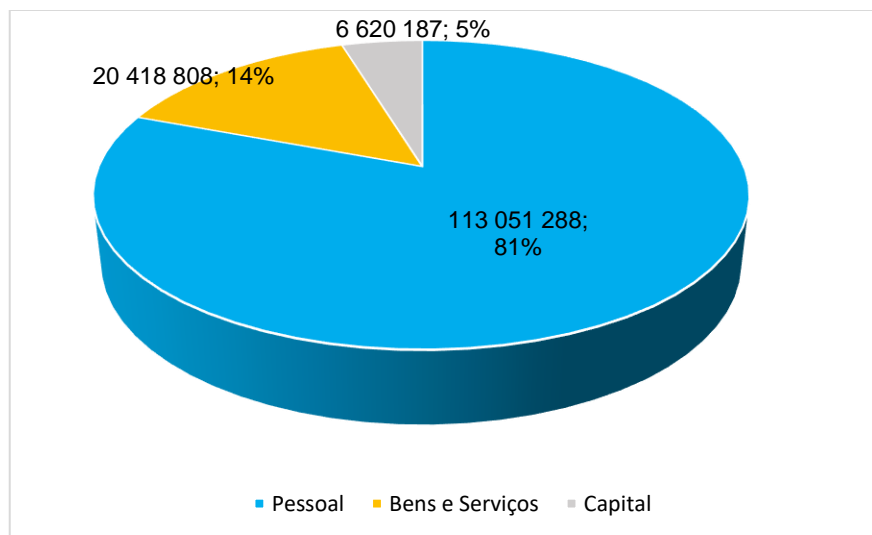


Figura 12. Classificação económica da despesa executada.

Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial.

5.2.3.1.2 Recursos Patrimoniais

O Tribunal de Contas continuou a funcionar em Achada de Santo António, no edifício Sede da Diocesana *Center* e num anexo também alugado, situado na mesma rua devido à falta de espaço para albergar algumas equipas de auditoria e de gestão do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo de Tribunal de Contas do TCCV.

Além disso, o TCCV tinha em seu poder dois blocos de um prédio situado no bairro de Cidadela que albergava os arquivos do Tribunal e diversos equipamentos que não estão a ser utilizados. Esse edifício fazia parte de um projeto de remodelação para a construção da sede do Tribunal que infelizmente não avançou por decisão da Direção Geral do Património do Estado¹⁹.

A gestão do património e do economato do TCCV foi garantida pelo *software* IGRP e pelo Excel onde são registados os movimentos de entrada e saída dos bens e equipamentos. Nesse quadro destaca-se a elaboração do inventário geral anual de bens moveis e equipamentos, resumido no Anexo D.

A nível de entrada de bens e equipamentos merece menção a aquisição por doação da União Europeia, no âmbito do Projeto de Reforço do Modelo de Controlo do TCCV, os equipamentos listados no Anexo E e resumidos na Tabela 36, cujo valor atinge o montante de 6.036 308,00 CVE, dos 37.296 163CVE.

Tabela 36. Património adquirido por doação

Unidade de medida: CVE

Descrição dos Equipamentos Administrativos/Informáticos	Qte	Valor (CVE)		Origem
		Unitário	Total	
Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	5	149 701	748 505	Doação
Computador Portátil HP Probook 450nG7	7	159 240	1 114 680	
Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	8	149 701	1 197 608	
Impressora Multifunções Kónica Minolta C250i	1	480 357	480 357	
Monitor Asus LED 21.5	12	14 000	168 000	
PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7	12	162 819	1 953 828	
SCAN-BROTHER-DS7 PORTATIL	5	19 842	99 210	
Scanner de mesa - Scanner Fujitsu FI - 7160	2	137 060	274 120	
TOTAL	52	NA	6 036 308	

Fonte: UGFP.

¹⁹ Esse edifício foi vendido ao IFH e conseqüentemente ao TCCV foi atribuído um terreno no Palmarejo Grande para construção, de raiz, da sua sede. O projeto de construção está a cargo do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Quanto aos abatimentos e respetivos destinos, os mesmos estão descritos no Anexo F, onde consta a listagem de vinte e um pequenos equipamentos que se encontravam em mau estado e conseqüentemente abatidos.

No que concerne aos bens consumíveis, registaram-se no economato um total de 4.842 materiais e equipamentos de escritório e um total de 1.992 produtos de higiene, limpeza e conforto, devidamente registados.

O Anexo G inclui os consumíveis adquiridos no âmbito do Programa do plano de contingência, para minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19, provocada pelo coronavírus Sars-Cov2.

5.2.3.2 Unidade de Gestão e Formação de Pessoal

5.2.3.2.1 Aspetos gerais dos Recursos Humanos do TCCV

Como se pode ver da Tabela 37, em 2021, o TCCV contou com 54 efetivos, sendo que esse número representa uma diminuição de 1% comparativamente a 2020.

Tabela 37. Representatividade dos servidores, por natureza dos quadros e estrutura

Grupo de Pessoal por carreira, função e sexo/estrutura	Plenário	GP	DG	Unidade de medida: unidade e %				Total
				Colaboradores DG	DA T	SJ	GPC Q	
Magistratura	5							5
Quadro Especial		3					0	3
Dirigentes e Coordenadores			1	5	1	1	0	8
Regime Especial dos Auditores				22	1	4	3	30
Oficial da Diligências					3			3
Regime Geral							5	5
Total	5	3	1	27	5	5	8	54

Fonte: Unidade de Gestão e Formação de Pessoal (UGP), onde GP – Gabinete do Presidente, DG-Direção Geral, DAT – Direção dos Serviços de Apoio Técnico, SJ- Secretaria Judicial; GPCQ – Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade; DAI - Direção dos Serviços de Apoio Instrumental.

Da leitura da Figura 14, se pode aferir que ao longo do triénio se manteve a tendência de maior concentração dos servidores do TCCV no Regime Especial de auditores, seguido do pessoal dirigente e do Pessoal do Regime Geral.

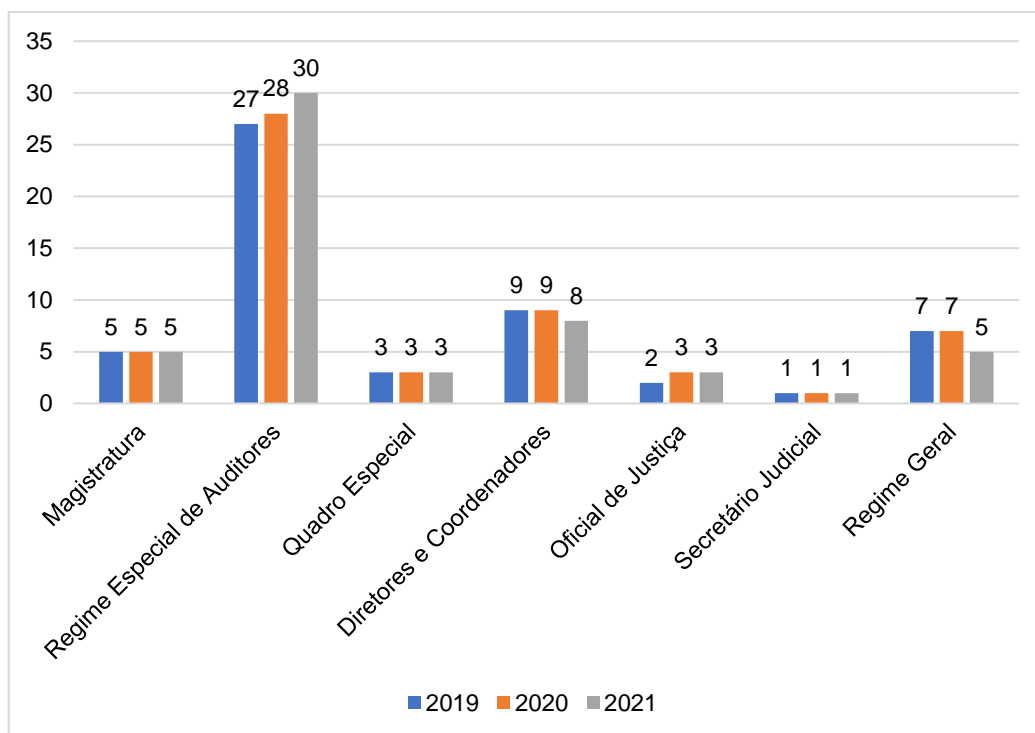


Figura 13. Representatividade dos Servidores, por natureza dos quadros, no triénio 2020-2021

Fonte: Unidade de Gestão e Formação de Pessoal (UGP).

Da Tabela 38 constata-se aumento dos efetivos de 2019 para 2020 em 4%, o que em termos absolutos representa um reforço de 2 efetivos, sendo do regime especial auditor, 1 oficial de justiça. Regista-se um aumento apenas de 01 (um) efetivo de 2019 para 2021.

Tabela 38. Distribuição dos servidores, por natureza dos quadros e género, no triénio 2019-2021

Unidade de medida: unidade

Ano	Género	Magistratura	Regime Especial	Quadro Especial	Dirigente	Oficial da Justiça	Regime Geral	Total	Peso por categoria %
2019	H	4	12	1	7	2	4	30	56%
	M	1	15	2	2	1	3	24	44%
	T	5	26	3	9	3	7	54	100%
2020	H	4	11	1	7	2	3	28	54%
	M	4	12	2	7	2	5	32	57%
	T	1	16	1	2	2	2	24	43%
2021	H	5	28	3	9	4	7	56	100%
	M	4	13	1	7	1	2	29	53%
	T	1	17	2	2	0	3	26	47%
Evolução	H	0%	8%	-50%	0%	-50%	-60%	-13%	NA
	M	0%	6%	100%	0%	-50%	50%	8%	NA
	T	0%	14%	50%	0%	-100%	-10%	-4%	NA

Fonte: UGP, onde H - Homem; M – Mulher.

Como demonstra a Figura 15, a nível das áreas de trabalho, a unidade onde se concentra a maior parte dos efetivos do TCCV é a DAT com 47%, o que em termos absolutos corresponde a 26 efetivos, seguido da SJ com 18%, ou seja, o equivalente a 10 efetivos.

Destaca-se ainda a primazia dos efetivos do sexo masculino relativamente aos do sexo feminino, com uma representatividade de 29 (vinte e nove) indivíduos, ou seja, 53% dos efetivos.

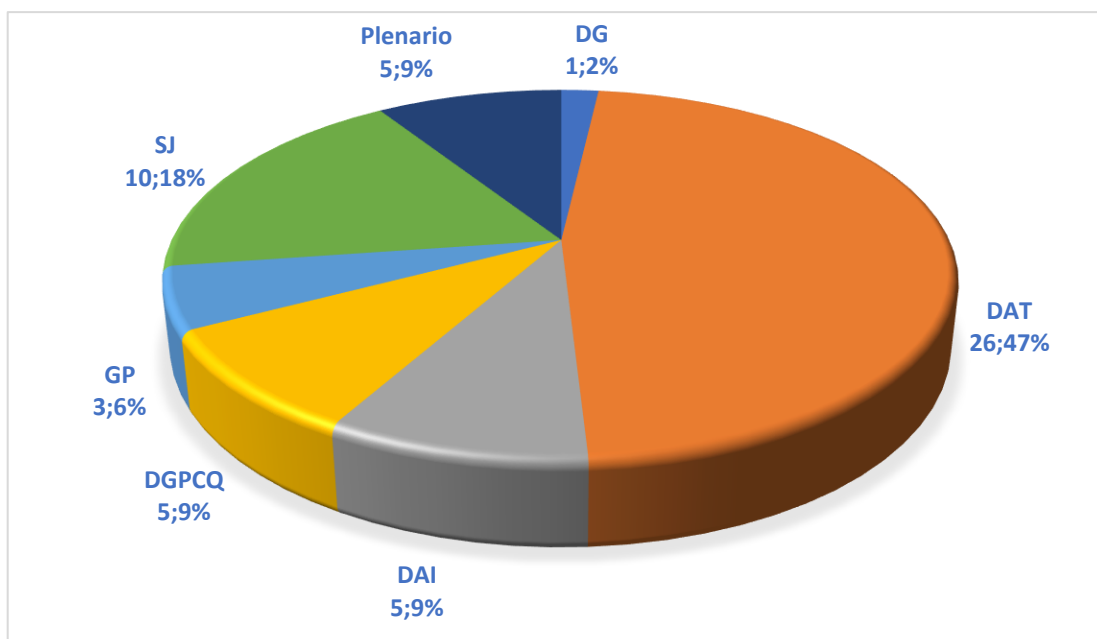


Figura 14. Distribuição dos efetivos, por área de trabalho, em unidades e percentagem

Fonte: UGP.

Tabela 39. Representatividade dos auditores, por cargos e níveis

Unidade de medida: unidade e %

Cargos e níveis do Quadro Especial	Variação anual				
	2019	2020	2021	2019/2020	2020/2021
Auditor Especialista I	3	3	3	0%	0%
Auditor sénior III	3	3	3	0%	0%
Auditor sénior II	4	4	4	0%	0%
Auditor sénior I	1	1	1	0%	0%
Subtotal	11	11	11	0%	0%
Auditor III	9	9	9	0%	-11%
Auditor II	1	0	0	-100%	-100%
Auditor I	15	19	21	27%	11%
Subtotal	25	28	29	0%	7%
Total	36	39	41	8%	5%

Fonte: UGP e RAA 2020.

Da Tabela 40 se pode constatar que no triénio 2019-2021, a maior representatividade dos efetivos do TCCV se verifica no cargo de Auditor Nível I, com 21 (vinte e um efetivos), sendo que este valor se manteve inalterável nos anos de 2019 e 2020, mas tendo-se registado uma diminuição na ordem dos 11% em 2021. Segue-se o cargo dos Auditores Nível III, com uma representatividade na ordem dos 8 efetivos, sendo de salientar que este valor diminuiu em 2021, comparativamente aos dois anos anteriores. A categoria que se segue em termos de representatividade, é o cargo de Auditores Sénior II, com 04 (quatro), valor esse que se manteve ao longo dos três anos.

5.2.3.2.2 Capacitações

No que tange às formações, importa referir á que devido à pandemia, desde março de 2020, substituiu-se a modalidade presencial de formações pela via virtual, com recurso às plataformas eletrónicas.

Assim, as formações internas, organizadas para o pessoal do TCCV, em 2021, foram as seguintes e que constam da Tabela 41:

Tabela 40. Ações de formação

Unidade de medida: unidade e horas

Descrição da formação	Modalidade	Período	N.º de Participantes	Duração (Horas)	Entidade formadora
Formação em Microsoft Project	virtual	09 -20 Agosto	22	30 horas	TCCV – Formadora Sandra Cristina Pereira Lourenço
Formação - “Planification Opérationnelle IDI SPMR”	virtual	23 junho a 02 julho	5		IDI
Formação em Auditoria Financeira	virtual	16 a 31 de março	31	30 horas	TCCV - Formador Carlos Rodrigues
Total			02	60 horas	

Fonte: UGP. Onde IDI = Iniciativa de desenvolvimento Internacional e SPMR²⁰.

Relativamente a Capacitações externas foi realizada uma sessão de Esclarecimentos sobre a remessa de contas de gerência no SITC.

²⁰ Sigla do nome em inglês *Strategic Performance Measurement / Reporting*.

5.2.3.3 Unidade de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação

Para o PAA-2021, foram planeadas 17 atividades, tendo sido executadas 9, correspondendo a uma taxa de execução de 52,94%.

De referir que os 8 objetivos não atingidos, parte dependia da iniciativa por parte de outras unidades do TCCV e outros de financiamento por parceiros, designadamente:

- Elaboração do Plano Comunicação do TCCV;
- Criação de uma linha de comunicação com os jurisdicionados;
- Operacionalização e Implementação do SITC, cobrindo todas as áreas do TCCV;
- A nível de Infraestruturas, aquisição de um Mini *Data Center*;
- Criação de infraestruturas tecnológicas com capacidade de crescimento, tanto em rede, como em capacidade de funcionamento;
- Atualização mensal do *website* do TCCV (Acórdãos, Relatórios, Resoluções e outros);
- Desenvolvimento e implementação de Plataforma de denuncia e canal de *Feedback* com os jurisdicionados;
- Capacitação da USTI no IGRP para sustentabilidade do SITC.

Assistência Técnica (*Suorte e Helpdesk*)

Um dos papéis essenciais da USTI é a assistência técnica aos colaboradores do TCCV fazendo com que os equipamentos funcionem em pleno, a fim de apoiar os colaboradores no cumprimento dos seus objetivos. Por ser um sector crítico, deve ter uma boa organização e comunicação no que tange a solicitações de apoios internos.

A USTI realizou, no decurso de 2021, tanto no edifício anexo à Sede, para efeitos de colocação de novos Auditores e da Unidade de Gestão de projetos da União Europeia assim como no edifício sede, as seguintes ações:

- à instalação, manutenção, atualização e backup de 12 computadores, 20 portáteis e servidores do TCCV, 1 impressora Multifunção, e 9 discos SSD nos portáteis.
- formatação de 5 computadores e instalação em diferentes postos;
- retoma paulatina da normalidade no controlo de assiduidade através da nova instalação do relógio biométrico.

Com o recrutamento de novos Técnicos para a USTI foram organizados programas de integração dos mesmos, nomeadamente de ações de formação relativamente à utilização dos sistemas informáticos existentes no TCCV.

É de salientar, ainda a participação do coordenador da USTI, como júri nos seguintes concursos realizados pelo TCCV:

- Aquisição de equipamentos Informáticos;
- Recrutamento de um Técnico Informático.

Destaca-se igualmente a participação da USTI nas seguintes ações de capacitação e de *webinars*:

- The third quarterly WGITA;
- *webinar* on the topic "auditing legacy IT system";
- *Webinar* - Transparência das Finanças Públicas;
- *Webinar* - Submissão das Contas de Gerência por via eletrónica

No respeitante à divulgação de informação interna, foram distribuídos 295 Emails Informativos de consumo interno de acordo com a Figura 16.

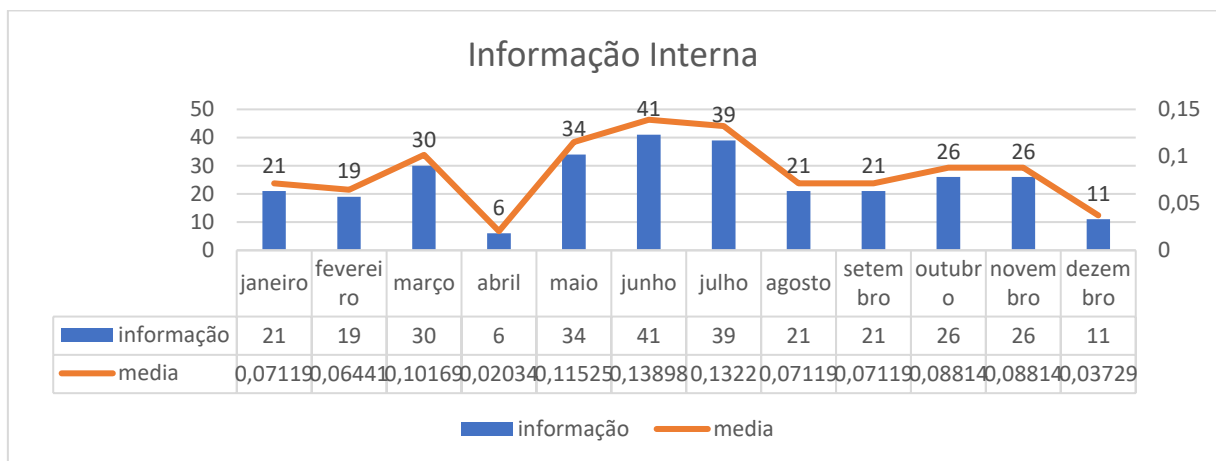


Figura 15. Divulgação da Informação Interna.
Fonte: USTI.

Apoio na Elaboração de Boletins Informativos (Alerta)

Foram elaborados 4 Boletins Informativos, edições 71 a 74, no formato *ebook* e jornal de parede, as edições remetidas aos utilizadores do *Outlook do estado* e também disponibilizados no *Facebook* do TCCV. A publicação dos Boletins Alerta foi igualmente realizada, apresentando ainda um número abaixo do esperado devido a falta de conteúdo para sua elaboração.

Apoio Elaboração de Emails Marketing

Foi dado apoio à elaboração de 8 Emails Marketing, respeitantes aos seguintes temas: estatuto do pessoal dirigente, documentos em cofre, orçamento municipal, prestação de contas, financiamento dos partidos políticos, denúncia e processo orçamental municipal.

Sistema Integrado do Tribunal de Contas

No que concerne ao SITC, no ano de 2021, foram desencadeadas as seguintes ações:

- feitas apresentações e sessões de esclarecimento às Entidades Fiscalizadas;
- elaborado um Guião de Utilização que foi disponibilizado às referidas entidades;
- formação *on job* destinado aos colaboradores do TCCV com a finalidade de os capacitar na utilização do SITC;
- publicado o Regulamento de Desmaterialização dos processos da Fiscalização Prévia que entrou em vigor a 2 de janeiro de 2021.

5.2.4 Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade

5.2.4.1 Execução do Plano de Atividades do GPCQ

No decorrer do ano de 2021, o Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade - (GPCQ) desenvolveu um conjunto de atividades previstas no PAA 2021, por forma a promover a implementação das estratégias, programas e projetos definidos no plano Estratégico e o respetivo Plano Operacional para o período de 2020 - 2024, e conseqüentemente a concretização do objetivo geral previsto nesse PE e a própria missão do TCCV.

O GPCQ procedeu à elaboração do Relatório Anual de Atividades, respeitante ao ano de 2020, aprovado em Sessão plenária do dia 30 de abril.

O GPCQ procedeu à consolidação dos Planos Anuais do Tribunal de Contas para os anos de 2021 e 2022, tendo o primeiro sido aprovado em Sessão ordinária de 10 de março e o segundo em 30 de dezembro de 2021. Refira-se que o PAA 2022, corresponde ao terceiro ano de implementação do PE 2020-2024 e absorve algumas alterações introduzidas no Sistema de Planeamento, Avaliação e Controlo das atividades do TCCV cujo guia foi aprovado no dia 16 de novembro pela Resolução nº 1/2021, sob a iniciativa do GPCQ.

Coube ainda ao gabinete a elaboração das propostas de Instruções para a elaboração de reportes da Verificação Interna de Contas e de auditorias e Verificação externa de contas, tendo a primeira sido aprovada na Sessão Plenária Extraordinária do dia 30 de abril enquanto que a segunda se encontra, ainda, na Direção Geral aguardando subsídios de melhoria por parte dos auditores sob a sua direção.

A atualização do SISPA, por forma a conformá-lo com a LOFTC e a apresentação de novos modelos para todas as fases do processo de planeamento, acompanhamento e reporte das atividades do Tribunal de Contas, foi também uma realização do GPCQ

O GPCQ apresentou propostas para a alteração da LOFTC.

Em matéria de capacitação importa reportar que todos os elementos do GPCQ participaram em ações de capacitação, designadamente:

- Planificação Operacional - IDI SPMR/CREFI AF, ministrada de 23 de junho a 2 de julho.

- Em Microsoft Project, ministrada via zoom, pela Edu digital Portugal, Educação e Tecnologias, Lda., e decorreu entre os dias 09 e 20 de agosto.

Dois auditores do Gabinete aninaram, por ocasião da semana Académica da Universidade Jean Piaget uma palestra inserida no âmbito da divulgação do Tribunal de Contas e do seu papel na sociedade junto das Universidades Sociedade Civil e Escolas Secundárias.

Os Auditores afetos ao Gabinete, em conjunto ou separadamente, participaram ainda nas seguintes iniciativas:

- sessão de esclarecimento interno sobre a implementação da instrução para a elaboração de reportes da VIC;
- elaboração da proposta de resolução sobre a Política de Qualidade do TCCV;
- conceção do modelo da Declaração de Compromisso com o Controlo Interno;
- apoio à Direção na revisão da tradução, da guia de Auditoria Financeira da CREFIAF, da Língua Francesa para a Portuguesa;
- no apoio à operacionalização e implementação do sistema Integrado do Tribunal de Contas, nomeadamente, na fase de preparação do documento com contribuições e participação e discussão das propostas de melhoria.
- Apoio na elaboração de emails marketings e nos Boletins Informativos Alerta;
- participação como membro de júri, em 8 (oito) concursos realizados pelo TCCV, visando tanto a contratação de auditores como também a aquisição de bens;
- foram editados, em articulação com o gabinete do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, 6 Boletins Informativos em formato e-book e em formato impresso, sendo este último para o jornal de parede;
- em face da necessidade premente e há algum tempo reclamada pela Unidade de Gestão de Projetos da União Europeia, foi concebida um Plano de Comunicação e Visibilidade do referido projeto.

De acordo com as atividades previstas no PAA de 2021, constam a seguir as principais atividades de destaques desenvolvidas pelo GPCQ:

Tabela 41. Execução do Plano de atividade do GPCQ

Unidade de medida: unidade e %

Atividade	Prevista	Exec.	Taxa Exec.	Ponto de situação
Elaboração e submissão a aprovação do PAA 2021	1	1	100%	NA
Implementação do Sistema Gestão de Desempenho	1	0	0%	NA
Elaboração e submissão a aprovação do RAA 2020	1	1	100%	NA
Finalização e aprovação dos modelos de reportes para a fiscalização prévia, Auditorias e VEC.	1	0,9	90%	Aguardando discussão e aprovação
Submissão do SISPAAC para aprovação ao Plenário	1	1	100%	NA
Apoio na elaboração e Aprovação da Política de Qualidade do Tribunal de Contas	1	1 ²¹	100%	NA
Apoio na Elaboração e Aprovação do Manual de Qualidade	1	0	0%	Não iniciada
Elaboração da Declaração de compromisso com o controlo Interno	1	1	100%	NA
Apoio na Revisão de Manuais de Auditoria	1	0	0%	NA
Elaboração da proposta do PAA 2022	1	1	100%	NA
Elaboração do Guião da VIC	1	0	0%	Não iniciada
Revisão do Regulamento que aprova a Sistemática de Controlo de Qualidade	1	1 ²²	100%	Aguardando discussão e aprovação
Revisão da Resolução sobre Recursos Financeiros e Benefícios de Fiscalização	1	1 ²³	100%	Questionário lançado internamente e análise efetuada - Aguardando aprovação de continuidade da aplicação da resolução
Proposta do Guião da Fiscalização Prévia	1	1 ²⁴	100%	Aguardando discussão e aprovação
Elaboração do Relatório de Implementação do PE(Interno e Externo)-Primeiro a quarto Trimestres	4	4	100%	NA
Elaboração do Relatório Anual da execução do PE	1	1 ²⁵	100%	NA
Emissão de Pareceres Quando Solicitados	1	1	100%	NA
Total	20	16,9	85%	

Fonte: PAA-2021.

²¹ Ainda não concluída

²² Ainda não concluído

²³ Resultado do questionário não foi apresentado

²⁴ Não foi concluída/elaborada.

²⁵ Sem conhecimento

Em resultado da análise dos dados presentes da Tabela 42 pode-se observar que relativamente às atividades previstas no Plano do GPCQ para o ano de 2021, a taxa de execução atingiu 85% das atividades previstas.

5.2.4.2 Funções de Apoio Técnico no Planeamento e Avaliação das Atividades.

Em matéria de planificação o Gabinete apoiou tecnicamente os serviços e unidades orgânicas no planeamento anual das suas atividades dos anos de 2021 e 2022 e no seguimento das primeiras.

5.2.4.3 Acompanhamento das atividades desenvolvidas no TCCV.

No ano em apreço o seguimento do respetivo plano, bem assim das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas conheceu o seu auge com a realização das reuniões mensais de articulação e avaliação da implementação das ações e relatórios trimestrais que foram concretizadas durante o período de janeiro a dezembro, com exceção dos meses de agosto e setembro que, não se realizaram reuniões em virtude das férias judiciais.

Em 2021, foi aprovada a proposta de alteração do Sistema de Acompanhamento e Controlo das Atividades do Tribunal de Contas (SISPAC), através da Resolução nº 1/2021 de 16 de novembro. O referido documento visa dotar o Tribunal de Contas de ferramentas atualizadas para apoiar no processo de planificação, acompanhamento e reporte das suas atividades.

5.2.4.4 Outras Atividades

Emissão de Relatório Anual de Atividades

De acordo com o previsto na alínea h), nº1 do artigo 85º da LOFTC, compete ao GPCQ consolidar a elaboração do Relatório Anual de Atividades e neste contexto, o GPCQ procedeu à elaboração do Relatório Anual de Atividades de 2020 que foi aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 02 de junho de 2021 e entregue ao Presidente da Assembleia Nacional, conforme o previsto no art.41º e alínea h) nº1 do artigo 85º da LOFTC.

Emissão de Pareceres em matéria jurídica, económica e financeira

Nos termos da alínea l) nº1 do artigo 85º da LOFTC, compete ao GPCQ emitir estudos e pareceres nas áreas jurídica, económica e financeira. Neste âmbito, no ano de 2021 foi solicitado pelo Ministério das Finanças a emissão de um único parecer sobre o diploma que procede à alteração da Lei nº 55/IX/2019 de 1 de julho, que estabelece as Bases do Orçamento do Estado. A referida proposta visava aumentar o limite de endividamento interno de 3% para 5% como alternativa de financiamento do Orçamento do Estado, como sendo uma medida excecional de combate aos efeitos da pandemia.

Colaboração com outras instituições

No âmbito da colaboração com outras instituições internacionais importa realçar que durante o período de 23 de junho a 2 de julho, os auditores acompanharam uma ação de formação, realizada no quadro da Iniciativa do IDI sobre a Gestão estratégica. Tratou-se de um Programa que visa dotar as Instituições Superiores de Controlo que integram o CREFIAF de ferramentas e conhecimentos necessários para com autonomia, elaborarem os respetivos planos estratégicos e operacionais.

Além do nosso Tribunal, participaram da referida formação elementos de outras ISC (Instituições superiores de Controlo) pertencentes ao CREFIAF, designadamente, Camarões, Comores, Costa do Marfim, República Centro Africana, Chade, Guiné-Conacri, Madagáscar e Togo. Importa realçar ainda que a referida formação foi ministrada pela equipa da IDI.

Atividades desenvolvidas pelo GPCQ e não previstas no PAA

No decorrer do ano de 2021 o GPCQ prestou apoios na concretização de outras atividades que não constavam no plano de atividades do Gabinete, cujo objetivo visava reforçar os processos, procedimentos e a governança interna, melhorar as orientações de funcionamento interno, em diversos domínios de atuação do Tribunal de Contas bem como a comunicação com as partes interessadas, conforme a seguir elencadas:

- participação na *Webinar* organizada por ocasião do dia do TCCV e subordinado ao Tema - Transparência das Finanças Públicas;
- contribuições para a melhoria da proposta de Regulamento de Rotatividade de pessoal;
- contribuições para a melhoria da Resolução sobre dispensa de prestação de contas;
- preparação e facilitação de uma jornada técnica para esclarecimentos sobre as IER Gerais e de VIC;
- apresentação das novidades da nova LOFTC na Uni Piaget;
- participação enquanto membro de júri nos concursos públicos realizados internamente;
- colaboração na elaboração de programas audiovisuais para o Tribunal de Contas;
- colaboração na elaboração do Boletim Informativo “Alerta”;
- participação na ação de capacitação dos dirigentes sobre o Sistema de Gestão de Desempenho.

Recursos Humanos

Para o alcance dos resultados apresentados a equipa trabalhou durante o ano com um auditor sénior III, dois auditores especialistas I e um Diretor de Gabinete e a partir do mês de junho juntou-se à equipa mais uma auditora especialista I.

5.2.5 Secretaria Judicial

Em termos de execução do PA 2021, a Secretaria Judicial, atingiu uma taxa de 97%, tendo em consideração a realização de 3 107 ações de um total de 3 203 previstas, conforme evidencia a Tabela 43.

Tabela 42. Execução do Plano de atividade da SJ

Unidade de medida: unidade e %

Atividades	Prevista /Disponível	Executada	Taxa de execução
Organização e sistematização das decisões do Plenário, 1ª, 2ª e 3ª Secções	16	16	100%
Triagem dos processos à entrada	1965	1965	100%
Atualização mensal do conteúdo para o website do TCCV (Acórdãos, Relatórios, Resoluções, e outros)	12	0	0%
Levantamento das recomendações e motivos de condenação	2	1	50%
Digitalização, Custódia e Tramitação (atos e contratos)	1	1	100%
Levantamento das entidades que não submeteram as suas contas do ano de 2020, ao TCCV	1	1	100%
Elaboração mensal do boletim informativo	12	0	0%
Autuação, tempestiva, dos processos de fiscalização	1	1	100%
Registo geral de processos da fiscalização prévia e sucessiva e de notas	1	1	100%
Citação e notificação, tempestiva, dos responsáveis	625	625	100%
Mandados de citação e notificação emitidos	336	336	100%
Suporte administrativo ao Plenário e às Conferências	16	16	100%
Acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal e a gestão dos processos até o seu arquivamento.	1	1	100%
Expedição, conclusão e remessa de processos e notas	1	1	100%
Rastreamento das publicações no Boletim Oficial	52	0	0%
Comunicação com entidades jurisdicionadas e responsáveis das respetivas entidades	1	1	100%

Instrução de processos de multa	139	139	100%
Colaboração da elaboração do Plano de atividades de 2022	1	1	100%
Informações sobre Municípios que não entregaram balancetes trimestrais	1	0	0%
Avaliação de desempenho do pessoal afeto à SJ	9	0	0%
Definição e negociação dos objetivos do anos de 2021 e 2022 e acompanhamento da execução de 2021	9	0	0%
Participação, na edição, impressão e divulgação do Manual de Procedimentos da Secretaria Judicial	1	1	100%
Total	3203	3107	97%

Fonte: PAA 2021 e SJ.

VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de se realçar no computo geral um desempenho positivo do TCCV, tanto a nível das Secções e do Plenário como o nível dos serviços de apoio técnico, com relação às atividades previstas no Plano anual de atividades do ano de 2021.

O nível de desempenho do Tribunal foi em parte condicionado por limitações a nível dos recursos humanos e financeiros e pela pandemia da COVID-19, provocada pelo novo coronavírus SARS-Cov 2, sendo que este último impossibilitou a realização de ações no terreno.

Um outro fator que vem condicionando o tribunal, em termos de tempestividade na emissão tanto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado como na aprovação dos relatórios reside no facto de os responsáveis por vezes exercerem o contraditório tardiamente, pese embora com justificações plausíveis sobre os atrasos.

Importa realçar a entrega e empenho dos Juízes Conselheiros face à dinâmica e qualidade da aprovação das matérias das suas competências, facto esse que também foi possível graças ao desempenho dos Serviços de Apoio, isto através do volume e qualidade na prossecução das respetivas ações tanto de fiscalização como instrumental.

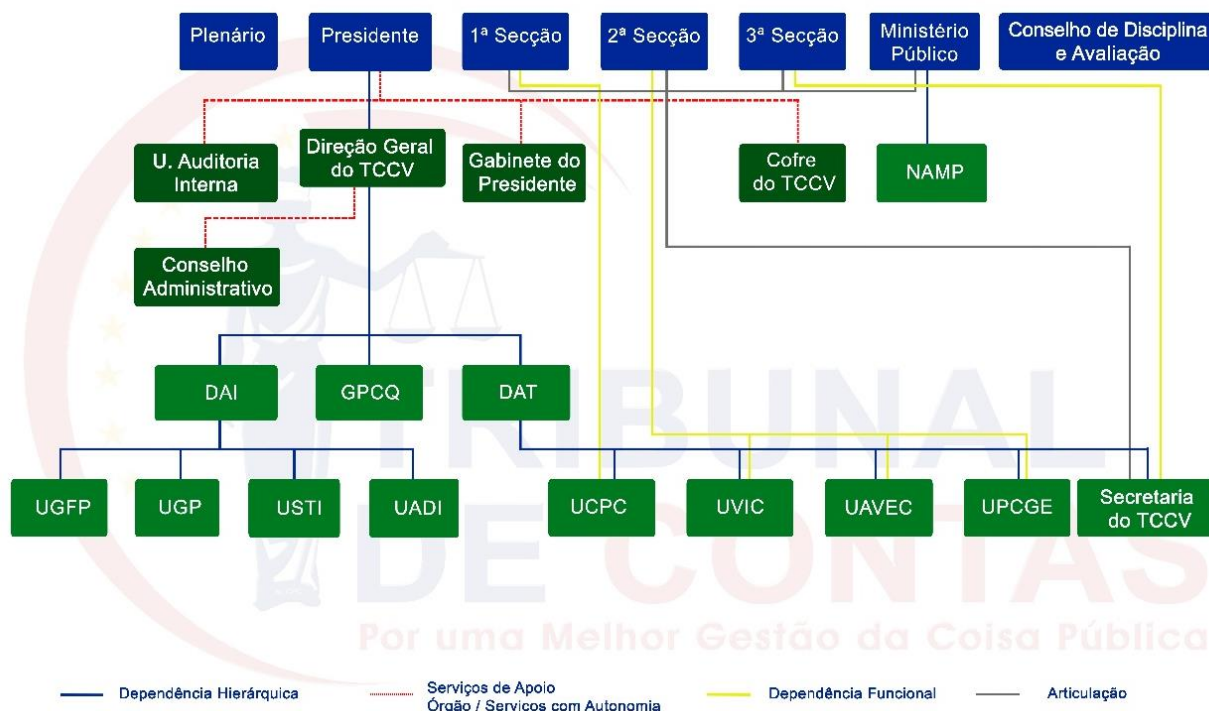
ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

%	Percentagem
A.N.	Assembleia Nacional
Art.º	Artigo
BO	Boletim Oficial
CG	Conta de Gerência
CGE	Conta Geral do Estado
CRCV	Constituição da República de Cabo Verde
CREFIAP	Conselho Regional de Formação das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da África Francófona e subsariana
CVE	Escudos de Cabo Verde
DAI	Direção de Serviço de Apoio Instrumental
DAT	Direção de Serviço de Apoio Técnico
DG	Direção Geral
EP	Empresas Públicas
FAR	Fundo de Apoio à Reconstrução dos Estragos da erupção vulcânica de novembro de 2014
FP	Fiscalização Preventiva
GP	Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas
IDI	Iniciativa de desenvolvimento Internacional
IILP	Instituto Internacional da Língua Portuguesa
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
IV PED	Plano Estratégico do Tribunal de Contas 2020-2024
LEO	Lei do Orçamento do Estado
LOFTC	Lei de Organização, Composição, Competência, Processo e Funcionamento do Tribunal de Contas, aprovada através da Lei nº 24/IX/2018, de 02 de fevereiro
M CVE	Milhões de escudos caboverdianos
MP	Ministério Público
MUSAAM	Municípios, seus Serviços Autónomos e Associações
N.º	Número
OGE	Orçamento Geral do Estado
OISC- CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa
PAA	Plano Anual de Atividades do Tribunal de Contas
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PFM-RF	Ferramenta de Avaliação da Gestão das Finanças Públicas
PGR	Procurador-Geral da República
PIC	Projeto de Apoio à Cooperação Técnica e Cultural para o Reforço do Controlo e Fiscalização da Utilização dos Recursos Públicos, financiado pelo Instituto da Cooperação Língua Portuguesa – Camões
ProPALOP	Projeto das Instituições Superiores de Controlo dos Países Africanos de
TL ISC	Língua Oficial Portuguesa e de Timor-Leste
Qtde	Quantidade

RAA	Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas
Rec.	Recomendação
Ref. ^a	Referência
RJTE	Regime Jurídico da Tesouraria do Estado.
SITC	Sistema Integrado do Tribunal de Contas
SITC	Sistema Integrado do Tribunal de Contas
SJ	Secretaria Judicial do Tribunal de Contas de Cabo Verde
SPMR	<i>Strategic Performance Measurement / Reporting.</i>
TCCV	Tribunal de Contas de Cabo Verde
UAVEC	Unidade de Auditoria e verificação Externa de Conta
UGFP	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial
UGP	Unidade de Gestão e Formação de Pessoal
Un	Unidade
UPCGE	Unidade do Parecer sobre a Conta Geral do Estado
USTI	Unidade de Sistemas e Tecnologias
UVIC	Unidade da verificação Interna de Conta

ANEXOS

Anexo A - Organograma atual do TCCV



Fonte: USTI, onde TCCV - Tribunal de Contas; DAI – Direção de Serviço de Apoio Instrumental; DAT – Direção de Serviço de Apoio Técnico; GPCQ – Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade; UGFP – Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial; UGP – Unidade de Gestão e Formação de Pessoal. UADI – Unidade de Arquivo, Documentação e Informação; USTI – Unidade de Sistema e Tecnologia de Informação; UCPC – Unidade de Controlo Prévio e Concomitante; UVIC – Unidade de Verificação Interna de Contas; UAVEC – Unidade de Auditoria e Verificação de Contas; UPCGE – Unidade do Parecer da Conta Geral do Estado; NAMP – Núcleo de Apoio ao Ministério Público.

Anexo B - Resumo das recomendações emitidas no quadro do PCGE 2018

- a) Que a Assembleia Nacional e o Ministério das Finanças diligenciem para a publicação da Lei do Orçamento do Estado (LOE) e do Decreto-Lei de Execução do Orçamento do Estado dentro do prazo conforme determinado na LEO;
- b) Recomenda-se que o Ministro das Finanças dê cumprimento ao estipulado na Lei e que faça constar da LOE os mapas informativos com a indicação das receitas consignadas e as respetivas contrapartidas em despesas;
- c) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure para que faça constar da LOE todas as previsões orçamentais com impacto na execução do OE e refletidas na CGE e na Tabela Dinâmica do SIGOF;
- d) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que garanta o cumprimento e respeito pelos princípios orçamentais, em conformidade com a LEO, designadamente o da Unicidade de Caixa;
- e) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure que as receitas consignadas só poderão ser utilizadas para liquidação e pagamento das despesas pré-determinadas na medida das disponibilidades existentes, e proporcionadas pela cobrança efetiva das receitas, confirmada pela sua entrada na Caixa do Tesouro, conforme estipula o n.º 3 do art.º 8º da Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro;
- f) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que providencie no sentido de que no processo da orçamentação e execução, que as despesas sejam registadas nas rubricas correspondentes, reduzindo ao mínimo possível a classificação em rubricas residuais;
- g) Recomenda-se que o Ministro das Finanças tome medidas assertivas para que os órgãos competentes dos próprios serviços, fundos e institutos públicos e em particular o controlador financeiro possam assegurar o exercício de autocontrolo para uma produção mais atualizada de informação contabilística fiável, oportuna, própria e adequada aos agentes destinatários;
- h) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure a integração gradual do orçamento consolidado das autarquias locais no orçamento do Estado como elemento informativo e, posteriormente, na CGE constar a sua execução;
- i) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure a remessa de todos os contratos públicos, nos casos em que a lei o exige, à fiscalização preventiva do TdC, de acordo com o art.º 45.º e n.º 3 do art.º 46º da LOFTC, conjugado com o art.º 52º da LOE;
- j) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que crie as condições para evidenciar na LOE o mapa informativo dos Benefícios Fiscais e a estimativa da receita cessante conforme o estipulado na LEO;
- k) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que crie as condições para quantificar, inventariar e evidenciar na integra toda a despesa fiscal gerada pela concessão de todos os benefícios fiscais concedidos, na CGE de forma a que os valores da despesa fiscal reflitam globalmente os benefícios concedidos durante o ano;
- l) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que diligencie no sentido da harmonização das informações produzidas pelos serviços do MF, antes da sua disponibilização ao TdC e ao público em geral;
- m) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que adote medidas para a criação de condições técnicas e tecnológicas tendentes ao cálculo e produção de informações relativas ao impacto dos BF na economia do país;
- n) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que crie condições necessárias de modo que as dívidas das autarquias locais possam estar refletidas nas dívidas do Estado;
- o) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que tome medidas necessárias à constituição do Fundo de Garantia dos Avals do Estado, em conformidade com o art.º 13º do Decreto-Lei n.º 45/96, de 25 de novembro, enquanto provisão para fazer face a possíveis riscos de incumprimento das entidades beneficiárias;
- p) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure, no âmbito da Dívida Pública Global do Estado (Direta e Indireta), a adequada especificação dos fluxos financeiros associados aos procedimentos com encontro de contas;

- q) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que garanta que sejam implementados os critérios oficiais de avaliação e reavaliação, bem como as taxas de amortização estabelecidos na lei afim de se proceder ao inventário geral do Estado;
- r) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure que a DGPCP passe a efetuar anualmente o cálculo dos rácios para o efeito previsto no art.º 20º do Decreto-Regulamentar n.º 6/98, de 7 de dezembro;
- s) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que promova a regulamentação dos princípios e metodologias de inventariação do património financeiro do Estado, em conformidade com o n.º 2 do art.º 7º do Decreto-Regulamentar n.º 6/98, de 7 de dezembro;
- t) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que promova o desenvolvimento e implementação dos mapas previsionais das Operações de Tesouraria e Contas do Tesouro, com o apuramento dos respetivos saldos, em conformidade com a legislação em vigor;
- u) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que regule as condições das operações de tesouraria através da Portaria, conforme prevista no n.º 3 do art.º 37º do Regime Jurídico da Tesouraria do Estado. (RJTE);
- v) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure para que as operações de tesouraria sejam executadas a título provisório e por antecipação, garantindo-se a sua regularização e imputação às contas orçamentais no ano económico que tiverem lugar, conforme determina o art.º 39º do Decreto-Lei n.º 10/2012, de 2 de abril;
- w) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que promova o cumprimento dos Princípios de Orçamento Bruto (art.º 7º), de Unidade e da Universalidade (art.º 3º) e de Disciplina e do Controlo Orçamental (dos n.ºs 4 e 5 do art.º 24º), conforme a LEO;
- x) Recomenda-se ao Ao Ministro das Finanças que tome medidas que garantem que os processos de consolidação e regularização dos saldos das contas da Administração Pública sejam efetuados na íntegra, em conformidade com a LEO e o Regime de Tesouraria do Estado;
- y) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure que as receitas cobradas diariamente sejam depositadas na conta de passagem expressamente indicada pela Direção Geral do Tesouro, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 11º do RJTE;
- z) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que assegure a formalização e a implementação do Fundo de Maneio, conforme determina as normas legais;
- aa) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que conceda as condições necessárias para as partes interessadas procedam de modo que o INPS tenha os normativos contabilísticos necessários, para que possa melhorar a “*accountability*” devido a sua importância no panorama da Segurança Social nacional e internacional;
- bb) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que imprima maior rigor e fiabilidade nos valores constantes nos mapas da CGE assim como na Lei Orçamento de Estado de modo a refletirem os mesmos dígitos;
- cc) Recomenda-se ao Ministro da Finanças que crie condições de melhoria da “*accountability*” de modo que a demonstrações financeiras do INPS sejam compreensíveis, aos utentes e o público em geral;
- dd) Recomenda-se ao Ministro das Finanças que crie as condições para que se apresente as demonstrações financeiras de modo uniforme tanto no Plano de Atividades e Orçamento, assim como no Relatório e Contas do INPS;

Recomenda-se ao Ministro das Finanças que providencie no sentido de que sejam implementados procedimentos que possibilitem a celeridade do plano de recuperação das dívidas do SPA para com o INPS.

Fonte: UPCGE in PCGE – 2018.

Anexo C - Entidades que não prestaram contas do exercício de 2020

Nº Ordem	Entidades
1	ADS - Águas de Santiago
2	Agência Nacional de Água e Saneamento - ANAS *
3	Agência Reguladora Multissetorial da Economia ARME *
4	Agro-Quibala – Sociedade Cabo-verdiana Agro- Industrial de Quibala
5	Alfandega do Mindelo *
6	Assembleia Nacional
7	Associação dos Municípios de Santiago
8	Associação dos Municípios de Santo Antão *
9	Associação dos Municípios do Fogo e Brava *
10	Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde *
11	Atlantic Tuna – Sociedade Cabo-verdiana e Angolana de Pesca, S.A.
12	BCV - Banco Central de Cabo Verde
13	Cabo Verde Airlines
14	Cabo Verde TradeInvest *
15	Câmara Municipal da Praia *
16	Câmara Municipal de Boa Vista *
17	Câmara Municipal de Mosteiros
18	Câmara Municipal de Paul
19	Câmara Municipal de Santa Cruz *
20	Câmara Municipal de São Filipe *
21	Câmara Municipal de São Miguel *
22	Câmara Municipal de São Salvador do Mundo
23	Câmara Municipal de São Vicente
24	Câmara Municipal do Tarrafal
25	CCV – Correios de Cabo Verde, S.A.
26	Centro de Arbitragem Tributária *
27	CERMI- Centro de Energia Renováveis e Manutenção Industrial
28	Conselho Superior do Ministério Público *
29	Consulado de Cabo Verde em Boston
30	CV Handling – Cabo Verde Handling, S.A.
31	CVFF – Cabo Verde Fast Ferry, S.A.
32	Delegação Aduaneira de Porto Inglês
33	Delegação Aduaneira de Sal Rei
34	Delegação Aduaneira do Aeroporto São Pedro
35	Delegação Aduaneira dos Mosteiros *
36	Delegacia de Saúde Paul
37	Delegacia de Saúde Porto Novo
38	Delegacia de Saúde Santa Catarina *
39	Delegacia de Saúde São Domingos
40	Delegacia de Saúde Tarrafal *

41	Embaixada de CV em Brasil - Brasília *
42	Embaixada de CV em China - Pequim *
43	Embaixada de CV em Cuba - Havana
44	Escola Secundária António Silva Pinto
45	Escola Secundária Cesaltina Ramos *
46	Escola Secundária Coculi *
47	Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa
48	Escola Secundária de Chão Bom
49	Escola Secundária de São Miguel
50	Escola Secundária Horace Silver
51	Escola Secundária Jose Augusto Pinto *
52	Escola Secundária Napoleão Fernandes Achada Falcão
53	Escola Secundária Olegário Tavares - Achada Monte *
54	Escola Secundária Suzete Delgado *
55	Escola Técnica João Varela *
56	Estradas de Cabo Verde
57	Fundo Autónomo de Desenvolvimento de Transportes Marítimas Inter-Ilhas - FADTMI *
58	Fundo de Apoio a Reconstrução - FAR
59	Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo
60	Fundo do Serviço Universal e Desenvolvimento da Sociedade de Informação
61	Fundo Mutualista
62	Hospital Regional Santiago Norte
63	Instituto do Arquivo Histórico Nacional
64	Instituto do Turismo de Cabo Verde *
65	Instituto Nacional Biblioteca e do Livro *
66	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
67	Instituto Nacional de Saúde Pública *
68	INTERBASE
69	Liceu Ludgero Lima *
70	Núcleo de Gestão do Estádio Nacional
71	Partido do Trabalho e Solidariedade Social
72	Partido Popular
73	Partido Social Democrática
74	Pavilhão Desportivo Vavá Duarte
75	Procuradoria-Geral da República *
76	Pro-Empresa - Instituto de Apoio e Promoção Empresarial *
77	Região Sanitária de Santo Antão - Gabinete Técnico
78	Região Sanitária Santiago Norte - Santa Rita Vieira *
79	RTC - Radio Televisão de Cabo Verde
80	SALHabit, SA - Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo
81	SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento
82	SGZ – Sociedade de Gestão de Lazareto, S.A.
83	SOTUR - Sociedade de Desenvolvimento Turístico e Urbano do Porto Novo

84	Tribunal Constitucional *
85	Universidade Técnica do Atlântico - UTA

Fonte: SJ.

* Apresentaram contas com falta de alguns documentos.

Anexo D - Inventário geral dos bens e equipamentos, 2021

Bens e Equipamentos	Quantidade
MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	
Secretárias	52
Cadeiras	151
Módulo de três gavetas	30
Armários	81
Quadros	28
Sofás	3
Mesas	32
Vaso	5
Micro-ondas	2
Bebedouro	2
Refrigerador	2
Aquecedor de água elétrico	1
Cafeteira	1
Ventilador	2
Tv 32" e comando	1
Pratos	12
Copos de água	50
Bandejas de metal	2
Garfos	13
Facas	20
Máquina encadernação	1
Máquina destruidora de papel	1
Cofre metálico	1
Ar condicionado	18
Máquina fotocopadora	1

Gerador	1
Máquina destruidora de papel	1
Ventoinha	1
Chávenas de Café Grande	14
Chávenas de Café Pequeno	30
Chaleira	2
Chávenas Chá	11
Colher pequeno	40
Colher médio	15
Pratos Brancos	26
Pires médio	19
Toalha de Louça	47
Pires pequeno	57
Leiteira	2
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS	
Computadores	41
Computadores portáteis	48
Tablet	7
Projektor	2
Scâner	3
Impressoras	10
EQUIPAMENTO TRANSPORTE	
Automóvel	7
OUTROS EQUIPAMENTOS	
Extintores de incêndio	4
ATIVO INTANGÍVEL – SOFTWARE	
<i>Team mate</i>	1

Fonte: UGFP.

Anexo E - Lista dos bens adquiridos no Projeto “Reforço do Modelo de Controlo do TCCV “

Unidade de medida: CVE

Nº Ref.	Código do Ativo	Descrição do Ativo	Data de Aquisição	Custos de Aquisição	LOCALIZAÇÃO / USUÁRIO
1	COD.N.001/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR4	09.03.2021	159 240,00	Juiz Conselheiro
2	COD.N.002/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR5	09.03.2021	159 240,00	UAVEC
3	COD.N.003/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR6	09.03.2021	159 240,00	UAVEC -
4	COD.N.004/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portatil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR7	09.03.2021	159 240,00	Auditor PROJETO U.E
5	COD.N.005/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR8	09.03.2021	159 240,00	Auditor PROJETO U.E -
6	COD.N.006/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR9	09.03.2021	159 240,00	Auditor PROJETO U.E-
7	COD.N.007/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP Probook 450nG7 I7-10510U 15.6', 8GB 256GB SSD W1, KINGSTON SSD 512GB KC600 SATA 2.5'', MEMORY HP 8GB 266MHZ DDR10	09.03.2021	159 240,00	Juiz Conselheiro
8	COD.N.008/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	Secretaria Judicial
9	COD.N.009/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	
10	COD.N.010/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	Secretaria Judicial
11	COD.N.011/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	
12	COD.N.012/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	Secretaria Judicial

13	COD.N.013/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
14	COD.N.014/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
15	COD.N.015/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	Secretaria Judicial
16	COD.N.016/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
17	COD.N.017/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	UVIC -
18	COD.N.018PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
19	COD.N.019/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	UVIC -
20	COD.N.020/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
21	COD.N.021/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	UVIC
22	COD.PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
23	COD./PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	USTI
24	COD.N. 026 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
25	COD.N.027 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	Secretaria Judicial
26	COD.N.022 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
27	COD.N.028/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	UVIC
28	COD./PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
29	COD.PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	USTI
30	COD.PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Monitor Asus LED 21.5 ~22" VP228DE FUL HD	19.08.2021	14 000,00	
31	COD.PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	PC Hp ProDesk 400 G7 MT i7 - 10700,16GB Memoria DDR4 - 512 SSD inclui rato e teclado Hp e Adaptador HDMI to VGA	19.08.2021	162 819,00	USTI
32	COD.N. 032/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	16.08.2021	149 701,00	UPCGE -
33	COD.N024 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	16.08.2021	149 701,00	Auditor PROJETO
34	COD.N 023/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	16.08.2021	149 701,00	UAVEC
35	COD.PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	16.08.2021	149 701,00	Juiz Conselheiro
36	COD. /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil HP i7 16GB DDR4 512GB SSD WINDOWS 10 PRO	16.08.2021	149 701,00	Juíza Conselheira

37	COD.N.037/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	SCAN-BROTHER-DS7 SCANNER PORTATIL BRITHER DS-740D-D01B3K001	16.08.2021	19 842,00	USTI
38	COD.N.038 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Impressora Multifunções Konica Minolta C250i	17.09.2021	480 357,00	Corredor ultimo piso TCCV
39	COD.N.039 /PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scan - Brother - DS7 Scanner Portátil Brither DS - 740D - D01B3K001 - 1	17.09.2021	19 842,00	UGFP - Património
40	COD.N.040/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scan - Brother - DS7 Scanner Portátil Brither DS - 740D - D01B3K002 - 2	17.09.2021	19 842,00	UGFP - Património
41	COD.N.041/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scan - Brother - DS7 Scanner Portátil Brither DS - 740D - D01B3K003 - 3	17.09.2021	19 842,00	UGFP - Património
42	COD.N.042/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scan - Brother - DS7 Scanner Portátil Brither DS - 740D - D01B3K004 - 4	17.09.2021	19 842,00	UGFP - Património
43	COD.N.043/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scanner de mesa - Scanner Fujitsu FI - 7160	16.09.2021	137 060,00	UGFP - Património
44	COD.N...../PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	DG
45	COD.N025./PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	DAT
46	COD.N...../PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	DGPCQ
47	COD.N...../PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	Presidente
48	COD.N.048/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	UAVEC
49	COD.N.049/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	USTI
50	COD.N050/PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	UGP
51	COD.N...../PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Computador Portátil Lenovo i7 16GB 512 GB SSD Windows 10 PRO	17.09.2021	149 701,00	Reserva USTI /Património
52	COD.N...../PROJETO U.E 2019-2022/TCCV	Scanner de mesa - Scanner Fujitsu FI - 7160	16.09.2021	137 060,00	UGFP - Património/USTI
TOTAL				6 036 308,00	

Fonte: UGFP.

Anexo F - Lista dos bens abatidos

Unidade de medida: unidade

Descrição do bem a)	Qte	Estado	Valor	Destino	Código do Bem
Computador Dell	1	Mau	inútil	Lixo	206.00.624
Computador Dell	1	Mau			103.00.107
computador Samsung	1	Mau			212.00.103
computador Sync Master	1	Mau			105.00.236
computador Dell	1	Mau			
Teclado Microsoft	1	Mau			210.00.806
Teclado Microsoft	1	Mau			210.00.620
Teclado Tujitsu	1	Mau			107.00.333
Teclado Tujitsu	1	Mau			103.00.102
Teclado Turst	1	Mau			107.00.334
Teclado Turst	1	Mau			105.00.244
Teclado Trust	1	Mau			207.00.681
Portátil Dell	1	Mau			107.00.143
Portátil Dell	1	Mau			206.00.141
Portátil Dell	1	Mau			106.00.123
portátil Toshiba	1	Mau			206.00.140
Portátil Dell	1	Mau			206.00.149
Rato	1	Mau			107.00.386
Rato	1	Mau			105.00.274
Rato	1	Mau			210.00.799
Rato	1	Mau			107.00.382
TOTAL	21	NA	NA	NA	NA

Fonte: UGFP.

Anexo G - Lista dos bens adquiridos no plano de contingência

Unidade de medida: unidade

Materiais	Descrição	Quantidade	Preço
Termômetros infravermelhos	unidade	3	19.695,00
Dispositivo para álcool Gel		10	
Álcool Gel	Litro	65	15.540,00
Máscaras cirúrgicas	unidade	1550	36.168,00
Máscaras comunitárias	unidade	600	97.500,00
Luvas	caixa	6	2.244,00
Papel toalha para mãos	caixa	24	2.995,00
Separador de balcão em vidro	Unidade	41	399.758,00

Fonte: UGFP.